ANNO XLVI. NUMERO 81. — SEGUNDA FEIRA 11 DE ABRIL DE 1870.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francisco Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DA PROVINCIA DO DIA 6 DE ABRIL DE 1870.

Antonio Augusto dos Santos Porto.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Antonio Vicente da Costa Azevedo.—Informe o Sr. coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de Nazareth.

Barão de Palmares.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Company Drainage Recife.—Deferido com a deliberação desta data.

Company Drainage Recife.—Lavre-se deliberação designando os lugares indicados pela camara municipal desta cidade.

Deodato Corrêa de Araujo.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante do corpo provisorio de policia.

Elias Francisco Bastos.—A' vista da informação, conceda se a licença requerida.

Padre Floriano de Queiroz Coutinho.—Entregue-se mediante recibo.

Tenente Fernando Francisco de Aguiar.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente-coronel Gualter Martiniano de Alencar Araujo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alferes Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional dos municipios de Santo Antão e Escada.

Henriqueta Margarida do Nascimento.—Informe o Sr. desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.

João Hyppolito de Meira Lima.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para attender ao supplicante.

João Hyppolito de Meira Lima.—Dê-se o que constar.

João Hyppolito de Meira Lima.—Dê-se do que constar.

João Manoel Roma Junior.—Apresente o seu titulo de divida para poder ser attendido.

Tenente-coronel João Vieira de Mello e Silva.—Conceda-se a licença requerida.

Juvino Epiphanio da Cunha.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do termo de Palmares, ouvindo o juiz municipal respectivo.

Joaquim de Almeida Catanho Sobrinho.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda, ouvindo o juiz municipal respectivo.

João Menezes Maciel.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Rodrigues dos Santos.—Revalide o requerimento.

Joaquim Francisco Ramos.—A' vista da informação, seja engajado no corpo de policia, expedindo-se para isso ordem.

Juvencio Antonio Gaia.—Revalide o documento que juntou sem estar sellado.

Lourenço de Souza Oliveira.—Concedo o prazo de 15 dias.

Capitão Leopoldo José Felippe Santiago.—Entregue-se.

Laurentino Lopes da Silva.—A' vista da informação expeça-se ordem para o engajamento do supplicante no corpo provisorio de policia.

Leandro Joaquim de Sant'Anna.—Não póde ter lugar o que requer.

Capitão José Faustino Cavalcante de Albuquerque.—Estando preenchido o posto de capitão da 5ª companhia, só por hora entre o capitão dessa companhia e o supplicante, precedendo informação de seus respectivos superiores sobre o requerimento que fizerem, poderá ter lugar o que requer.

Maria Adelaide de Barros e Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Baptista da Silva.—A' vista da informação expeça-se ordem para o supplicante ser engajado no corpo provisorio de policia.

Severino José da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Sebastião Gomes Barbosa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 de ABRIL DE 1870.

Noticias do norte do imperio.

Hontem pela manhãa chegou dos portos do norte o vapor *Tocontins*, trazendo datas: do Pará 1º, do Maranhão 3, do Ceará 6, do Rio Grande 8, e da Parahyba 9 do corrente.

GOYAZ.

— Chegaram ao Pará, no dia 31 do passado, procedentes de Goyaz os botes, *Ariçá*, *Rio Vermelho*, e *Jurupensen*, acerca dos quaes diz o *Diario de Belém*:

« O primeiro é de 800 arrobas de carga, veio carregado com bestas muares; o segundo é de 2,000 arrobas de carga, trouxe bestas muares, couros de boi, doce de mangaba, couros de veado etc.; o *Jurupensen* trouxe bestas muares, couros de veado, pouco algodão e algumas amostras para experiencia.

« O *Ariçá* veio de Jurupensen, povoado que demora a 14 leguas ao NE. de Goyaz, e desceu o rio Vermelho até Leopoldina; o *Jurupensen* e *Rio Vermelho* vieram de Leopoldina. Foram todos rebocados nessa viagem pelo *Christovão Colombo*, e chegaram aqui tendo transposto as cachoeiras com feliz viagem.

« O *Rio Vermelho* trouxe á seu bordo o seu proprietario o capitão Joaquim Alves de Oliveira e sua senhora D. Aurea Maria da Conceição, destincta goyana, credora de todos os elogios pelo simples facto de acompanhar a seu marido em uma viagem de que alguns homens ainda tem medo. Esta destincta senhora pertence á uma das melhores familias de Goyaz, e é irmãa do 1º vice-presidente daquella provincia desembargador João Bonifacio Gomes de Siqueira.

« As noticias que nos transmittem confirmam as anteriores que demos; por estes botes, vem pedidos de algumas das principaes casas de Goyaz, a saber: dos Srs. Luiz da Cunha Bastos & Irmãos, Francisco de Faria Albernaz, João de Faria, Antonio da Cunha Bastos, major João Fleury de Campos Curado etc., Vieram tambem pedidos de objectos necessarios para costeio dos navios, alfaias para a sé de Goyaz, mobilia e trem necessario para abertura do seminario episcopal.

« E' assim que a grande via fluvial do Araguaya, apezar de estar ainda em começo vai levando á Goyaz o commercio e as luzes; que de ordinario marcham com o mesmo passo.

« O Sr. Couto de Magalhães estava á espera de despachar o bote do Sr. Casemiro Linhares para seguir para a côrte, afim de ver se consegue os necessarios auxilios para desenvolvimento da linha a vapor.

« A noticia da passagem da subvenção na assembléa do Pará á navegação, foi mui festejada em Leopoldina, onde acabou com a indecisão de alguns.

« O Sr. Couto de Magalhães concluira com o governo a compra do vapor *Araguaya*, e propozera a da officina de machinas do mesmo governo.

« O illustrado presidente de Matto-Grosso, general barão de Melgaço, havia pedido ao governo imperial um corpo de 300 homens para guarnecer as duas estradas de Matto-Grosso, que garantem as communicações com a côrte, a do Pequiry, que passa por S. Paulo, e a de Goyaz que vem ás margens do Araguaya. Se conseguir, como é de esperar-se do elevado conceito que gosa na côrte aquelle destincto official da armada, a realisação desta importante medida abrirá ao Araguaya um novo escoadouro com a população que fervorosamente concorrerá para os sertões de Matto Grosso.

« Em Goyaz algumas intrigas locaes tinham tomado maior corpo talvez do que convinha. Originaram-se ellas de desintelligencias havidas entre o presidente e o inspector da thesouraria o Sr. Antonio Honorio Ferreira.

« Este ultimo se retirara para a côrte.

« O Sr. presidente era esperado em Jurupensen em março; consta que dalli seguiria para Leopoldina.

« S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano era esperado em Leopoldina, d'onde viria embarcado á Santa Maria em junho.

« O destincto prelado prégá á suas ovelhas a doutrina do trabalho. A' seu benefico influxo as margens do Araguaya se estão cobrindo de algodoaes.

« O capitão de fragata Baldoino José Ferreira de Aguiar, commandante do vapor *Araguaya*, estava de partida para Goyaz, onde se ia tratar de uma ulcera na perna, que o impossibilitava de andar. »

PARÁ.

— No dia 27 de março foi inaugurada a associação philantropica de emancipação de escravos, sendo entregues nesse acto as cartas de manumissão de quatro escravas, sendo uma de 16, uma de 28 annos, e duas de menor idade.

— O Exm. presidente da provincia fez uma visita á Cametá.

— As terras de Cuiantan, nas margens do Anajaz, que o governo imperial mandou vender, foram compradas pelos Srs. Costa, Tavares & Dias por 20:000$.

— Na sessão da assembléa geral dos accionistas da companhia fluvial do Alto Amazonas, foi eleita a directoria para o anno corrente, a qual ficou assim organisada: presidente, Dr. Antonio Francisco Pinheiro; secretarios, Alvaro Pinto de Pontes e Souza, e Antonio José Antunes Sobrinho; directores, Elias José Nunes da Silva, Pedro Antonio Machado e José Augusto Dias Guerreiro.

Para gerente da empreza foi eleito o Sr. João Cavalcante de Albuquerque Torres.

— A alfandega rendeu no mez de março....... 408:949$539.

— Falleceu o commandante do vapor *Madeira*, Alfredo Tito Ferreira.

— O cambio regulava: sobre Londres 20 1/8 d., sobre Paris 474 rs., e sobre Portugal 170 0/0.

— O desconto fazia-se de 9 a 10 0/0 ao anno.

— Ficavam á carga os navios: *C. C. Warren* e *Charles Tompson* para New-York, *Alice* para Londres.

MARANHÃO.

— No dia 29 do passado deu alma ao Creador o Exm. Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, presidente da provincia, victima de uma hemorrhagia cerebral, que o assaltára na vespera, e que resistio á todos os soccorros da medicina.

A camara municipal, de accordo com a presidencia, ordenou os dobres continuados de todas as igrejas durante o dia, e concedeu que fosse o cadaver sepultado na cathedral; conservando-se fechadas as repartições publicas e todas as casas commerciaes, e dando a fortaleza e o hiate de guerra *Rio de Contas* um tiro de 1/4 em 1/4 de hora.

O enterro foi solemnissimo, e á elle compareceu, além de todo o mundo official, o corpo do commercio, os consules estrangeiros, carregando o caixão os desembargadores Souza, Drs. Frederico José Corrêa, Salazar e Brandão, capitão de mar e guerra Oliveira Guimarães, e o Sr. Ricardo de Carvalho, e officiando o Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano.

Acerca do finado diz o *Publicador Maranhense* o seguinte:

« Nascido na capital da provincia da Parahyba, aos 4 de março de 1825, elle havia envelhecido e arruinado sua saude á força de um estudo aturado, com o qual illustrou o seu espirito á ponto de conquistar por si só, desajudado de protecções a brilhante posição e o grande nome com que morreu.

« Recebeu o grão de doutor em sciencias juridicas e sociaes em 1851, foi nomeado lente substituto da Faculdade de Direito do Recife em 1854, e lente cathedratico em 1858.

« Era apenas condecorado com o habito da ordem de Christo.

« Na imprensa jornalistica de Pernambuco fez um papel vantajoso, especialmente como collaborador da *União*, periodico conservador, e como redactor do *Diario de Pernambuco*.

« Os seus importantes escriptos juridicos dão-lhe direito a ser classificado entre os brasileiros illustres.

Suas obras perpetuarão o seu nome.

Eis os trabalhos de que foi autor: traducção da obra de G. Molinari—*A abolição da escravidão*; traducção da *Tratado dos dous preceitos da caridade e dos dez mandamentos de Deus por S. Thomaz*; *O casamento civil e o casamento religioso*; *Da reincidencia*, licção de direito criminal; *O commercio á retalho*; *Licções de direito commercial*; *Do delicto e do delinquente*, lição de direito criminal; *Annotações á Constituição do imperio*; *Annotações ao codigo criminal*; *Annotações ao codigo commercial*; *Annotações ao codigo do processo e ao reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842*; *Poder Moderador*; *Analyse sobre o projecto do codigo civil*; *Estudo sobre o recurso á corôa*; *Dos responsaveis nos crimes de liberdade de exprimir os pensamentos*.»

— Assumio as rédeas da administração da provincia o Exm. Sr. Dr. José da Silva Maia, 1º vice-presidente.

— Ainda durante a quinzena falleceram: o abastado agricultor Joaquim Antonio Catanhede, e o escrivão do commercio Veriato Cardoso Pires de Oliveira.

— A alfandega rendeu no mez de março 190:741$234.

— Estavam á carga os navios: *União* para o Porto, e *Leal* para Lisbôa.

PIAUHY.

— Na villa da Batalha os amigos do chefe local do partido conservador, tenente-coronel José Amaro, offereceram-lhe um lauto jantar, no dia 8 de fevereiro, sendo promovida nesse acto uma subscripção para a alforria de uma criança de 4 annos.

CEARÁ.

— Tendo chegado á capital noticia de ameaçar o rio Jaguaribe grande cheia pelo augmento consideravel de suas aguas, a presidencia da provincia tomou diversas providencias, abrindo um credito extraordinario de 4:000$ para soccorro da população pobre.

— Foram arrematados os dizimos de miunças: do municipio do Cascavel por 4:178$; do Acaracú por 1:411$; do Assaré por 2:370$; e de Mecejana por 1:325$.

— Haviam chuvas geraes no interior da provincia.

— Pela policia foram capturados: em Maranguape, Florencio José dos Anjos, criminoso de homicidio; em Serra Redonda, João Luiz Pereira, idem; no Crato, Luiz Ferreira Velloso, idem; em S. Bernardo, José Vicente Ferreira Gomes, idem; na Telha, João Manoel de Araujo Frasão, idem; e em Mutumba, Luiz Pereira da Cruz, conhecido por Luiz Bóla, idem.

— Na noute de 27 de março, no lugar Besaba, districto de Sucatinga, termo do Cascavel, um individuo de nome João Luiz Pereira deu duas facadas em Antonio de Castro Vianna, que falleceu no dia seguinte, ás 4 horas da tarde. O delinquente, que dizem ser sobrinho da victima, tratou logo de fugir, e por isto não foi capturado.

— No dia 2 do corrente chegou da Europa o vapor inglez *Paraense*, da *Red Cross Line*.

— A alfandega rendeu no mez de março findo 89:132$271, sendo:

Importação	53:571$906
Exportação	28:986$283
Despacho maritimo	161$750
Interior	4:388$599
Santa Casa	23$733

— Lemos no *Cearense*:

« No dia 26 de março, no lugar Mulatinha, do districto de S. Gonçalo, termo do Ipú, quando pernoutava uma escolta que, por ordem do subdelegado, acabava de capturar Clementino Soares, criminoso no termo de Marvão, provincia do Piauhy, foi ella sorprendida por um grupo de homens armados, sem que os individuos que compunham a escolta tivessem tempo de pegar nas armas, resultando um destes ser ferido logo com um tiro, a fuga do criminoso e a tomada de algumas armas pelos aggressores, dos quaes alguns foram conhecidos, mas, cujos nomes não declarou o delegado, promettendo mandar uma parte mais circumstanciada desse acontecimento. »

« No termo de Lavras acaba de ser capturado o criminoso de moeda falsa, João Antonio Linhares, pronunciado pelo mesmo crime nos termos do Icó, Milagres e no de Cajazeiras, da provincia da Parahyba: tendo sido effectuada essa prisão pelo cidadão Theotonio de Souza Malheiros, á esforços do major Idelfonso Corrêa Lima, de intelligencia com o commandante do destacamento, tenente José Roberto de Souza Galvão. »

RIO-GRANDE.

— Da capital nos escreve nosso correspondente:

« Uma balsa, chegada dessa provincia, na tarde do dia 31 de março, trouxe-nos a noticia do ultimo e decisivo triumpho de nossas armas nos campos do Paraguay.

« Pelas 6 horas numeroso concurso de pessoas reunido na praça d'Alegria em frente do sobrado do capitão José Antonio de Souza Caldas, com a musica do corpo de policia, tocando o hymno nacional, dirigio-se á casa do deputado Gomes da Silva e ahi, depois de repetido o mesmo hymno, deu aquelle cavalheiro vivas á nação brasileira, aos bravos defensores da patria, á S. A. o general conde d'Eu e á S. M. o Imperador, vivas que foram enthusiasticamente correspondidos pelos cidadãos agglomerados na rua.

« S. Exc., collocando-se á frente daquelles destinctos rio-grandenses, dirigio-se ao palacio da presidencia, onde o Exm. Sr. Dr. Silvino, possuido dos mais nobres e patrioticos sentimentos, repetio os mesmos vivas.

« Depois dirigiram-se todos á casa do Dr. Espinheira, chefe de policia e este, como o presidente da provincia, saudou os riograndenses, que, cheios de jubilo, faziam aquella demonstração patriotica.

« Em seguida offereceu o mesmo doutor uma ligeira mesa de *toast* e ahi fizeram-se os seguintes brindes: do Sr. Gomes da Silva aos valentes defensores da honra nacional; do vice-consul inglez á nação brasileira; do Sr. Dr. Espinheira em retribuição ás benevolas expressões do digno consul; do Dr. Gomes da Silva á rainha Victoria e á nação ingleza ali representada pelo digno consul; do Sr. Alfredo Weber, vice-consul da Suissa, ao commercio brasileiro; do Sr. Dr. Gomes da Silva ao commercio estrangeiro e especialmente á casa dos Srs. J. U. Graff & C., ali representada pelo Sr. Alfredo Weber, seu socio; do mesmo Dr. Gomes da Silva á S. M. o Imperador, cujo coração paternal deve neste momento estar possuido da mais justa satisfação pela esplendida victoria das armas brasileiras, que nos asseguram o termo final da guerra de honra em que o imperio se achava empenhado.

« Assim terminaram os festejos desse dia, quando ao amanhecer do dia 2 chegou á nosso porto o vapor *Ipojuca*; procedente de Pernambuco, trazendo a confirmação de tão gratas noticias.

« Então novas e mais enthusiasticas foram as manifestações patrioticas, que se continuam a fazer.

« Nunca vi tanto rigosijo, tanta animação, tanta alegria, tanto enthusiasmo.

« O Exm. presidente da provincia mandou fechar as repartições publicas por tres dias; todas as casas se tem illuminado, bandas de musica percorrerem as ruas entoando o hymno nacional e dando vivas, que são correspondidos pelo povo com o maior phrenezimo.

« No dia 6 terminar-se-hão esses festejos com um Te-Deum, cantado na igreja matriz, em acção de graças ao Todo Podereso.

« Para tratar da solemnidade do acto, e para fazer os convites ás pessôas, que a elle devem assistir, foi nomeada uma commissão composta dos Exms. Srs. Dr. Gomes da Silva, Dr. Espinheira e Dr. Octaviano Raposo.

« A falta de chuvas no centro da provincia deu lugar á grandes e incalculaveis prejuizos nos gados.

« Felizmente appareceu o inverno, que vai sendo copioso por todo o agreste e sertão.

« Fazia horror o estado lamentavel á que se achavam reduzidos muitos pontos da provincia.

« Em Angicos chegou a miseria á ponto de se ter ungido e sacramentado uma mulher, sendo a sua molestia unicamente fome!

« Graças, porém, á Divina Providencia, podemos dizer que já estamos livres de semelhantes desgraças.

« Pelo vapor *Ipojuca* vieram dessa praça, á requisição do Exm. Sr. Dr. Silvino, para serem destribuidas com a população indigente das comarcas do Assú e Seridó, onde a secca fez maiores estragos, 150 saccos de farinha, 40 de milho e 20 de feijão.

« Estes generos foram immediatamente remettidos para o porto de Macáo, donde seguiram á seu destino.

« S. Exc. nomeou commissões de soccorros publicos nas localidades seguintes:

« Assú.—Dr. juiz de direito Gonzaga, o delegado de policia, e o Rvd. vigario Mattos.

« Sant'Anna do Mattos.— O coronel Souto, o Rvd. vigario, e o subdelegado de policia.

« Principe.—O Dr. juiz de direito, o Rvd. vigario Paulino de Souza, e o delegado Baptista Pereira.

« No dia 31 de março transferio-se a repartição do correio do bairro da Ribeira para o da cidade alta, occupando a mesma casa donde havia sido deslocada, por ordem do ex-presidente Pedro de Barros, cujo procedimento não foi approvado pelo governo imperial.

« O Exm. Sr. Dr. Silvino convocou extraordinariamente a assembléa provincial, cuja sessão foi marcada para o dia 15 de maio vindouro, afim de se tratar das leis do orçamento e fixação da força publica, leis de que a provincia se acha privada desde o tempo do Sr. Dr. Gustavo de Sá.

« Do *Assuense* extrahi a noticia seguinte:

« Foi victima da explosão de um raio na tarde do dia 18 de março, o nosso amigo José Paulino Nobre de Medeiros, filho do Sr. Felix Nobre de Medeiros.

« Percorrendo aquelle com mais dous companheiros José Mendes, conhecido por José de Ariona e Joaquim Patricio, os pastos da fazenda—*Pocinho*—em occasião que chovia e já ao terminar a chuva, foram todos fulminados de um raio, que instantaneamente produzio a morte daquelle e do cavallo em que ia montado, tornando estes á si depois de alguns momentos, em que estiveram sem sentidos. »

« No dia 28 de fevereiro foi atrozmente assassinado com um tiro de espingarda no sitio—*Encanto*—termo de Pao dos Ferros, o infeliz Antonio Tavares, sendo o autor do delicto Clementino Gomes de Moura, cuja prisão se não póde realisar, apezar dos esforços empregados pelo digno delegado de policia Joaquim Ferreira Pinto.

« Se diz que o assassino evadira-se do theatro da culpa, passando-se para o territorio da provincia do Ceará, em companhia do proprio pai.

« E' presumivel que alli seja elle capturado, em vista das requisições que ao respectivo chefe de policia foram feitas pelo Sr. Dr. Espinheira, magistrado cuja solicitude e zelo no cumprimento dos deveres todos reconhecem e applaudem na provincia.

« No ultimo dia do mez de março existia em cofre na thesouraria provincial 57:276$930. »

PARAHYBA.

— Foi muito festejada a noticia da terminação da guerra, havendo passeiatas com musica, foguetes, poesias e vivas enthusiasticos, durante dous dias.

— A assembléa provincial autorisou a presidencia a despender a quantia necessaria com os festejos pela terminação da guerra.

— A camara municipal da capital nomeou uma commissão, composta dos Exms. Srs. conselheiros Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, Francisco de Salles Torres Homem e Antonio José Henriques, Drs. Anizio Salathiel Carneiro da Cunha e Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, para felicitar S. M. o Imperador.

— Igual deliberação tomou a assembléa provincial, nomeando para a respectiva commissão os Exm. Srs. senadores Frederico de Almeida e Albuquerque e barão de Mamanguape, conselheiro Antonio José Henriques, e deputados Drs. Francisco de Assis Pereira Rocha e Anizio Salathiel Carneiro da Cunha.

— O Exm. presidente da provincia nomeou uma commissão, composta dos Drs. Antonio da Cunha Xavier de Andrade, Samuel Henriques Hardman, Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, padre Antonio Baptista Espinola e José de Araujo Lima, para se encarregar dos festejos publicos pela victoria alcançada pelas armas brasileiras contra as forças do ex-dictador do Paraguay.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO DE 4 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO SR. AGUIAR.

(*Continuação*).

O SR. HERMOGENES.—Sr. presidente, não pretendo trazer luz a este debate, proponho-me apenas a dar algumas explicações, no sentido de justificar a minha assignatura dada ao parecer, que ora se discute, da commissão de constituição e poderes, do qual sou membro.

A questão é ardua e espinhosa, e por isso não me julgo capaz de fazer um discurso, exponho unicamente as razões porque assignei o parecer.

O decreto de 19 de setembro de 1855, que creou as incompatibilidades eleitoraes, declara que são incompativeis nos districtos eleitoraes, as pessoas que nelles exerceram autoridade; o decreto de 18 de agosto de 1860, art. 1º §§ 13 e 14, considera os substitutos das autoridades á que acima me referi incompativeis nos quatro mezes anteriores a eleição, quando estes tiverem estado em exercicio, durante esse tempo. Dos termos deste decreto, de suas disposições que acabo de citar, se vê que a lei cogita do exercicio certo, determinado e permanente, e conseguintemente de uma jurisdicção plena exercida em toda circumscripção territorial, e não de uma jurisdicção accidental e toda eventual, como é a jurisdicção exercida pelo juiz de direito de uma comarca que vai presidir as sessão do jury da comarca visinha. (Apoiados).

A jurisdicção que nessa occasião exerce o juiz de direito limita-se unicamente ao tribunal, á julgar as causas que lhe são ahi submettidas, policiar as sessões etc. etc.

O Sr. Veiga Pessoa:—Isso é nada!

O Sr. Hermogenes:—Ora, se a jurisdicção do juiz de direito se limita a isto, como poderemos dizer que o juiz de direito, neste caso, exerce jurisdicção plena em toda a comarca?

Se toda jurisdicção tem uma circumscripção territorial em que funcciona, aonde está a circumscripção territorial em que funcciona plenamente o juiz de direito que vai de sua comarca para presidir ao jury de uma comarca visinha? Será jurisdicção plena exercida em toda a comarca, a que se exerce dentro dos estreitos limites do tribunal do jury? jurisdicção que é ainda exercida commulativamente com o juiz effectivo da comarca, pois que o juiz que vem da comarca visinha se limita as causas que lhe são apresentadas, para serem julgados no tribunal, e nas quaes o juiz effectivo está impedido, entretanto que este continúa no goso de todos os seus direitos e deveres de magistrado, exerce todas as suas attribuições?

Póde-se dizer que exerce jurisdicção plena em toda comarca, o juiz de direito que não conhece de recurso nenhum, que não faz o sorteio do jury, que não conhece de aggravos, que não julga causa em segunda instancia? Aonde está a jurisdicção plena em toda a comarca deste juiz de direito?

O Sr. Veiga Pessoa:—Mas exerce attribuições muito importantes, como interpor appellações, resolver questões incidentes perante o jury etc.

O Sr. Hermogenes:—Sim, mas só as appellações não tornam a jurisdicção plena no sentido em que me tenho expressado; e póde muito bem succeder que o juiz de direito que vai presidir o jury da comarca visinha, não tenha de interpor appellação absolutamente alguma e póde vir no impedimento do outro juiz para causas já appelladas.

O Sr. Veiga Pessoa:—Mas quando o impedimento fôr prolongado?

O Sr. Hermogenes:—Que importa isso? Seja ou não o impedimento por toda uma sessão, o juiz que substitue exerce jurisdicção em toda comarca? Certo que não.

Ora, se se considerando por esse lado a questão, não podemos dizer que o juiz que vem de uma comarca visinha para presidir o jury de outra, não exerce jurisdicção plena....

O Sr. Teixeira de Sá:—O tribunal não exerce jurisdicção plena?

O Sr. Hermogenes:—O juiz de direito que vem de uma comarca presidir ao jury em outra comarca visinha, não exerce jurisdicção em toda sua plenitude, isto é, como a que elle exerceria na sua propria comarca: em toda sua circumscripção territorial, é neste sentido que fallo, nem póde ser em outro.

O Sr. Gusmão Lobo:—Quanto á presidencia do jury exerce.

O Sr. Hermogenes:—Sem duvida nenhuma, nem é por esse lado que eu argumento, digo que não exerce jurisdicção plena, porque não exerce toda a que cabe ao juiz de direito, funccionando na sua propria comarca.

O Sr. Gusmão Lobo:—A cousa precisa ser esclarecida.

O Sr. Hermogenes:—E nem podia ser de outra fórma. E' fóra de duvida que o juiz de direito nessas condições não exerce jurisdicção completa; assim elle não póde conhecer de recursos, não póde fazer sorteio do jury, não faz processos de responsabilidade, não póde fazer cousa alguma senão julgar das causas que são submettidas ao tribunal, para as quaes é elle chamado. Ora, se é assim, como podemos dizer que exerce jurisdicção plena comarca? Não é essa, por tanto, uma jurisdicção *sui generis*, uma jurisdicção que não o póde incompatibilisar de maneira nenhuma?

O Sr. Gusmão Lobo:—Nesta distincção é que está a questão? jurisdicção é sempre jurisdicção.

O Sr. Hermogenes:—Jurisdicção é sempre jurisdicção, não contesto? mas ha jurisdicção mais ou menos ampla, que póde se estender a uma comarca inteira, como é a do juiz de direito effectivo; a do juiz municipal que se limita a um termo e que não é a mesma que tem o juiz de direito, pois que é mais restricta. ¿Será por ventura a mesma jurisdicção que tem a relação do districto, a que tem o juiz de direito em sua comarca. Como se acha então difficuldade em admittir jurisdicção plena, por que é exercida em toda comarca, e não plena porque se limita a uma parte della sómente, quando ella não é exercida senão em casos especiaes, e só para taes e taes feitos?

Importando a incompatibilidade neste caso, a restricção de direitos politicos, restricção que só deve ser reconhecida quando é expressa e claramente determinada na lei, parece-me que, não dizendo a lei que regula a materia, cousa alguma sobre o caso vertente, não podemos entende-la do modo porque quer o nobre propinante entender. Quando se trata de restricção de direitos, é preciso que a lei seja clara, expressa e terminante, e, desde que ella não é clara, não podemos interpreta-la no sentido restricto e odioso, mas no amplo e benevolo. O nobre candidato conhece melhor do que eu, o principio—*odiosa restringenda, benigna amplianda*.

O Sr. Veiga Pessoa:—Isso é a meu favor.

O Sr. Hermogenes:—... principalmente quando se trata de direitos politicos, que o nobre candidato sabe, são os mais importantes do cidadão, tão importantes que o magistrado deixa o exercicio de suas funcções, para vir tomar assento nesta casa.

Ora, se o direito politico é o mais importante de todos os direitos do cidadão, como havemos de esbulha-lo desse direito, sem uma disposição clara, expressa e terminante da lei? De maneira nenhuma.

O Sr. Veiga Pessoa:—Como é que póde neste caso ter applicação o principio invocado pelo nobre deputado?

O Sr. Hermogenes:—No caso de que estou tratando.

O Sr. Veiga Pessoa:—Mas é a meu favor.

O Sr. Hermogenes:—Desde que a lei não é clara e expressa, que uma interpretação ampliativa vai ferir direitos importantes, esbulhar o cidadão de direitos os mais caros, parece que essa interpretação não deve ter lugar.

O Sr. A. Cavalcante:—Apoiado.

O Sr. Hermogenes:—Depois, não só é esta uma questão que se resolve perfeitamente pelos principios juridicos, como quasi que está resolvida pelo governo imperial, não por lei, mas por avisos, que com quanto não tenham força de lei, todavia exprimem a opinião de homens esclarecidos, como o conselho de estado que já disse alguma cousa sobre esta materia.

Um Sr. Deputado:—Disse que era competente o poder legislativo geral.

O Sr. Hermogenes:—O aviso de 3 de janeiro de 1856 diz—que não são incompativeis os inspectores das alfandegas, porque a lei não falla nelles, apezar de na lei dizer—que são incompativeis os inspectores de fazenda.

O Sr. Veiga Pessoa:—E' porque a lei não diz.

O Sr. Hermogenes:—E' por isso mesmo; a lei não fallou de inspectores de alfandegas, fallou de inspectores de fazenda, e com toda razão diz o governo—desde que a lei não fallou em inspectores de alfandegas, não ha incompatibilidade a respeito delles. Ora, pergunto eu, se não fosse o principio—*odiosa restringenda*—se não fosse a importancia dos direitos politicos, porque havia o governo de declarar, que não se fallando nella em inspectores da alfandega, não eram elles incompativeis? quando todos nós sabemos que o inspector da alfandega é um agente fiscal da ordem dos inspectores de fazenda, a cuja classe elles pertencem?

Um Sr. Deputado:—A questão não está no nome, está nas attribuições.

O Sr. Hermogenes:—E' para mostrar que faltando a lei nos inspectores de fazenda somente e não nos de alfandegas, não os quiz comprehender, com quanto elles sejam tambem inspectores de fazenda e empregados arrecadadores do fisco.

O Sr. Veiga Pessoa:—Mas não são chefes.

O Sr. Hermogenes:—A questão não é de chefes; mas se o quer o nobre deputado, cada um delles é chefe de uma repartição.

Um Sr. Deputado:—Sujeitos ao inspector da thesouraria.

O Sr. Hermogenes:—O juiz de direito tambem é sugeito á relação, o juiz municipal, ao juiz de direito, etc.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Hermogenes:—Além disto, ainda corrobora esta doutrina o aviso de 7 de fevereiro de 7861, que diz, que as incompatibilidades não podem ser extensivas a outros casos senão aquelles cogitados pela lei. E' ainda um aviso que vem declarar, que as incompatibilidades não podem ser extensivas. Desde que a lei não imcompatibilisou expressamente o juiz de direito que vai julgar uma causa *ad hoc* em comarca visinha, pela doutrina que já expuz não se póde julga-lo tal por esse facto.

O Sr. Veiga Pessoa:—As doutrinas e raciocinios em materia de interpretação não são autoridades.

O Sr. Hermogenes:—Sem deducções e raciocinios sabe o nobre deputado que não se póde fazer couza alguma, interpretar, discutir e conhecer a lei.

Nos mesmos decretos citados de 19 de novembro de 1855 e 18 de agosto de 1860, vemos que no primeiro se falla dos que—exercem autoridades—e no segundo, dos que—tiverem estado em exercicio dos respectivos cargos.—Poder-se-ha, em bôa fé, deduzir dos termos deste ultimo decreto, que o Sr. Dr. Corrêa de Araujo, presidindo accidentalmente ao jury na comarca visinha de Nazareth, esteve no exercicio do respectivo cargo? O que se entenderia então pelas palavras—respectivo cargo? Não será seu respectivo cargo aquelle para que foi nomeado pelo governo imperial?

O Sr. Veiga Pessoa:—E, não sendo nesta hypothese que elle vá a comarca vizinha em que caso exerce então jurisdicção de substituto?

O Sr. Hermogenes:—O juiz de direito neste caso não é substituto de ninguem.

Accresce sobre tudo, que o espirito da lei que creou as incompatibilidades, e que todos nós sabemos qual elle seja, foi o evitar a influencia, a coacção dos magistrados sobre os eleitores do seu districto da sua comarca. Todos nós sabemos quanto soffriam os direitos individuaes por causa da interferencia dos magistrados nas eleições, e foi isto o que a lei quiz prevenir, evitando que o magistrado interviesse em eleição. Ora, se o juiz de direito vai neste caso exercer uma jurisdicção que se limita ao tribunal do jury em uma sessão, e muitas vezes a um unico processo, como se póde suppôr que elle possa exercer essa influencia, essa coacção, tanto quanto ella é possivel no exercicio pleno de sua jurisdicção em toda sua comarca? Me parece que não.

Não sei se me fiz bem comprehender. Digo que a lei quiz evitar a influencia do juiz e de outros empregados, a coacção que podiam exercer sobre os eleitores, decidindo causas de maneira que não deviam decidir...

O Sr. Veiga Pessoa:—E' a razão philosophica da lei.

O Sr. Hermogenes:—Essa influencia não se póde suppôr que seja exercida plenamente senão por meio de jurisdicção em toda comarca, quando o juiz esta no goso de todas as suas attribuições, e não por um que vai a comarca vizinha presidir uma unica sessão do jury, aonde talvez elle não tenha nem de interpor um recurso de appellação. Se ainda assim, elle a exerce, lancemos antes o defeito a imperfeição das cousas humanas, do que a lacuna na lei.

A prova de que, a influencia do juiz era quasi impossivel na hypothese figurada, está no facto de ser elle simples juiz municipal de Pão d'Alho, de ser preciso que se désse a eventualidade de estar interinamente na vara de direito dessa comarca, que o da comarca vizinha deixasse de presidir o jury, para que elle fosse então chamado para exercer o cargo de juiz de direito no jury dessa comarca. Que influencia, repito, poderia ter um juiz de direito, que para presidir uma sessão do jury, precisa que se dê esta serie de eventualidades que se não podem esperar calculadamente?

Se essas eventualidades que se deram não podem neutralisar a grande influencia do juiz, então ai do tribunal do jury! Porque confiamos todos no tribunal do jury? Por causa destas eventualidades, porque não se conta com os juizes de factos que tem de julgar a causa, porque são tirados á sorte. Se estas eventualidades são o forte fundamento da imparcialidade daquelle, porque não será a negação da influencia do juiz direito no caso de que tratamos, uma vez que o juiz municipal assumio o exercicio de juiz de direito, por meio de sua longa serie de eventualidades. Quasi tudo o que tenho dito com relação ao juiz de direito de Pão d'Alho, se applica perfeitamente ao Sr. Dr. Pernambuco, deputado pelo primeiro districto. Um aviso de 1864 decide sobre materia identica a do Sr. Dr. Pernambuco, deputado pelo primeiro districto.

Um juiz municipal do Rio Grande do Sul julgou uma causa *ad hoc*, o presidente dessa provincia decidio que por esse julgamento se tornara elle incompativel a eleição, e depois de assim o decedir, submetteu, como era obrigado, a sua decisão ao governo imperial; até resolveu que o caso era duvidoso, que dependia de interpretação authentica da assembléa geral, e que a presidencia não tinha decidido bem, visto que a questão era duvidosa.

Se a questão não é clara, como diz o nobre deputado, se é difficil, se não está expressa na lei, muito melhor para decedirmos em favor daquelle de que trata o parecer, porque não havemos de esbulhar de um direito, de o expellir desta casa, sem um fundamento forte, robusto e determinado na propria lei.

Sr. presidente, quando levantei-me prometti unicamente dar explicações e não fazer discurso: contento-me com isto.

O SR. VEIGA PESSOA.—Sr. presidente, bem podia de muito bom grado renunciar o direito que ainda tenho de fallar nesta discussão; por quanto os argumentos que tive a satisfação de produzir combatendo o parecer, não foram destruidos. Entretanto para fazer dissipar alguma impressão que talvez tivessem causado no espirito da casa as explicações que foram produzidas pelo honrado membro da commissão, resolvi neste intuito, aventurar mais algumas considerações em ordem a respeita-los na parte principal. Os meus argumentos estão em vigor, nos tres pontos em que os estabeleci, isto é, que são legitimos substitutos, que o exercicio da jurisdicção está na comprehensão da lei, e conseguintemente dá-se a incompatibilidade.

O honrado membro disse nas suas explicações, que o juiz de direito, quando vai á comarca visinha, é substituto, mas que não exerce jurisdicção plena; d'alli suggerio-me fazer então uma pergunta: se não sendo este caso, que estabelece a lei, de ir presidir ao jury da comarca visinha, quando é que o juiz de direito é substituto?

Para o juiz municipal a hypothese figurada no parecer póde dar-se; mas na hypothese do juiz de direito da comarca visinha não; porque não sendo no caso de impedimento, quando dá-se a outra hypothese de exercicio?

O Sr. Hermogenes:—E' uma substituição *sui generis*, porque o juiz de direito não é substituto de outro.

O Sr. Veiga Pessoa:—Eu não sei quando se possa dar, porque o caso do juiz municipal não é identico. Por conseguinte é para este ponto sómente que chamo a attenção do honrado collega.

Sr. presidente, quanto ao outro argumento, dizer-se que a jurisdicção que exerce o juiz de direito n'estas condições não é motivo sufficiente para elle considerar-se incompatibilisado, por não dar-se a razão philosophica da lei, de poder influir no animo dos eleitores, não tendo acção directa sobre os seus jurisdiccionados, porquanto a sua jurisdicção não é plena, mas sim parcial; entendo que este argumento tambem não prevalece; pecca em sua origem e consequencias.

Dizer-se, senhores, que o presidente do jury não póde influir no animo d'aquelles contra os quaes tem de exercer autoridades, não é argumento valioso; porque é ao contrario motivo poderoso para acreditar-se na influencia, e inspecção contra aquelles que estiverem sob sua guarda.

Em these, não poderá muito bem acontecer que o juiz nestas condições, á vesperas de eleição vá á uma comarca visinha e ageite-se de tal maneira que possa obter votos, insinuando-se com os recursos da autoridade de que dispõe? E' isso justamente que a lei quiz prevenir em suas salutares disposições.

Um Sr. Deputado:—Isso é defeito das leis humanas, nenhuma é perfeita.

O Sr. Veiga Pessoa:—Pois é isso o que a lei quiz prevenir, não ha defeito; é essa a razão philosophica da lei, e nós interpretando-a, devemos procurar todos os elementos constitutivos para que a interpretação seja natural e logica.

Digo isto com referencia ao argumento do nobre deputado.

O Sr. G. Drummond:—Esse argumento não prova nem pró nem contra, porque tambem o governo não póde ageitar uma substituição para incompatibilisar um individuo.

O Sr. Veiga Pessoa:—Se tiver autorisação do poder legislativo geral; porque, como sabe o meu illustrado amigo e collega o governo só faz cumprir a lei.

O Sr. G. Drummond:—As substituições não pertencem ao poder legislativo.

O Sr. Veiga Pessoa:—Mas o poder legislativo concede ao governo a faculdade de regular as substituições; logo as substituições de que falla o decreto de 1865 são legaes.

Um Sr. Deputado:—Qual foi a lei que determinou que o governo podesse fazer substituir o juiz de direito pelo da comarca visinha?

O Sr. Veiga Pessoa:—A lei de 3 de dezembro que diz que o governo na côrte e os presidentes nas

provincias regularão as substituições. Foi por força d'esta lei que baixou o decreto de 7 de janeiro de 1865.

O Sr. G. Drummond :—Mas por força dessa mesma lei póde o governo ageitar as substituições para incompatibilisar alguem.

Outro Sr. Deputado :—Este argumento é irrespondivel.

O Sr. Presidente :—Attenção.

O Sr. Veiga Pessoa :—Portanto, Sr. presidente, o que eu pude colligir da argumentação do honrado collega membro da commissão, foi elle sómente apresentar como argumento principal que a jurisdicção era semi-plena. Perguntei ao nobre deputado, qual a disposição de lei em que podia fundamentar essa sua asserção, disse-me que era o mesmo, essas considerações de ordem, de interpretação, os principios e regras da sciencia hermeneutica.

Entretanto, Sr. presidente, é com as armas desses mesmos principios da sciencia, com esses mesmos principios de ordem, e interesse publico, que eu já joguei e agora jogo para sustentar a minha argumentação.

E, ainda quando, Sr. presidente, a lei de incompatibilidade fosse obscura e duvidosa, o principio á seguir-se para a esclarecer em sua litteral disposição, não era outro senão o da propria lei, que prohibe os funccionarios designados, e seus substitutos exerçam jurisdição e autoridade no prazo prohibitivo dentro dos collegios do districto eleitoral ; porque todas as cousas, e principios se regulam por sua natureza e motivos, e quando se tornam frageis nutrem-se das forças sympathicas, unicas que lhes ficam mais proximas, e nunca de principios e forças contrarias.

Concluindo, Sr. presidente, eu tenho de fazer uma outra consideração com relação ao assumpto, que muito póde influir no animo d'esta casa.

A camara de Nazareth, por occasião da apuração, deliberou que se tomasse em separados os votos dados ao Sr. Dr. Corrêa de Araujo nos collegios de Limoeiro e Nazareth.

Um Sr. Deputado :—Exorbitou de suas attribuições.

O Sr. Veiga Pessoa :—Estabeleceu a camara por conseguinte que devia haver sorteio para dous lugares d'entre os tres empatados, eu, o Sr. Dr. Barros Rego e o Sr. Dr. Caminha, e depois d'este processado procedeu a camara ao sorteio, segundo consta da acta que serve de diploma, e fui eu o segundo sorteado.

Um Sr. Deputado :—O nobre deputado está enganado : não houve sorteio com relação ao Sr. Dr. Corrêa...

O Sr. Veiga Pessoa :—Estou fallando a respeito do que se fallou na camara, a de lá, bem longe...

Procedeu-se ao sorteio, que foi feito promiscuamente, em um só acto, e sahio o Sr. Dr. Barros Rego e eu nesse sorteio dos tres, sem a camara declarar que ia proceder ao sorteio para preencher a vaga de tal ou de qual.

O Sr. Barros Rego :—Mas consta que eu fui sorteado em primeiro lugar, e o nobre deputado no segundo.

O Sr. Veiga Pessoa :—*Quid inde* ? Eu quero trazer o procedimento da casa mesmo para elogia-la. Quero dizer que houve apenas um sorteio.

O Sr. Barros Rego :—Houve um sorteio, mas eu fui o primeiro sorteado.

O Sr. Veiga Pessoa :—Eu e o nobre deputado fomos sorteados ao mesmo tempo ; no entretanto deram-me á mim como substituto do Sr. Corrêa.

(Ha um outro aparte.)

O Sr. Veiga Pessoa :—Eu quero tirar a consequencia do procedimento da casa, quero dizer que esta casa já proferio uma decisão muito justa, porque está vencida, approvou o acto da camara, a despeito de ser considerada nulla a pratica por ella seguida ; porque exorbitou, no entretanto julgou se legal o sorteio.

(Trocam se apartes.)

O Sr. Veiga Pessoa :—Eu tenho, Sr. presidente, de invocar em meu favor esse procedimento, isto é, se já foi approvado esse acto da camara, a assembléa deve ser coherente e justa em suas decisões, fazendo com que o acto da camara municipal de Nazareth seja sanccionado em sua plenitude.

O SR. MIGUEL PERNAMBUCO faz largas considerações em sustentação primeiro de sua eleição pelo segundo districto.

O SR. MANOEL DO REGO : — Sr. presidente, vem querer impugnar a adopção do parecer da commissão, passarei no emtanto a expôr algumas duvidas, que se me antolham, mesmo depois de ter lido esse parecer.

Diz a commissão nas suas conclusões, (lê).

Entende pelo contrario que a lei é muito expressa a respeito do caso controverso ; o nobre candidato pelo 1 districto confessa que exerceu uma jurisdição especial, e a commissão de poderes o reconhece tambem. Ora, eu não comprehendo que se possa exercer jurisdicção sem estar em exercicio, e a jurisdicção, quer seja plena, quer parcial, é sempre jurisdicção, e, na minha opinião, bastante para tornar incompativel aquelle que a tiver exercido no prazo fatal da lei.

O Sr. Veiga Pessôa :—Apoiado.

O Sr. Manoel do Rego :—Isto mesmo se comprova pela leitura do § 13 da lei de 18 de agosto de 1860, a que soccorreu-se o illustre candidato, que diz assim : as incompatibilidades estabelecidas pelo § 20 do art. 1º da lei de 19 de setembro de 1855, comprehendem os juizes de orphãos e *seus substitutos, bem como os dos funccionarios designados no mesmo art. que tiverem estado em exercicio, etc.*

Ora, já disse, e repito quem *está em exercicio, exerce jurisdicção* ; e o nobre candidato affirmando que foi juiz em uma causa especial deve como consequencia inevitavel admittir que esteve em exercicio, porque com que direito exercia jurisdicção, que tanto importa ser juiz em causa especial, se não estava em exercicio ?

Não posso approvar a distincção que quer fazer o nobre candidato ; e para mostrar que não tem razão, lerei as proprias palavras do art. 29 das instrucções expedidas em 22 de agosto de 1860 para execução da lei de 18 de agosto do mesmo anno, que são as seguintes : as incompatibilidades dos funccionarios especificados no § 20 da lei de 19 de setembro de 1855 e no § 13 da lei de 18 de agosto de 1860, continuam a subsistir em todo districto eleitoral, *em que tiverem exercido jurisdicção, etc.*

Vê se pois que a lei refere-se não só aos effectivos, mas tambem aos substitutos, em cujo caso acha-se o nobre candidato, e que alem d'isso considera synonimas as palavras *estar em exercicio* e *exercer jurisdicção*, pois as emprega indistinctamente, em apoio da minha opinião.

Se o nobre candidato não nega que exerceu jurisdicção, e por conseguinte que esteve em exercicio, é claro que é incompativel.

O Sr. Pernambuco :—Não.

O Sr. Manoel do Rego :—Não pode nega-lo, porque dizendo que foi juiz *ad-hoc* em uma causa, confessa implicitamente que esteve em exercicio, porque não é possivel que se possa dar audiencia sem estar em exercicio.

O Sr. Veiga Pessoa :—Assim como não se pode presidir o jury sem estar em exercicio.

O Sr. Manoel do Rego :—Entretanto, apezar de achar-se, no meu modo de entender, a materia, bastante illucidada pela lei de 18 de agosto de 1860, visto achar-se o nobre candidato pelo 1º districto justamente no caso previsto por esta lei, devendo concluir-se necessariamente que é elle manifestamente incompativel, porque confessa que exerceu jurisdicção ou esteve em exercicio, uma vez que affirma que funccionou em uma causa especial, vi com pasmo que a nobre commissão opina pela approvação de sua eleição.

(Trocam-se muitos apartes).

Mas o que é certo é que o conselho d'estado reconheceu que a materia era importante, declinando deliberar sobre esta materia. Sendo porem pela lei, nós os competentes para verificarmos os poderes dos membros d'esta casa, podemos resolver a respeito, como melhor entendermos, em quanto a assembléa geral não o fizer.

Empregando as leis indistinctamente—*que tiverem exercido jurisdicção, que tiver estado em exercicio*, e tendo o nobre candidato estado em exercicio como juiz *ad hoc*, embora em um exercicio restricto, mas que todavia não deixa de ser exercicio, tornou-se incontestavelmente incompativel para a elegibilidade.

Um Sr. Deputado :—O juiz municipal effectivo deixou o exercicio do cargo ?

O Sr. Manoel do Rego :—Não deixou, mas o supplente, confessando que funccionou em uma causa especial, é claro que exerceu tambem o cargo.

O que é exercer jurisdicção ? é o direito do juiz de fazer justiça ; o nobre candidato fez justiça, visto ter funccionado em uma causa ; logo exerceu jurisdicção. Isto para mim é manifesto.

Como disse em principio, tomando parte n'esta discussão, não é minha intenção obstar a approvação do parecer, mas como a sua leitura suscitou em meu espirito varias duvidas, julguei de meu dever enuncia-las, para que sejam explicadas por pessôas mais competentes.

Pela apreciação que fiz das leis que regulam a materia das incompatibilidades, não me é possivel adoptar a opinião da nobre commissão com relação á eleição do 1º districto, porque da lettra do art. 13 da lei de 18 de agosto de 1860, e do art. 29 das instrucções para execução d'esta lei, onde falla-se indistinctamente em *exercer jurisdicção* e *estar em exercicio*, não se pode deixar de concluir que ambas estas phrases, exprimem o mesmo sentido. (Não apoiado).

Explique-me então o nobre deputado a distincção que deve existir, e veja se pode encontrar outra definição de jurisdicção, da qual se possa tirar o corollario que quer o nobre deputado.

O Sr Pernambuco :— Apresente uma certidão de que estive em exercicio.

O Sr. Manoel do Rego :— E' facto que está no dominio do publico ; alem d'isso o nobre candidato já o reconheceu, assim como a nobre commissão. (Não apoiado).

Importa o mesmo, visto affirmar o candidato que foi juiz em causa especial, e dizer a commissão em sua quinta conclusão : *nem teve em mente fallar de um acto isolado do juiz* e por absurdo, é inadmissivel a distincção, para mim capciosa, que se pretende estabelecer entre *praticar o juiz um acto isolado* e *exercer jurisdicção* Jurisdicção, como já disse, é o direito do magistrado ou juiz de fazer justiça ; ora distribuir justiça a um ou á muitos, é sempre distribui-la ; acho que de bôa fé ninguem pode contestar este principio.

O Sr. Gusmão Lobo : - O nobre deputado quer dizer que quem exercita jurisdicção está em exercicio.

O Sr Manoel do Rego :—Sem duvida, porque sem estar em exercicio, o juiz não pode julgar nem portanto ser juiz *ad-hoc*.

Senhores, nós somos os unicos competentes para decidir da validade das eleições dos membros d'esta assembléa; temos n'este assumpto um poder quasi discrecionario, e devemos portanto usar do nosso direito do modo que em nossa consciencia parecer-nos mais justo, até que o poder legislativo geral, ao qual foi affecto este negocio, de accordo com a consulta do conselho d'estado de 3 de dezembro de 1863, tome uma decisão qualquer á respeito.

Diz ainda a commissão. (Lê).

Admitto o principio, mas entendo que só devemos interpretar a lei quando ella é duvidosa, e não quando é clara, como á respeito do ponto em questão, pois usando a lei unicamente das palavras, *que exercer jurisdicção*, sem accrescentar *plena* ou *restricta*, mostra que não admitte as distincções, que estabeleceu a nobre commissão.

Sendo portanto incontestavel, á vista do que tenho ponderado, que o nobre candidato pelo 1º districto esteve em exercicio, ou exerceu jurisdicção, que equivale ao mesmo, dentro do prazo legal que produz a incompatibilidade, não me é possivel votar pelo parecer da commissão em relação ao 1º districto eleitoral.

Limito-me por ora á estas considerações, esperando que a nobre commissão queira esclarecer o parecer em discussão

O SR. A. CAVALCANTI.—Não sou o relator da commissão, mas concordo inteiramente com o parecer apresentado ; desejava esquivar-me de fallar nesta questão, que aliás nada tem para mim de odiosa, nem é considerada pelo lado pessoal, como parece inferir se de algumas palavras de um dos concurrentes ao lugar de deputado pelo 2.º districto.

Tenho melhor disposição a respeito de ambos os candidatos, desejo decidir-me sómente pela justiça, e assim acredito que procedem todos os nossos collegas.

Penso que a commissão estudando sufficientemente o negocio que foi sugeito á sua consideração, deu o parecer de accordo com a legislação do paiz, e os principios que regem a materia.

Ouvi com attenção, pouco ou nada interrompendo a impugnação do parecer e não sei se com as notas que tomei, mal organisadas como estão poderei responder satisfactoriamente

Não tenho a vaidade de pretender convencer a assembléa, mas terei ao menos a satisfação de ficar tranquillo se estiver convicto de ter feito quanto as minhas forças permittirem.

Principiei analysando tanto quanto fôr possivel, o discurso que primeiro se pronunciou n'esta casa a respeito da questão ; e declararei de passagem, que o desejo da commissão é conceder o lugar aquelle a quem de direito pertence.

Si por um lado se póde dizer que a intelligencia dada produz o effeito de rasgar um diploma ; tambem a interpretação contraria tem como resultado inutilisar a eleição de quem em segundo lugar foi votado nesse districto.

O Sr. Veiga Pessoa :—Como infractor da lei.

O Sr. A. Cavalcanti :—Infractor da lei, ainda diz o nobre deputado, mas a commissão que procurou examinar a questão e que se convence de que essa incompatibilidade allegada não está terminantemente estabelecida na legislação do paiz, declara que não houve infracção alguma de lei.

E depois, como se pode chamar infractor áquelle que recebe votos ? Não infringe lei senão quem pratica acto contrario á sua letra.

Eu considero o termo infractor da lei muito improprio da questão, acho que não tem applicação alguma a hypothese.

Pode-se dizer que o individuo não é deputado, que não tem lugar a sua eleição que é nulla, mas chamar infractor da lei a um homem por um acto que não praticou é o que não admitto.

O Sr. Gusmão Lobo :—Póde ser uma phrase inconveniente, mas emfim exprime pensamento.

O Sr. A. Cavalcanti :—Não digo que seja inconveniente, digo que não tem applicação absolutamente.

O Sr. Corrêa de Araujo não é culpado de que os eleitores do 2.º districto lhe tivessem dado votos, recebeu-os, aceita-os. A camara municipal entendeu que elle não era legitimamente eleito, que o Sr. Dr. Moscoso era o verdadeiro deputado a commissão sem que deixe de respeitar e acreditar nos bons sentimentos daquella camara, entende que ella errou, que exorbitou de suas attribuições, e parece-lhe que o Dr. Corrêa de Araujo foi eleito regularmente.

Nem se póde dizer que houve uma infracção de lei por parte do candidato, nem a commissão pensando assim faz injuria a camara.

A commissão, senhores, tem o dever de esclarecer tanto quanto possa á casa sobre a materia em discussão.

Examinando a legislação convenceu-se de que a questão é contraversa, e que é de difficil solução, que nenhuma opinião póde dizer *ex cathedra* que a outra é absolutamente falsa ; mas tendo de emittir uma opinião escolhe a que lhe pareceu mais juridica. Nestas condições eu procurarei quanto possa convencer-nos de que a commissão não errou.

Trata-se de uma interpretação apesar do illustre propinante, a quem estou respondendo entender que a lei era expressa a seu favor, não admittindo absolutamente interpretação alguma.

Senhores, das diversas especies que conhecem a hermeneutica, a intrepretação por força de comprehenção referida pelo Sr. Dr. Baptista em seu tratado, é que me parece mais applicavel ao caso, e é justamente por essa interpretação que nós não podemos decidir em favor do nobre candidato a quem respondo ; é, senhores, no artigo da lei de 1860 que rege a materia, disposição que eu não posso considerar interpretativa da lei de 1855, que me firmo principalmente para asseverar que a palavra substitutos, no sentido generico que a lei usa, não póde comprehender os substitutos especiaes ou *ad hoc*.

Eu lerei a lei de 1855, bem como a de 1860 a respeito deste ponto.

A lei de 1855 sobre eleições diz : (lê).

Em consequencia desta disposição entrou em duvida se os juizes de orphãos e os substitutos dos juizes de direito e municipaes eram tambem incompativeis ; o governo não podia resolver a questão na execução, e os juizes de orphãos se consideravam não incompativeis, porque isso não estava expressamente determinado na lei. Ora, que o juiz de orphão é juiz municipal ou de direito, é facto sobre que não ha a menor duvida, porquanto ou tem elle a cathegoria de juiz de direito como o da côrte, ou é juiz municipal, porque tem autoridade no municipio ; os juizes municipaes não são cousa differente dos de orphaos, se as attribuições de uns são exclusivamente relativas aos negocios dos orphãos e as dos outros são civeis, criminaes, commerciaes etc., todos são juizes municipaes no rigor da palavra ; tanto que uma ou outra vara de orphãos é especial ; geralmente o juiz municipal o é tambem de orphãos.

Se o juiz de orphãos é juiz de direito, como o da côrte, comprehendido no quadro da magistratura não se póde dar absurdo de considera-lo não incompativel, quando o eram os outros em identidade de circumstancias.

Isto posto, reputar o juiz de orphãos em Pernambuco, e em outros termos não incompativel, parecia uma inconsequencia

Entretanto entendeu se que era melhor não applicar a interpretação por força de comprehensão á esses casos, por isso que se tratava de direitos politicos, e não devia estar sugeito o funccionario a perde-los, quando a lei nao fallou expressamente á seu respeito. Se se entendeu que os juizes de orphãos não eram juizes municipaes nem de direito para serem incompatibilisados ; tambem se deve entender isso por identidade de razão que o substituto especial ou *adhoc*, o qual não se pode absolutamente considerar no exercicio da vara, não está comprehendido nas palavras da lei—substitutos que tenham stado em exercicio dos respectivos cargos.

Além disto, Sr. presidente, se a palavra jurisdicção applica se em geral á quem tem o poder de conceder direito ás partes, um dos meios porque ella se determina é o territorio. E' necessario que se estabeleça para que haja jurisdicção, uma circumscripção qualquer, dentro da qual o individuo que exerce autoridade, tenha força de obrigar á todos os cidadãos que nella moram.

Esta condição de territorio que é essencial, como disse, para constituir a jurisdicção, não é completa em relação áquelle que julga especialmente uma causa. *(Apoiados e não apoiados).*

Esse juiz tem jurisdicção sobre aquella causa, mas não a tem em todo o territorio ; e sendo uma das condições da jurisdicção o territorio, segue-se que a jurisdicção d'aquelle juiz é exercida em nome de outro, e não se póde considerar elle no exercicio da vara.

Se a jurisdicção póde ser completa ou unicamente em parte, e ella é entendida subjectiva ou objectivamente em relação ás pessoas ou ás localidades ; se o exercicio do cargo pelo juiz *ad hoc* não se póde entender senão subjectivamente, ao passo que a lei fallando de cargo, termo, emprego etc., só póde ser entendida objectivamente, segue-se que a jurisdicção, sem duvida considerada especial, não está terminantemente comprehendida em sua letra.

Ora, se se entra em duvida sobre a natureza da jurisdicção, de que trata a lei, isto basta para que se não tirem direitos áquelles de quem a lei não fez expressa menção ; se ha duvida, senhores, concedendo mesmo que exerce jurisdicção o substituto do juiz municipal, que no impedimento de outro vai julgar uma causa qualquer ; tendo jurisdicção nesta causa, mas não em qualquer lugar do territorio que serve de limite ao exercicio d'aquella vara ; esta duvida basta para que se decida, a exemplo do que se entendeu a respeito dos juizes de orphãos, para cuja incompatibilidade foi preciso que a lei de 1860 viesse considera-los comprehendidos em uma hypothese que claramente incluia.

Se a interpretação por força de comprehensão excluio os juizes de orphãos naquelle tempo, com maioria de razão deve hoje excluir os substitutos de que se trata ; porquanto o juiz de orphãos tem jurisdicção completa, inteira no territorio do seu termo ; está nas mesmas condições que os juizes municipaes, os quaes em regra accumulam as funcções respectivas.

Quando a lei falla de exercicio do respectivo cargo, deve-se entender logicamente que se refere á jurisdicção exercida dentro da circumscripção territorial que está assignada ao juiz, e nunca ao exercicio do cargo para uma causa especial e determinada, O fim principal da lei é evitar os manejos que possa exercer uma autoridade qualquer para conseguir uma eleição que não poderia obter por outro modo. Nestas condições não está o juiz de occasião, nem o que reside em comarca diversa : o que preside uma sessão do jury, ou que julga uma causa qualquer.

Que influencia poderia exercer o juiz n'uma localidade onde vai julgar uma causa, quando o juiz effectivo ou substituto que exerce a vara póde nullificar depois os actos que elle praticar ?

O Sr. Veiga Pessoa :—E' uma estatua juridica !

O Sr. A. Cavalcanti :—Não, senhor, tem todo o valor na causa, mas não se póde servir d'essa influencia que a lei quer evitar, da influencia que poderia exercer n'uma eleição se não obtivesse ser eleito de outro modo.

A eleição, senhores, não deve ser embaraçada pela autoridade que, servindo-se do seu cargo, pretender tirar aos eleitores a libardade que lhes deve ser garantida ; é esse justamente o pensamento da lei quando incompatibilisou os magistrados.

Eu em these me pronuncio pelas incompatibilidades absolutas ; quero que o magistrado absolutamente não possa ser deputado ou senador ; desejo que empregado publico nenhum possa ser eleito, que o deputado mesmo não possa ser nomeado para emprego publico algum durante a legislatura...

O Sr. Veiga Pessoa :—Está hoje no outro extremo da sua opinião.

O Sr. A. Cavalcanti :—Sempre pensei assim Mas não é esta a doutrina da legislação que temos de applicar, em face da qual digo que o juiz que é chamado a exercer jurisdicção accidentalmente na comarca visinha, para julgar uma causa muito especial em um lugar onde não o esperou, me parece poder ahi ser votado ; esse juiz não póde exercer a influencia que a lei quiz evitar decretando as incompatibilidades. Não se pódem evitar por exemplo as transacções que façam o juiz de Pedras de Fogo para Itambé, o de Páo d'Alho para Nazareth etc.

O Sr. G. Drummond :—Essas transacções de ordinario só as fazem as autoridades superiores.

O Sr. A. Cavalcanti :—Mas abstrahindo disso, a lei não teve em vista incompatibilisar absolutamente os empregados publicos e os magistrados ; teve por fim apenas incompatibilisa-los nas localidades, em que elles teem força e influencia para obrigar, aonde pódem dominar.

Tanto a respeito do primeiro districto como do segundo, se não verifica a hypothese. O juiz substituto que esta em pleno exercicio da vara, bem como o juiz effectivo, póde em qualquer localidade de sua jurisdicção exigir votação, fazer promessas, tomar desforços, ameaçar, etc. ; por isso a prohibição de ser eleito, se nos quatro ou seis mezes antes da eleição não deixar o exercicio, tendo por fim assegurar ao eleitor toda a liberdade durante esse tempo, comprehende-se, tem razão de ser. Mas o juiz que julga uma causa, porque o effectivo é nella suspeito ; ou que vai presidir á uma sessão do jury em comarca visinha ; para o que o juiz de direito do lugar o chamará se quizer...

Um Sr. Deputado :—E' obrigatorio.

O Sr. A. Cavalcanti :—Eu digo que não é e V. Exc. me apresentará a lei que obriga.

Um Sr. Deputado :—Fica-lhe sómente o direito de não ir, dando parte de doente.

O Sr. A. Cavalcanti :—Por ora quero completar este argumento. O juiz substituto *ad hoc*, assim como o que vai presidir uma sessão do jury na comarca visinha, só exerce essa jurisdicção especialissima, que lhe não póde dar influencia bastante para coagir o corpo eleitoral. De accordo com estes principios, quando a lei tratou de jurisdicção, fallou em comarca e termos ; logo, quando falla em exercicio do cargo, refere-se ao caso em que o juiz tem jurisdicção plena, completa ou permanente no lugar.

Um Sr. Deputado :—Isso só o effectivo.

O Sr. A. Cavalcanti :—O substituto quando o effectivo não está em exercicio, tem toda a jurisdicção plena ou permanente, não importa o termo, o que vale é a idéa ; tem jurisdicção em todo o districto marcado ao exercicio da vara que substitue ; jurisdicção esta que lhe não cabe, quando é chamado para julgar uma causa determinadamente por impedimento ou suspeição.

Ainda ha um argumento tirado do proprio decreto de 1865 e da lei judiciaria em favor de minha opinião. O decreto diz : (Lê.)

A lei de 3 de dezembro de 1841 creou as substituições dos juizes de direito pelos juizes municipaes, e nada mais ; o regulamento de 31 de janeiro de 1842 mandou que os substitutos dos juizes municipaes servissem tambem de substitutos dos juizes de direito na falta d'aquelles e não falla de substituição pelo juiz de direito da comarca visinha.

O Sr. Manoel do Rego (dá um aparte).

O Sr. A. Cavalcante :—E' a mesma cousa, esse aviso que se apresentou aqui não resolve cousa alguma. Ninguem nega que seja substituto, a questão é que não está comprehendido na letra da lei, porque nem a lei de 3 de dezembro nem o regulamento de 31 de janeiro, fallam nesses substitutos, accrescendo que o proprio decreto que mandou aos juizes de direito das comarcas vizinhas presidir o jury em determinados casos, não os chama substitutos ; diz presidirão em falta de substitutos.

Ora, se as palavras da lei não podem ser entendidas, tratando se de direitos politicos, senão em sentido restricto, o termo—substitutos—de que falla a lei eleitoral, só póde comprehender aquelles de que tratam a lei e regulamento citados. Embora um aviso depois diga, que os juizes de direito de provincias differentes não devem substituir-se, mas sim os da mesma provincia, sendo as comarcas vizinhas ; dahi nada se conclue em favor da opinião do honrado membro.

A objecção que apresento é fundada nas palavras da lei eleitoral :—substitutos dos juizes de direito e municipaes. Quem são os substitutos dos juizes de direito e municipaes ? Diz a lei de 3 de dezembro : —dos juizes de direito são os municipaes, e destes os respectivos supplentes.

Não se tratava ainda do juiz da comarca vizinha que é chamado hoje para presidir o jury, em virtude do decreto de 1865, o qual nem lhe chama substituto. Este decreto teve por fim unicamente tirar a presidencia do jury ao juiz supplente, o qual aliás continúa com essa limitação no exercicio da vara.

Senhores, que força póde ter o juiz de comarca estranha, quando todos os accusados, todas as testemunhas, todas as pessôas do lugar sabem que no momento em que elle dér as costas, o juiz proprietario póde desmanchar tudo quanto no sentido da influencia o outro tiver feito ? Que força póde ter o juiz municipal substituto que julga uma causa accidentalmente, porque o effectivo é suspeito, se amanhãa o proprietario ou o substituto póde entrar em exercicio e po-lo fóra ? Que força tem esse juiz *ad hoc* que julga uma causa, exercendo uma funcção especialissima, se por qualquer circumstancia amanhãa elle não julga essa mesma causa ?

Um Sr. Deputado :—Entrou em exercicio.

O Sr. A. Cavalcante :—Sim, mas exercicio que se não póde entender completo ; porque este só o tem o substituto quando o juiz de direito ou municipal não está no lugar, e é elle quem faz as suas vezes. O substituto nestas circumstancias tem toda a força da autoridade ; mas quando julga uma causa em que o effectivo é suspeito, sua jurisdicção se limita ás partes que litigam nessa causa.

Como, pois, quer dar-se uma força tamanha a um juiz que accidentalmente entra em exercicio para um caso muito especial ?

Não sei, senhores, se disse tudo quanto desejava, ou quanto era mister, mas me pareço que respondi ao que foi allegado em contrario.

O Sr. Veiga Pessoa :—Eu quero que o nobre deputado responda se o juiz de direito não vai substituir o da comarca visinha, porque a lei não fez mais do que dizer—em lugar deste seja aquelle.

O Sr. A. Cavalcante :—Respondo que substitue, já o disse, a questão é saber se esses substitutos estão no mesmo caso daquelles de que falla a lei ; porquanto a lei incompatibilisando os substitutos, não fez nem podia fazer menção desses que o são por força de um decreto posterior.

O nobre deputado que se senta defrante de mim, meu companheiro de districto, deu um aparte, quando orava o nobre deputado, membro da commissão a que pertenço, que muito me auxilia.

Dizia este, referindo-se á influencia ou a força que tem o magistrado que substitue a outro, que esta incompatibilidade não podia dar-se, por isso que não dependia da vontade do juiz ir á comarca visinha exercer um acto de jurisdição ; acrescentando o aparte, que o governo podia ageitar as substituições, de forma a incompatibilisar um juiz. Este argumento no sentido de evitar que o governo possa ageitar uma incompatibilidade, tem bastante força. Nós, que queremos legalmente ser eleitos, por força das nossas relações, das sympathias que contamos no districto, a pretexto de conveniencia do serviço publico, poderemos muitas vezes ficar fóra do combate ; desde que um de nós seja juiz em seu termo ou comarca, e o governo entenda dever incompatibilisar. Amanhãa determina o governo que seja o juiz da comarca tal o substituto de tal outra, tornando-o assim incompativel ; quando, a seguir-se a ordem natural, era compativel para a eleição. Eu creio que se deve temer meno a influencia de um substituto que julga uma causa *ad hoc*, ou do que vai presidir uma sessão do jury em comarca visinha, para influir na eleição ; creio digo, que se deve receiar menos da influencia desses substitutos, do que da que pode exercer o governo. O juiz não está livre de se tornar incompativel de um dia para outro, se o governo o declarar, e é isto o que nós não devemos consentir, como corpo legislativo.

Um Sr. Deputado :—Se formos ao argumento dos abusos ?

O Sr. A. Cavalcante :—Qual é a razão porque o juiz é incompativel ? E' pelo abuso que pode praticar. Mas entre esse abuso que pode praticar o juiz, e o que pode praticar o governo, qual é mais perigoso ?

O juiz é obrigado pelo juramento á substituição, só não pode ir se allegar que está occupado em outro serviço.

Um Sr. Deputado :—Pode dar parte de doente e lá não ir.

O Sr. A. Cavalcante :—Mas, se elle não estiver doente, falta a verdade, o que se não deve admittir no funccionario.

O juiz supplente em falta do effectivo, póde não entrar em exercicio por ser candidato, mas o juiz da comarca visinha, que é chamado para presidir o jury não tem essa liberdade.

Repugna admittir uma incompatibilidade, quando da parte do incompatibilisado não se dá o direito de opção. Como se póde forçar um juiz a renunciar a eleição porque o serviço publico, exige que elle vá presidir ao jury de outra comarca ? Depois senhores, o juiz que é incompativel, o é em todo o districto, não se lhe descontam votos, como entendeu a camara de Nazarath.

Um Sr. Deputado :—Aonde exercer jurisdicção.

O Sr. A. Cavalcante :—A lei é expressa.

Qual é a razão porque a lei decretou a incompatibilidade dos juizes ? E' por causa da influencia que o juiz pode exercer sobre os seus jurisdiccionados, sobre os seus conterraneos, porque entende que o juiz effectivo teve bastante força para impor se como candidato ; mas o juiz da comarca visinha que vai presidir o jury, e o substituto que julga uma causa *ad hoc* teem bastante força para impor-se em todo o districto ?

Creio que não, seria dar muito pouca importancia á independencia do corpo eleitoral de um districto inteiro !

Sr. presidente, fallei mais tempo do que desejava, temo fatigar a paciencia da casa (não apoiados) Não sei se as reflexões que fiz calaram no espirito dos nobres deputados, pois não tenho consciencia de ter fallado satisfactoriamente. (Não apoiados.)

O Sr. Veiga Pessoa :—Eu não fiquei satisfeito.

O Sr. A. Cavalcante :—Por minha parte desejava fallar até a noite, se fosse possivel convencer a V. Exc.

Limito-me, portanto, as observações que tenho feito, e peço que me desculpem o desalinho deste discurso. (Não apoiados.)

O Sr. Manoel do Rego :—Com pezar discordo ainda da opinião do nobre deputado, que acabou de responder-me. Segundo meu modo de pensar, confundem-se duas questões muito differentes, pois o candidato pelo 1º districto não está no mesmo caso do do 2º, e bazeio a minha convicção na lettra das leis, que regulam a materia das incompatibilidades.

Diz o § 13 da lei de 18 de agosto de 1860, e o § 14 da mesma lei (lê).

Vê se pois pelo ultimo § que acabo de lêr, que o candidato do 2º districto, o Sr. Corrêa de Araujo, não pode estar no caso figurado pela lei, porque esta occupa-se unicamente dos juizes e seus substitutos, que exercerem ou tiverem exercido jurisdicção em seus *respectivos termos*, como se deduz da lettra do § 14, onde diz : se não tiverem deixado o exercicio dos *respectivos cargos* em virtude de *renuncia* etc., o que só pode ter referencia ao candidato do 1º districto, o qual podia renunciar ao lugar pelo facto de não prestar juramento, e mesmo pedir delle demissão, o que não pode acontecer com relação ao Sr. Corrêa de Araujo, que não exerceu jurisdicção em seu respectivo termo, porem em termo alheio, na comarca de Nazareth, a cujo jury presidio por força do decreto de 7 de janeiro de 1865, e não podia renunciar á esta attribuição, porque está inherente aos deveres do cargo que occupa, de juiz municipal de Páo d'Alho.

E' evidente portanto que são dous casos essencialmente diversos, que a commissão não procurou distinguir, como devia.

Não sei se terei razão, mas é esta a minha persuasão, á vista do § 14 da lei de 18 de agosto de 1860, do qual não se pode concluir cousa diversa.

Não podendo ser ampliada a lei das incompatibilidades, como o declaram differentes avisos, e entre outros os de 9 de fevereiro de 1849, de 7 de agosto de 1860 e de 7 de fevereiro de 1861, que até decidem que os presidentes só podem amplia-las nos casos *expressamente declarados na lei*, não devemos nós fazê-lo.

As hypotheses dos dous candidatos em questão são mui diversas. Quanto ao candidato do 1º districto, insisto em dizer, e com profunda convicção, que elle é incompativel, apezar das explicações do nobre membro da commissão de poderes, pois acha se no caso previsto pela lei, visto ser substituto do respectivo termo, em que exerceu jurisdicção, pelo facto da nomeação, e por ter prestado juramento, não sendo preciso ampliar se a lei a seu respeito. Quanto porém ao candidato do 2º districto, entendo que se não pode applicar-lhe a disposição da lei, que não previo a hypothese em questão, nem podia fazê-lo, visto como na occasião em que a lei esta promulgada, não se dava a possibilidade de exercer um juiz jurisdicção em mais de uma comarca.

Um Sr. Deputado :—E não podemos ampliar a lei ?

O Sr. Manoel do Rego :—De certo, não ; e quem ler desprevendo os termos da lei, se convencerá de que não ha necessidade de ampliação quanto ao candidato do 1º districto, pois a lei diz :..... e os substitutos dos mencionados na lei de 1855 (juizes municipaes) que tiverem estado em exercicio, ou exercerem jurisdicção.

O Sr. Pernambuco :—Eu não sou effectivo.

O Sr. Manoel do Rego :—Exerceu jurisdicção ; tornou se por tanto juiz effectivo, ao menos em uma occasião qualquer.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Presidente :—Attenção !

O Sr. Manoel do Rego :—Não se podia dar o mesmo a respeito do Sr. Corrêa de Araujo.

O Sr. Pernambuco : Mas como renuncia o juiz substituto á julgar uma causa, que o não pode ser pelo juiz effectivo ? Dando-se de suspeito ?

O Sr. Manoel do Rego :—Refiro-me sómente ao caso previsto na lei : pode renunciar ao cargo deixando de prestar juramento.

Em fim o que é certo é que a lei diz :..... que exerceu jurisdicção no seu respectivo termo, o que é applicavel unicamente ao candidato do 1º districto.

Um Sr. Deputado :—A lei não manda renunciar ao cargo.

O Sr. Manoel do Rego :—Mas prevê esta hypothese, pois diz : que não tiverem deixado o exercicio do respectivo cargo, em virtude de *accesso, remoção, renuncia ou demissão*.

Um Sr. Deputado :—Leia para diante.

O Sr. Manoel do Rego :—Pelas palavras da lei, é claro que não deve ella ser applicada ao candidato do 2º districto, porque este não podia renunciar á attribuição de ir presidir ao jury na comarca visinha, na falta do respectivo juiz e seus substitutos, como já provei ; e se o considerassemos incompativel por isso, ampliariamos as disposições das leis das incompatibilidades, que são as de 19 de setembro de 1855 e 18 de agosto de 1860, usando assim de um direito, que compete exclusivamente á assembléa geral, e para prova-lo, citarei um precedente : tendo a lei de 19 de setembro de 1855 tornado apenas incompativeis os juizes de direito e municipaes, e não tendo fallado dos substitutos destes, os quaes pelo menos quando estão em exercicio, não podem deixar de ser equiparados aos effectivos, deixaram, não obstante, os substitutos de ser julgados incompativeis, até que a lei de 18 de agosto de 1860 os declarasse taes.

Outro sim, tendo sido a lei de 7 de janeiro de 1865 que decretou que na falta dos juizes de direito e seus substitutos, fossem chamados a presidir o jury os juizes da comarca visinha, não podia a lei de 18 de agosto de 1860, confeccionada cinco annos antes daquella, referir-se aos que vão presidir o jury na comarca visinha, quando empregou a palavra—*substitutos*.

Um Sr. Deputado :—Se o juiz tem de exercer jurisdicção em um lugar onde foi votado, é incompativel, não pode receber essa votação ?

O Sr. Manoel do Rego :—Não é essa a minha questão ; nessa hypothese porém é claro que não se dá incompatibilidade, pois a lei só prohibe o exercicio anterior á eleição, e não posterior.

O Sr. Pernambuco :—O candidato do 2º districto exerceu jurisdicção em districto onde foi votado.

O Sr. Manoel do Rego :—Mas as leis das incompatibilidades só se occupam dos juizes ou substitutos, que exercerem jurisdicção em seus *respectivos termos* ou comarcas, e é facto incontestado que o candidato do 2º districto não exerceu jurisdicção em sua comarca, mas em comarca estranha á jurisdicção de seu cargo ; não pode portanto ser comprehendido na lettra da lei de 1860.

E' nisto que me apoio para affirmar que não têm paridade as questões dos candidatos do 1º e 2º districtos.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Manoel do Rego :—Não podemos ampliar a lei, eu o reconheço, e até sustento este principio, que me fortifica ainda mais em minhas crenças ; mas não é preciso fazê-lo ; basta attender ás palavras da lei para cada um convencer se de que o candidato do 1º districto, exercendo jurisdicção em seu respectivo termo, acha-se no caso figurado pela lei das incompatibilidades, o que não succede com o do 2 districto, que exerceu jurisdicção em districto não pertencente á sua jurisdicção propria.

Devo declarar que não tenho má vontade quanto ao candidato pelo 1º districto, cuja eleição impugno ; estou mesmo contrariado por dever pronunciar me deste modo, e até declaro que não votarei contra elle ; mas entendo que em materia desta ordem, não devemos levar-nos por affeições, mas sim pelos principios de justiça e de direito.

O Sr. Gonçalves Lima :—Vota a favor delle, mas auxilia os que votam contra.

O Sr. Manoel do Rego :—Não ha incoherencia no meu procedimento ; argumento baseado na lei

Um Sr. Deputado :—Nesse caso deve votar contra.

O Sr. Manoel do Rego :—Não voto contra nem a favor ; disse que não votaria, isto é, que me absteria de votar, e o faço tão sómente para mostrar que não sou levado por espirito de malevolencia, quando sou o unico nesta casa a impugnar a eleição do nobre candidato, affiance que estou argumentando de bôa fé.

O Sr. Pernambuco :—Eu reconheço isso.

O Sr. Manoel do Rego :—E entendo que pela lettra da lei, o candidato pelo 1º districto é manifestamente incompativel.

O Sr. Pernambuco :—Só admiro que, aceitando os principios, tire consequencias diversas.

O Sr. Manoel do Rego :—E' porque argumento com a lei, e estou convencido de que della não se pode tirar outra consequencia, além da que tirei, pois ella falla dos que exercerem jurisdicção em seus respectivos termos, o que succedeu unicamente ao nobre candidato, e não ao Sr. Corrêa de Araujo.

O Sr. Pernambuco :—Em termo em que elle foi votado.

O Sr. Manoel do Rego :—Por conseguinte, estando provado que as questões controversas são beterogeneas, não tendo-se no entanto a commissão occupado deste ponto, nem tirado dos principios estabelecidos os collorarios, que delles dimanavam implicitamente, nem mesmo procurado justificar o parecer pelos unicos argumentos irrefragaveis ; e que não se pode em caso algum equiparar a hypothese do candidato do 1º districto á do 2º, porque este não exerceu a jurisdicção, que se allega, em seu respectivo termo, e porque não e substituto, visto não haver lei alguma que assim o qualifique, é manifesto que não é elle incompativel.

Se fosse possivel admittir a qualificação de substituto para o juiz a quem pertence a presidencia do jury da comarca visinha, na falta do respectivo juiz e seus substitutos, dar-se-hia a anomalia de ser um juiz de direito autoridade superior, substituto de uma autoridade subalterna, pois o juiz de direito da comarca visinha só é chamado a presidir o jury na falta do juiz ou juizes municipaes da respectiva comarca.

Persisto pois nas mesmas duvidas que expuz ha pouco, e sou de opinião que é tão manifesta a incompatibilidade do candidato do 1º districto, como é a não incompatibilidade do candidato do 2º districto, o que se infere necessariamente da lei das incompatibilidades.

O SR. A. CAVALCANTE faz ainda algumas considerações em sustentação do parecer, respondendo ao precedente orador.

Encerrada a discussão, é o parecer posto a votos e approvado.

O Sr. Presidente, proclama deputados pelo 1º districto ao Sr. Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco e pelo 2º ao Sr. Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA Em 5 DE ABRIL DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. AGUIAR.

A's 11 e meia horas da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Paes Barreto, Gualter, Guedes, Gondim, Gusmão Lobo, Cunha e Figueiredo, Vieira de Araujo, Góes Cavalcante, Pinto Junior, Ignacio Leão, Vieira de Mello, Felippe de Figueirôa, Augusto Costa, Teixeira de Sá, Manoel Arthur, Manoel do Rego, Amaral, Antonio Luiz, Affonso Ferreira, Cavalcante de Albuquerque, Henrique Mamede, Barros Wanderley, Ferreira de Aguiar, Gonçalves Lima, Oliveira Fonseca, Rufino de Almeida, Eduardo de Oliveira, Miguel Pernambuco, Corrêa de Araujo, Firmino, Paulino Cavalcante, Mello Rego, Cunha e Albuquerque, Ribeiro Vianna, Barros Rego.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

« Um officio da camara municipal desta cidade, remettendo os impressos do relatorio da mesma camara relativamente ao exercicio de 1868—1869.—A' commissão de negocios de camaras.

« Uma petição de Antonio Carvalho dos Santos, pedindo previlegio para o preparo e exportação da lã de carneiro por vinte annos.—A'commissão de orçamento.

São julgados objectos de deliberação e mandado imprimir os seguintes projectos :

« Art. 1.º Fica creada na povoação de Baixa Verde, do termo e freguezia de Flores, uma freguezia que se denominará de Nossa Senhora da Dôres, comprehendendo toda a serra e suas abas do modo seguinte : Desde a fazenda Lage Grande (nos limites de Piancó com o Pajeú) pela estrada de Flores até S. Jeronymo, d'onde seguirá em rumo direito ao sitio Mumbaças, d'ahi descerá pelo riacho deste nome até a estrada de Villa Bella, seguindo por esta até o sitio Lagôa, d'onde proseguirá pelo caminho da Abobaras até esta fazenda, e d'ahi rumo direito á Lage do Leonardo, ate encontrar aguas de Piancó, inclusive todos os pontos mencionados nesta linha divisoria, com exclusão sómente da fazenda de Abobaras, que continuará a pertencer á Villa Bella.

« Art. 2.º Fica elevada á cathegoria de villa, com a denominação de villa do Triumpho, a mesma povoação de Baixa Verde, tendo por limites os mesmos da nova freguezia.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, de abril de 1870.—*Gonçalves Lima.—Ribeiro Vianna.—Alencar.—Oliveira Fonceca.—Firmino de Novaes.—Rufino de Almeida.* »

« Art. 1.º Fica transferida para a povoação de Petrolina a villa da Boa-Vista.

« Art. 2.º Fica igualmente transferida para Petrolina a séde da freguezia de Santa Maria Rainha dos Anjos da cachoeira do Roberto.

« Art. 3.º A esta freguezia fica pertencendo todo o riacho do Pontal, com suas aguas e fazendas, e bem assim a ilha denominada do Pontal.

« Art. 4.º Fica creada em Petrolina uma cadeira de instrucção primaria para o sexo femenino.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 4 de abril de 1870.—*G. Lima.—Alencar A.—Ribeiro Vianna.—F. de Novaes.—Oliveira Fonceca.—R. de Almeida.* »

« Art. 1.º Fica transferida a séde da matriz da freguezia de Nossa Senhora das Montanhas do Cimbres da povoação deste nome para a capella de Nossa Senhora Mãi dos Homens da villa de Pesqueira, que servirá temporariamente de matriz, até que seja concluida e convenientemente provida de utensilios a igreja de Santa Agueda da referida villa. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 4 de abril de 1870.—*G. Lima.—Ribeiro Vianna.—Alencar Araripe. — O. Fonseca —Firmino Novaes.—Rufino de Almeida.* »

« Artigo unico. Fica revogada a lei n. 600 de 13 de março de 1864. Revogadas as disposições em contrario —*G. Drummond.* »

« Artigo unico. Fica revogado o art. 1 da lei n. 794 de 2 de maio de 1870.—*G. Drummond.* »

O Sr Presidente convida os senhores secretarios supplentes a darem entrada aos Srs. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, membro eleito pelo 2º districto, e Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, eleito pelo 1.º

Os illustres membros, sendo admittidos com as formalidades do estylo, prestam juramento e tomam assento.

ORDEM DO DIA.

Procede-se á eleição da commissão de fixação de força policial, e corrido o escrutinio foram eleitos os Srs Gusmão Lobo, Gaspar Drummond e Pedro Affonso.

O SR. G. DRUMMOND : (pela ordem)—Pede dispensa da commissão para que acaba de ser eleita.

Consultada a casa nega a dispensa pedida.

Primeira discussão do projecto n. 6 de 1869, que revoga a lei n. 783 de 11 de abril de 1868.

O SR. G. DRUMMOND diz que na sessão do anno passado offereceu a consideração da casa o projecto que se acha em discussão, sem que estivesse bem certo dos termos em que estava concebida a lei que o projecto pretende revogar, que sabia do escandalo que se tinha praticado com a promulgação dessa lei, que nada menos importava do que conceder previlegio a um individuo da cidade de Goyanna para elle só negociar com algodão, sem que lhe constasse ter havido proposta ou pedido da respectiva camara, porque segundo está lembrado, a iniciativa da idea partio de um deputado pelo 2º districto, o Sr. Dr. Arminio.

Vendo hoje com sorpreza que nessa lei se diz que foi ella promulgada em virtude de proposta da camara, entendo dever offerecer um requerimento para que seja ouvida a camara municipal de Goyanna, sem prejuizo da 1ª e 2ª discussões do projecto, afim de que a resposta da camara sirva de proposta para que a assembléa possa revogar a lei, caso a julgue inconveniente.

Vai a mesa e approva-se o seguinte requerimento :

« Requeiro que pelos canaes competentes seja ouvida a camara municipal de Goyanna, sem prejuizo das 1ª e 2ª discussões do projecto.—*Mello Rego.* »

Encerrada a discussão é approvado o requerimento e o projecto.

1ª discussão do projecto n. 16 de 1869 que autorisa o governo a dispender a quantia de 20:000$ com a construcção de um açude nas proximidades da villa do Bom Jardim.

O SR. GOES CAVALCANTE :—Sr. presidente, eu não pretendo impugnar o projecto que foi apresentado á consideração da casa, mas entendo que nós só devemos votar sobre elle, quando estivermos bem informados ácerca da sua utilidade. Julgo, pois, conveniente que, alguns dos senhores deputados pelo 2º districto forneçam á casa informações á respeito, ou antes que se consulte ás autoridades do Bom Jardim, afim de que estas mostrem a utilidade do projecto ; porque trata-se de votar uma somma alguma cousa consideravel para construcção de um açude, e creio que nós não devemos votar assim a esmo sobre um projecto semelhante, portanto neste sentido eu apresentarei um requerimento á consideração da casa.

O SR. AMARAL :—Sr. presidente, parece-me que a utilidade do projecto que se discute é manifesta.

Esta casa não ignora que nas proximidades da freguezia do Bom Jardim não existe vertente alguma perenne, e conseguintemente me parece que torna-se desnecessaria a demonstração da utilidade do projecto.

Entretanto não acho inconveniente algum em que este projecto morra, visto como na lei do orçamento que se consignar quotas para obras desta natureza. Assim, comquanto eu vote pelo projecto, me parece que não havera prejuizo algum para aquella localidade em que deixe elle de passar.

O Sr Góes Cavalcante :—Em vista da observação feita pelo meu nobre collega deputado pelo 2º districto, deixo de apresentar o requerimento.

Encerrada a discussão foi o projecto posto a votos e approvado

1ª discussão do projecto n. 25 de 1869 que manda crear uma cadeira de instrucção elementar para o sexo femenino na povoação da Alliança.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Sr. presidente ; em se tratando da instrucção publica, estou decididamente na tribuna.

Discute-se um projecto que crea na povoação de Alliança, comarca de Nazareth, uma cadeira de instrucção primaria para o sexo femenino ; não posso senão votar em favor do projecto cuja utilidade e conveniencia são até um certo ponto manifestas.

Mas, Sr. presidente, desejando concorrer com todos os possiveis concursos para o derramamento da instrucção, desejo ao mesmo tempo que os sacrificios, que com este louvavel designio haja de fazer a provincia, sejam correspondidos por beneficios reaes.

Não conhecendo a localidade para que se pede a instituição, sou levado por ausencia de informações, que poderiam ser de já ministradas por algum dos nobres collegas do 2º districto, á apresentar o requerimento que mando á mesa :

Vai á mesa e apoia-se o seguinte :

« Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia se peçam informações ao director geral da instrucção publica sobre a conveniencia da creação da cadeira.—*Gusmão Lobo.* »

O SR AMARAL.—Sr. presidente, não me acho habilitado para dar as informações que pedio o meu nobre collega, não tendo conhecimento da povoação de que se trata, não sabendo se ella está ou não no caso de gosar de beneficio que é concedido pelo projecto, concordo em que se peçam as informações exigidas no requerimento, ficando o projecto adiado até que essas informações venham a casa. Neste sentido vou mandar um additamento.

O Sr. Presidente :—Passando o requerimento que se acha na mesa, fica o projecto adiado.

O Sr. Amaral :—Neste caso deixo de apresentar o additamento.

Encerrada a discussão, é o requerimento posto a votos e approvado.

1ª discussão do projecto n. 26 de 1869, autorisando a construcção de um cemiterio nesta cidade, para inhumação dos cadaveres que não devam ter sepultura ecclesiastica.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA ;—Sr. presidente, pouco habilitado para a discussão, sou forçado a tomar a palavra para combater o projecto, não quanto a sua materia, porém sómente quanto a sua fórma.

ILEGÍVEL

A utilidade do projecto impugnam por outro a contestará.

UM SR. DEPUTADO :—E' só o que se trata na 1ª discussão, e nada mais.

O SR. BUARQUE DE ALMEIDA :—Está bem, tratando-se somente da utilidade do projecto, e não o impugnando eu, cedo da palavra, visto como não posso apresentar emenda na 1ª discussão.

O SR. MELLO REGO diz que sendo o objecto de que se trata puramente municipal, mandando o projecto construir um cemiterio em terreno pertencente a camara municipal desta cidade, e não podendo a assembléa legislar sobre aquillo que entende com a policia e economia municipal, entende que deve ser ouvida a respectiva camara.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

Requeiro que pelos canaes competentes seja ouvida, sem prejuizo da 1ª discussão, a camara municipal desta cidade sobre o projecto em discussão.—*Mello Rego*.

Encerrada a discussão, é approvado o projecto, bem como o requerimento.

1ª discussão do projecto n. 31 de 1869, que autorisa o governo da provincia a despender a quantia de 4:000$ com a desappropriação dos terrenos proximos ao açude construido para abastecimento d'agua potavel á cidade da Victoria.

O SR. GOES CAVALCANTI :—Sr. presidente, sendo um dos eleitos pelo 3º districto, e dispondo o projecto em discussão, que se autorise o presidente da provincia a despender a quantia de 4:000$ com a desappropriação dos terrenos, que forem invadidos pelas aguas do riacho—Natuba, em cujo leito se acha construindo um açude para o abastecimento d'agua potavel em Santo Antão, entendo que é de meu rigoroso dever mostrar á casa a utilidade do projecto.

Todos aquelles que teem frequentado a cidade da Victoria, sabem que alli ha grande necessidade d'agua potavel ; porquanto nas estações de verão quasi sempre esse riacho, que abastece a cidade, corta e sêcca, vendo-se os seus habitantes na rigorosa necessidade de mandarem buscar agua na distancia de uma legua e mais longe ainda.

Tanto isso é verdade, que para se evitar semelhante mal a assembléa provincial approvou aqui um projecto, que foi posto em execução, autorisando o presidente da provincia a contractar a construcção de um açude no riacho Natuba.

De facto, esta obra foi contractada e já teve principio.

Algum tempo depois, já tendo as obras do açude principiado, diversos proprietarios ribeirinhos ao riacho Natuba pretestaram por perdas e damnos, fundando-se em que uma vez feita aquella obra, necessariamente as aguas do riacho teriam de innundar seus terrenos, e assim ficariam elles prejudicados.

Neste sentido estou informado que o presidente da provincia determinou que esses terrenos fossem expropriados e devidamente indemnisados os seus proprietarios, que pretestaram por perdas e damnos ; creio até que o presidente sob sua responsabilidade, já mandou pagar aos referidos proprietarios.

Mas não podendo nesta parte affirmar bem, isto é, se com effeito esses proprietarios foram ou não indemnisados sob a responsabilidade do presidente, eu apresentarei antes de ser votado o projecto um requerimento á consideração da casa, no sentido de se pedir informações ao presidente a tal respeito.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia informações acerca do açude que se está construindo no riacho Natuba da cidade da Victoria, se foram expropriados os terrenos invadidos pelas aguas do referido açude, e devidamente indemnisados os proprietarios.

«Sala das sessões, 5 de abril de 1870.—*Goés Cavalcante*. »

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado.

1ª discussão do projecto n. 33 de 1869, autorisando o governo a mandar construir uma bomba na rua Bella da cidade do Rio Formoso.

O SR. G. DRUMMOND diz, que tendo sido consignada verba na lei do orçamento vigente para realisação da obra de que trata o projecto, não tem elle mais razão de ser, pelo que pede a sua retirada.

Consultada a casa, accede a retirada do projecto.

2.ª discussão do projecto n. 2 de 1869, autorisando o governo a mandar estabelecer no raio do sul do hospital Pedro II o asylo de mendicidade.

O SR. M. REGO observa que achando-se creado o asylo de mendicidade e funccionando em predio proprio, o projecto se torna inutil.

O SR. PINTO justifica e manda á mesa o seguinte requerimento :

« Achando-se estabelecido o Asylo de Mendicidade em predio proprio, requeiro que seja julgado prejudicado o projecto. —*Pinto Junior*.

O SR. OLIVEIRA FONSECA pondera que o meio mais conveniente a empregar, visto achar-se já creado o Asylo de Mendicidade e funccionando em edificio proprio, é votar-se contra o projecto.

Encerrada a discussão é o projecto posto a votos e rejeitado.

2.ª discussão do projecto n. 12 de 1868, mandando crear uma cadeira de instrucção elementar na casa de detenção desta cidade.

O SR. GUSMÃO LOBO :—Sr. presidente, se bem que a utilidade e conveniencia do projecto dispensem, pela natureza e fins da instituição que elle se propõe realisar, qualquer demonstração, V. Exc. me permittirá que expenda algumas brevissimas reflexões sobre o assumpto.

Pôr a escola na prisão, Sr. presidente, é uma bella e generosa idéa ; é pôr o remedio junto do mal ; é pôr, alli n'aquella casa de expiação, um contraste vivo de incalculavel effeito moral para o espirito dos infelizes que são arrastados, as mais das vezes pela ignorancia, á aquelle estabelecimento cujas proporções materiaes não estão por nenhum modo de accordo com o que se pode chamar—as suas proporções moraes.

Julgo á ponto e a proposito invocar um facto em apoio do projecto. Sei de boa fonte, e o digo em honra do intelligente administrador da casa de detenção, que já elle iniciou á suas expensas uma escola n'aquelle estabelecimento e vieram d'ahi bons fructos. Varios presos que haviam entrado inteiramente analphabetos para aquella casa, aprenderam rudimentos de instrucção primaria e alguns chegaram a ler e escrever com certa correcção ; varios meninos, filhos, parentes de presos e outros que ordinariamente visitam as grades das prisões, frequentaram com algum approveitamento essa escola. Foi um ensaio que acabou ; mas um ensaio que nos pode servir de util aviso.

Muito illustrada como é, e folgo de reconhecel-o, a assembléa votará seguramente pelo projecto, dando por este modo uma bella copia do seu amor pelo alargamento da instrucção publica.

Encerrada a discussão é o projecto approvado, e dispensando o intersticio a requerimento do Sr. Gaspar Drummond.

2.ª discussão do projecto n. 25 de 1868, que autorisa o presidente da provincia a crear um curso theorico de agricultura.

O SR. G. DRUMMOND diz que reconhecendo o alcance e importancia da medida consignada no projecto, parecendo-lhe que a casa não tem feito estudo serio e apurado sobre a idéa sujeita a sua consideração, não podendo assim deliberar convenientemente, a menos que algum Sr. deputado se julgue habilitado a esclarece-lo sobre as vantagens ou desvantagens das medidas, sobre a sua praticabilidade nas actuaes circumstancias da provincia, parece-me de toda conveniencia que o projecto seja enviado a commissão de agricultura, para que o estude e offereça as considerações que esse estudo lhe sugerir.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento ;

« Requeiro que o projecto vá á commissão de agricultura e seja impresso com o parecer antes de ser submettido a nova discussão. — *Gaspar Drummond*. »

Encerrada a discussão é o requerimento de addiamento approvado.

O SR. PRESIDENTE convida os Srs. deputados a examinar os trabalhos que existem nas pastas das commissões, e a dar os seus pareceres, mesmo para haver materia para a discussão.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Sabbado approvou a assembléa provincial os pareceres adiados das commissões de exame de posturas, o primeiro sobre as de Cabrobó e o segundo sobre as de Garanhuns.

Approvou, em primeira discussão, o projecto n. 4 d'este anno, creando freguezia e villa na povoação da Baixa-Verde, mandando ouvir o governador do bispado, e dispensando-se o intersticio a requerimento do Sr. Ribeiro Vianna, que tambem sustentou a utilidade do projecto.

Approvou, em primeira discussão, o projecto n. 17 d'este anno, que autorisa o governo a contratar a abertura do rio Goyanna, caso em que contrate a mesma obra por força da lei vigente.

Approvou, em primeira discussão, o projecto n. 6 d'este anno, que transfere a séde da freguezia de Cimbres para a villa de Pesqueira, mandando-se ouvir o governador do bispado, e depois de orarem os Srs. Vieira de Araujo e A. Cavalcanti.

A' requerimento do Sr. Gusmão Lôbo, foi dispensado o intersticio do projecto n. 17 deste anno.

Foi approvado, em segunda discussão, o projecto n. 1 d'este anno, revogando a lei n. 746 de 1867.

Foi regeitado o de n. 15 de 1869, que concede um abate a Flavio Ferreira Catão.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 46 de 1865, depois de orarem os Srs. Gusmão Lôbo e Oliveira Fonseca, foi remettido á commissão de instrucção publica.

Adiou, até ser impresso e distribuido, o projecto n. 43 de 1866, regulando a arrecadação dos impostos provinciaes.

A ordem do dia para hoje é : primeira discussão dos projectos ns. 10 e 11 d'este anno, 19, 40 e 43 de 1858, e 4 de 1865 ; e 2ª dos de ns. 4 e 17 d'este anno.

EVASÃO DE PRESOS.—Quando era conduzido por uma escolta, de Papacaça para Garanhuns, evadio-se o criminoso Manoel José da Silva, no dia 23 do mez de fevereiro, levando comsigo uma das praças de policia que o escoltavam.

CAPTURA.—Pelo subdelegado de Flôres foi capturada Florencia Leite, mulher do criminoso de roubo Francisco David Gomes de Sá, como complice d'esse crime.

NAUFRAGIO.—No dia 4 do corrente, ás 4 horas da tarde, soçobrou na barra de Suape, do termo do Cabo, a barcaça *Flor do Mar*, em consequencia do máo tempo, morrendo o tripolante Manoel Rodrigues, cujo cadaver foi encontrado no dia seguinte.

ILLUMINAÇÃO A GAZ.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia não concluio por ora o contracto de illuminação á gaz para as cidades de Olinda e Goyanna com o Sr. engenheiro Gustavo Wurffbain.

REUNIÃO DE CEARENSES.—Sabbado teve lugar esta reunião, e nomearam-se commissões encarregadas de agenciar os quantitativos para os festejos com a recepção do batalhão 25º de voluntarios da patria, e uma especial encarregada de dar applicação ao dinheiro.

As commissões compõem-se dos seguintes Srs. :

Commissão academica.—Francisco P. de Araujo Citó, Themoteo G. F. Lima, Fernandes Vieira e José Mendes.

Commercio.—F. Vieira Perdigão, Moreira Pontes e F. de A. Castro e Silva.

Advogados e empregados publicos.—Drs. Franklin Tavora, Gomes Parente, Chrisolito Chaves e Florencio Domingues.

Encarregados dos festejos.—Desembargador F. Domingues, Dr. Tristão Araripe, conselheiro Baptista de Castro, Alfredo Garcia, Dr. José Bernardo, Dr. Gomes Parente, Candido Alcoforado, Severino Duarte, Dr. Alvaro Caminha, Dr. João Thomé, A. de Moura Rolim, Satyro Seraphim, Joaquim Garcia.

DINHEIRO.—O vapor *Mandahú* levou para Maceió 40:000$.

— O vapor *Tocantins* trouxe para nossa praça as seguintes quantias para os Srs. :

Augusto F. de Oliveira & C.	50:000$000
Keller & C.	20:000$000
H. Forster & C.	14:412$500
Joaquim José Gonçalves Beltrão	15:079$660
Pereira Vianna & C.	10:800$000
H. de Lagrange	9:000$000
Lehman fréres	5:000$000
José Duarte das Neves	3:046$520
Campiano & Cordeiro	2:200$000
A. L. de Oliveira Azavedo & C	1:878$000
Joaquim Gerardo de Bastos	750$000
José Joaquim de Lima Bairão	276$580
Domingos Alves Matheus	200$000
Consul inglez	97$000

— Para o sul do imperio trouxe mais esse vapor :

Bahia	7:992$600
Rio de Janeiro	147:715$000

MISSAS FUNEBRES.—A viuva, filhos e genro do finado major José Pedro Celestino de Mendonca, mandam celebrar sabbado missas funebres e officio parcecial na matriz de S. José.

POTENGI.—Este vapor, da companhia Pernambucana, sahio do porto da Fortaleza para o nosso, pelas escalas do costume, no dia 4 do corrente.

FESTEJOS PUBLICOS.—Pedem-nos que lembremos á camara municipal, associação commercial e demais commissões de festejos, a vantagem que ha em serem estes feitos em dias seguidos, e não com intervallos, como se acham determinados. Achando rasoavel o pedido, demos-lhe lugar, esperando que seja acolhido.

NAVIO ENCONTRADO.—A galera ingleza *Hermione*, vinda de Liverpool, fallou : no dia 20 de março, na lat. N. 13º 40' e long. O. de Greenwich 27º, com o brigue inglez *Ganges*, indo de Londres para Calcutá ; e a 5 de abril, na lat. S. 6º 18' e long. O 30º 35' com o brigue hollandez *Germania*, indo para Rotterdam.

JAGUARIBE.—Chegou hontem de Sergipe e Alagôas este vapor da companhia Pernambucana, trazendo datas d'aqui até 8 do corrente, e d'alli até 30 do passado.

— No dia 25 de março os deputados provinciaes de Sergipe inauguraram uma sociedade de emancipação de escravos, com a assistencia de todo o mundo official, e de crescido numero de pessoas gradas da capital sendo entregues nessa occasião as cartas de liberdade de tres crianças, escravas do Sr. Salvador de Souza Brandão, major M. A. de Souza Moreira e Dr. Alexandre Pinto Lobão.

A bolsa de caridade contava já com a quantia de 2:445$ da subscripção.

Em Maceió nada occorreu que mereça menção.

JUNTA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA.—Por ser quinta-feira dia santificado, esta corporação transferio a sessão da presente semana para hoje.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.—Acha-se funccionando no primeiro andar do sobrado n. 29 da rua do Imperador.

VERBA TESTAMENTARIA.—O finado negociante de nossa praça João Matheus Austin, por disposição testamentaria ordenada em maio de 1857, e que agora deve ser executada, deixou libertos todos os seus escravos em numero de 16, dando 100$000 á cada um delles, ao de nome Felix 1:000$000 e uma casa para morar em quanto viver, e á de nome Thereza 500$000 e outra casa com a mesma condição.

PROCLAMAS—Foram lidos no hontem na matriz da freguezia de Santo Antonio os proclamas seguintes :

1.ª denunciação.

Augusto Annes da Silva, com Laurinda Lepoldina da Silva Cordeiro.

Antonio José de Almeida Pernambuco, com Rita Amelia de Farias Neves.

2.ª denunciação.

José Carneiro Maciel da Silva, com Celecina da Silva Gusmão.

João Gualberto da Silva, com Adelina Maria Soares.

Francisco Ferreira de Mello, com Landelina Henriqueta das Neves Krausé.

José Augusto Ferreira, com Walfrida Idalia Pereira Lobo.

Francisco da Costa Veiga, com Amalia Eufrozina Cesar de Lima.

Galdino José Pedro, com Maria do Carmo Andreza da Conceição.

Julio Cardoso da Costa, com Laura Andrelina de Araujo Cid.

Diogo Augusto dos Reis, com Francelina Joaquina de Souza Tavares.

José Simplicio de Castro, com Graciana Maria da Conceição.

3.ª denunciação.

Manoel da Cunha Reis, com Amelia Ramos de Carvalho.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho, com Maria Amelia de Azevedo Vianna.

Francisco José de Sant'Anna, com Rita Maria dos Prazeres.

Fructuoso Gonçalves Ferreira, com Thereza de Jesus Maria Rodrigues.

AOS NAVEGANTES.—Damos em seguida o importante aviso do lord do almirantado inglez sobre a collocação de um navio telegrapho na entrada do Canal da Inglaterra, por meio do qual os navios, procedentes de qualquer parte do mundo, que atravessarem esse canal, poderão partecipar aos seus proprietarios ou consignatarios algum facto que tiver occorrido durante a viagem ou mesmo pedir e esperar ordens, sem ser necessario arribar á um porto :

« Aviso aos marinheiros.—N. 10.—Canal de Inglaterra, entrada.—Navio telegrapho.—Por este se faz sciente que no dia 1.º do proximo abril, um navio, estação telegraphica, será estacionado pela companhia internacional telegraphica Mid Channel proximo á entrada do canal de Inglaterra, em 59 braças de agua.

« Latitude 49º 20' 30" N.

« Longitude 6º 27' O. de Greenwich.

« O pharol Bishop Rock Scilly N. por E. distante 33 milhas.

« O pharol Land's End NE. 1/2 E. distante 39 milhas.

« O pharol *Lizard* E. por N. 1/2 N. distante 56 milhas.

« O pharol *Ushant* S. por E. 3/4 E. distante 70 milhas.

« O navio será pintado de preto, com as palavras *Telegraph Ship* em lettras brancas nos costados ; terá tres mastros, e no tôpo do mastro grande um grande balão preto, de forma conica, será içado durante o dia, e de noite uma grande luz globular, na altura de 30 pés acima d'agua, que com tempo claro será visivel na distancia de 6 milhas ; uma luz de chamma tambem será vista de 15 em 15 minutos durante a noite, desde uma hora depois de sol posto, até uma hora antes de amanhecer.

« Em tempo de nevoa, dia e noite, um sino tocará por meio minuto em cada quarto de hora, e nos primeiros seis mezes ou até o 1º de outubro proximo se dará um tiro de peça em cada quarto de hora, findo esse praso o tiro será um em cada hora.

« O *Codigo Commercial de Signaes* para uso de todas as nações, será usado á bordo, com exclusão de todos os outros e de nenhum outro se fará caso.

« As distancias são magneticas.

« Variação 23º Oeste em 1870.

« Secretaria de hydrographia almirantada, Londres, 31 de janeiro de 1870.

« N. B. Esta noticia interessa com as seguintes cartas do almirantado :

« Canal de Inglaterra ns. 1,598 e 2,675.

« Atlantico do norte ns. 2,059 e 2,060.

« Ilhas Britannicas n. 2.

« Ilhas Britannicas do Mediterraneo n. 1. »

DUAS DIANAS.—A' rua Nova n. 60 acaba de abrir-se um novo estabelecimento de fazendas finas, ao qual se acha addicionada uma officina de alfaiate.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 143ª a beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhãem, a qual corre no dia 12.

LEILÃO.—O agente Martins faz hoje leilão da refinação da rua de Hortas n. 7, ao meio dia, na mesma refinação.

PASSAGEIROS.—Vindos de Mamanguape, no vapor nacional *Coruripe* :

João Ferreira Passos e 1 filho menor, J. Alves de Salles, Antonio Lopes Teixeira da Costa, Basilio Pompilio de Mello, José Lopes Pessoa de Macedo, José Francisco Salles, Nicoláo Antonio Pereira, José Coelho Moreira, Florencio Verissimo de Almeida, Custodio Rodrigues Ferreira Maia, Olynto Pompilio de Mello e uma filha menor, Pedro Francisco de Mello, João Antonio Colaço Dias, Manoel Seve Filho, Corbiniano Francisco de Barros, Antonio Joaquim Brito de Oliveira, Manoel Mendes de Carvalho, Affonso Francisco Chatertom.

— Vindos de Penedo e Maceió no vapor *Jequiá* :

Ananias da Costa Lyra e sua senhora Maria das Dores de Castro, D. Glecina Hundeliz Ferreira Campos, 3 filhos menores e 1 criada, Anna Josephina de Oliveira, Dr. Jacintho Paes de Mendonca, capitão Adolpho José Corrêa, Antonio Fernandes Porto, Luiza da Costa Cantão, Constancia Maria Josepha, André da Costa Braga, 1 escravo de Thomaz Muniz, Theodoro Cavalcanti de Una, João Antonio Soares, 1 escravo de Antonio José de Souza Florindo (africano), 7 praças do corpo de policia, 1 criminoso e 3 recrutas.

— Sahidos para o porto, na galera portugueza *Lisbôa* :

José de Castro Redondo e sua senhora, Antonio Augusto de Lemos Nogueira.

— Vindos dos portos do norte no vapor *Tocantins* :

Trajano Theodomiro de Moura, Bruno Paulo Danin, Antonio Rodrigues, Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade e 1 criado, José Correa de Oliveira e 1 escrava, José Moreira da Silva, Raymundo José da Silva, Dr. Francisco Cordeiro da Rocha Campello, Sergio da Cruz Muniz e 1 escravo, Antonio Celano, Jacintho de Oliveira Cainhoá, João Guedes de Moura, Francisco de Paula Rodrigues, padre Joaquim Severiano Ribeiro Dantas, Joaquim Severiano Ribeiro Dantas, Pedro Antonio da Silva Lins, Manoel Francisco Ferreira da Costa, Antonio Joaquim Nobre Camara, Manoel dos Anjos Mendes, Norberto Paulino dos Santos, Francisco Candido do Amaral, Leonardo Bezerra Cavalcanti, padre José Maria Esperança, Antonio Gabino d'Almeida Mendonça, Theodoro Roque, Joaquim da Silva Neves e 1 filha menor, Manoel Antonio Pires, José Cardoso dos Santos, Joaquim da Costa Pereira, Antonio Manoel da Silva, José Anacleto Torres Brasil, Sebastião Antonio de Mello Rego, sua familia e 3 criados, Dr. João Rodrigues Chaves e 1 criado, Graciano dos Santos Chaves, Targino Candido das Neves, Antonio Pereira Villela, Manoel d'Almeida Bastos, José de Barros Salustino Epygenio Carneiro da Cunha, Ismael Victor Pereira, Caetano Brandão.

— Seguem para o sul :

José Vidal Ribeiro, Francisco José de Mello, Macario José de Miranda, Dr. Augusto Elysio de Castro Fonseca, sua familia e 4 criados, Antonio Ernesto Ferreira, capitão Estevão Joaquim d'Oliveira, João Barbosa da Silva, alferes José Felix Mendes, Bento Ferreira Barbosa, tenente Manoel Firmino da Costa, Candido do Prado Pinto e sua senhora, coronel José Manoel Cavalcante, Manoel Francisco Passas, 3 recrutas, 23 escravos a entregar.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 9 de abril de 1870.

Maria Olindina da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa-vista ; dyarrhéa.

Graciana Francisca de Aguiar, 23 annos, solteira, Boa-vista ; tuberculos pulmonares.

Diogo, recem-nascido, Pernambuco, Boa-vista ; ao nascer.

Francisca, Pernambuco, 1 anno, Boa-vista ; desinteria.

Casimira Carolina de Jesus, Pernambuco, 30 annos, solteira, Poço ; tuberculos pulmonares.

Damiana, Pernambuco, 10 annos, Boa-vista ; escrophulas.

João, Pernambuco, 7 mezes, S. José ; convulsões.

Gertrudes Maria de Oliveira Cardoso, Pernambuco, 63 annos, viuva, Boa-vista ; amolecimento cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 25 DE ABRIL DE 1870.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Assis, Doria, Domingues da Silva, Souza Leão e Regueira Costa, faltando o Sr. desembargador Guerra procurador da corôa, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos :

RECURSOS CRIMES.—Reccorrente, Manoel Teixeira Machado ; reccorrido o juizo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão, Motta e Domingues da Silva.—Negaram provimento. Reccorrente, o juizo ; reccorrido, João Baptista da Rocha Baixa.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sorteados os Srs. desembargadores Assis, Doria e Almeida Albuquerque.—Improcedente.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.—Aggravante, Ignacio Luiz de Britto Taborda ; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Regueira Costa.—Negou-se provimento. Aggravante, o barão de Una ; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Almeida e Albuquerque, sorteados os Srs. desembargadores Assis e Gitirana.—Negou-se provimento. Aggravante, Antonio da Cunha Soares Guimarães ; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Motta, sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Gitirana.—Deram provimento. Aggravante, a Santa Casa da Misericordia ; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Assis, sorteados os Srs. desembargadores Motta e Lourenço Santiago —Deram provimento. Aggravante, Antonio de Paula Mello ; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Doria, sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Almeida Albuquerque.—Negou-se provimento.

CARTA TESTEMUNHAVEL.—Aggravante, D. Isabel Maria de Moraes Bastos ; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sorteados os Srs. desembargadores Doria e Almeida Albuquerque.—Deu-se provimento.

AGGRAVO DE INSTRUMENTO.—Aggravante, Alexandrino Muniz Corrêa Barros ; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Regueira Costa.—Deu-se provimento.

HABEAS CORPUS.—Concederam ordem a João Pereira Dultra de Oliveira e a João Ferreira de Lacerda para o dia 9 do corrente, ouvidas as autoridades competentes.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juizo ; appellados, João Ferreira de Araujo e outro.—Ao Dr. curador geral. Appellante, Manoel Gonçalves dos Santos ; appellada, a justiça.—Desceram os autos para juntar-se á certidão de obito do appellante. Appellante, Felix de Souza Lima ; appellada, a justiça.—Nullo o processo.

DILIGENCIA CRIME.—Ao Sr. desembargador promotor da justiça : appellante, o juizo ; appellado, Laurentino José Antonio. Appellante, o promotor : appellado, Jacintho da Hora Mendes. Appellante, o juizo ; appellado, Arnout de Hollanda Cavalcante. Appellante, Lourenço das Chagas Mendonça ; appellada, a justiça. Appellante, Apolinario Teixeira de Oliveira ; appellada, a justiça. Appellantes, Semião José e outros ; appellada, a justiça. Appellante, Antonio Corrêa de Almeida ; appellada, a justiça.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellações civeis : appellante, D. Dermelinda Maria da Conceição ; appellada, D. Clara Sophia Fenton. Appellante, Dr. Jacintho Paes Pinto da Silva ; appellado, Alexandre Bernardino de Mello. Appellante, Salvador Henrique de Albuquerque ; appellados, Guimarães & Oliveira. Appellante, a parda Angela ; appellada, a D. Virginia Zenandes Ferreira.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellação civel : appellante, a Santa Casa da Misericordia ; appellados, os herdeiros de José da Cunha Teixeira. Appellações crimes : appellante, João Felix dos Santos ; appellada, a justiça. Antonio Vicente dos Santos ; appellada, a justiça. Appellante, Delfino Cavalcante de Moraes ; appellado, barão de Vasconcellos.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação civel : appellante José Francisco de Oliveira ; appellado, Domingos de Barros Brandão. Appellações crimes : appellante, o juizo ; appellados, Antonio José de Souza e outro. Appellante, Bento José de Barros ; appellada, a justiça.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO.—Entre os juizes de orphãos, municipal e de direito desta cidade.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellações crimes : appellante, o juizo ; appellado, Cosme, escravo. Appellante, João Francisco dos Santos ; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis.—Appellação crime : appellante, o juizo ; appellado, Eloy Gomes da Silva.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Doria.—Appellação crime : appellante, José Francisco Carneiro Monteiro ; appellada, a justiça. Appellações civeis : appellante, D. Thereza Carneiro Lins de Mirandr ; appellado, Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro. Appellante, Joaquim Monteiro Guedes Gondin ; appellado, Virginio Horacio de Freitas.

DIA DE APPARECER.—Appellado, José Guedes Nogueira ; appellante, José Antonio Pacheco.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellação civel : appellante, Miguel Francisco da Costa Machado ; appellada, D. Anna Joaquina Xavier de Coito.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues da Silva.— Appellação crime : appellante, Aquilino Gomes de Mello ; appellado, Antonio Aureliano da Silva.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellação civel : appellantes, os herdeiros do barão de Bujary ; appellado, Francisco Xavier Pessoa de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellações crimes : appellante, o juizo ; appellado, Marcolino José dos Prazeres. Appellante, o juizo ; appellado, Rogerio da Costa Nunes.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellação crime : appellante, José Pinto de Mesquita ; appellada, a justiça. Appellações civeis : appellantes, Victorino de Rezende & C. ; appellados, Monteiro Corrêa & C. Appellante, Gabriel Germano de A. Montarroyos ; appellado, Estevão José Paes Barreto. Appellante, a Santa Casa da Misericordia ; appellados, os herdeiros de José da Cunha Teixeira.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, Francisco Antonio Muniz ; appellada, Maria das Dores Cavalcante. Appellante, Justiniano Munes de Mello ; appellado, Manoel Nunes de Mello.

APPELLAÇÃO CRIME.—Appellante, Sergio Clementino Soutomaior Albuquerque ; appellados, Benedicto da Silva Souza e outro.

A' 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

PUBLICAÇOES A PEDIDO.

Guarda nacional.

Lendo o *Diario* de 6 do corrente, deparamos com uma publicação ácerca de uma proposta feita pelo commandante de um dos batalhões da guarda nacional do municipio do Recife, nomeando para alferes a um homem que dizem, na freguezia dos Affogados, ser liberto.

Passando a indagarmos do facto, soubemos ser veridico o que disse o articulista, e ainda mais, que, na mesma proposta acha-se incluido tambem para alferes, um outro homem nas mesmas condições, sendo, portanto, dous libertos propostos para officiaes.

Além de que os ditos libertos não estão qualificados guardas do serviço activo, razão esta, para não poderem ser officiaes.

Esperamos pois, que o Sr. commandante superior não submetta tal proposta a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, afim de que o batalhão não se torne peior do que se acha.

Dous moradores dos Afogados.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE ABRIL DE 1870.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE

Assucar Canal—2$400 por 15 kil.

Algodão de Maceió 1ª sorte—939 rs. por kil. posto a bordo, frete de 3/8 e 5 0/0

Acções do banco do Brasil—160$ cada uma.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 22 1/4, 22 3/8 d. por 1$000 (hoje e hontem).

Cambio sobre Paris — 90 d/v. 435 rs. por franco banco (hoje).

Cambio sobre Portugal — 60 d/v. 140 0/0 de premio.

Gonçallo José Affonso,
Presidente
Mesquita Junior,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento de dia 2 a 8	214:490$659
Idem do dia 9	50:081$935
	264:572$594

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	147	
Idem idem com generos	485	
		632
Volumes sahidos com fazendas	197	
Idem idem com generos	650	
		847

Descarregam hoje 11 de abril

Barca ingleza—*Imogene*—mercadorias.
Patacho inglez—*Julio Black*—mercadorias.
Barca portugueza—*S. Miguel*—mercadorias.
Barca franceza—*Mousse de Nantes*—idem.
Barca ingleza—*Imperador*—farinha de trigo.
Patacho hollandez—*Geraldine*—farinha de trigo.
Sumaca hespanhola—*Duas Madalenas* — farinha de trigo.
Patacho hollandez—*Meta*—idem.
Brigue inglez—*Dante*—bacalhão.
Escuna ingleza—*Estephania*—idem.
Patacho inglez—*Jurenta*—trilhos.
Barca ingleza—*Arcis*—sebo e ossos.
Brigue norte-allemão—*Augusto*—idem.
Barca ingleza—*Olinda*—mercadorias.
Brigue norte-allemão—*Argo*—polvora.
Patacho inglez—*Glide*—mercadorias.
Escuna ingleza—*Aberfeldy*—café e fumo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 8	14:564$329
Idem do dia 9	2:345$304
	16:909$633

PRAÇA DO RECIFE

EM 9 DE ABRIL DE 1870, AS 3 HORAS DA TARDE.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIOS.—Sacou-se sobre Londres de 22 a 22 1/4 d. por 1$; e sobre Lisbôa de 435 a 438 rs. por fr. elevando-se os saques a £ 50,000.

ALGODÃO.—O de Pernambuco de 1ª sorte vendeu-se de 850 a 857 rs. por kil, e o de Maceió, posto a bordo, a 953 por kil. com o frete de 3/8 5 %.

ASSUCAR.—Vendeu-se o mascavado bruto a 2$750 por 15 kil. e o baixo a 2$650.

ARROZ.—O pilado da India vendeu-se a 3$450 a arroba e o do Maranhão a 2$450.

AZEITE-DOCE.—Vendeu-se o de Lisboa a 3$600 por galão.

BACALHÃO.—Retalhou-se de 18$ a 23$ a barrica.

BANHA DE PORCO. — Vendeu-se a 600 rs. os 15 kil.

BATATAS.—Venderam-se a 2$ a arroba.

BOLACHINHAS.—Idem a 4$500 a barriquinha.

CAFÉ.—Vendeu-se de 5$600 a 6$800 a arroba.

CHÁ.—Idem de 2$200 a 2$900 a libra.

CERVEJA.—Idem de 5$800 a 8$200 a duzia de garrafas ou botijas.

KEROSENE.—Vendeu-se a 7$700 a lata de cinco galões.

LOUÇA.—Vendeu-se a ingleza ordinaria com 140 rs. por cento de premio sobre a factura.

MANTEIGA.—A ingleza vendeu-se de 1$200 a 1$215 a libra e a franceza de 760 a 770 rs.

MASSAS.—Venderam-se a 7$500 a caixa.

OLEO DE LINHAÇA.—Idem a 2$300 por galão.

PASSAS.—Idem a 11$500 a caixa.

PRESUNTOS.—Idem a 18$ por arroba.

QUEIJOS.—Os flamengos venderam-se a 2$700 cada um.

SABÃO.—O inglez regulou a 170 rs. por libra.

TOUCINHO.—Vendeu-se o de Lisbôa a 13$000 a arroba.

VINAGRE.—O de Portugal vendeu-se a 130$ a pipa.

VINHOS.—Os de Portugal venderam-se a 220$ e os de outros paizes a 205$ a pipa.

VELAS. — As de composição venderam-se a 600 rs. o pacote de 6 em libra.

DESCONTO.—O rebate de letras regulou a 10 por cento ao anno.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9.

Rio Grande do Sul—24 dias, brigue nacional *Siqueira*, de 191 toneladas, capitão José Francisco Alves, equipagem 12, carga 1.100 arrobas de carne ; á David Ferreira Baltar.

Rio de Janeiro—17 dias, barca brasileira *Idalina*, de 382 toneladas, capitão Antonio C. P. dos Santos, equipagem 12, carga 5,000 quintaes hespanhóes de carne ; á J. J. Gonçalves Beltrão.

Montevidéo—25 dias, lugar hespanhol *Themoteo III*, de 272 toneladas, capitão Francisco Casals, equipagem 13, carga 265,749 kilogrammas de carne ; á Pereira, Carneiro & C.

Liverpool—49 dias, galera ingleza *Hermione*, de 383 toneladas, capitão J. Gregory, equipagem 16, carga carvão e outros generos ; á Simpson Duder & C.

Londres—33 dias, brigue norte-allemão *Argo*, de 200 toneladas, capitão H. Mahlmann, equipagem 10, carga 1,260 barris com polvora e outros generos ; á H. Oettly & C.

Aracaty—10 dias, hiate brasileiro *Novo Invencivel*, de 42 toneladas, capitão Vicente F. da Costa, equipagem 6, carga varios generos.

Navio sahido no mesmo dia.

Em commissão—Brigue escuna brasileiro de guerra *Tonelero*, commandante capitão tenente Joaquim Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha.

Navios entrados no dia 10.

Portos do norte—9 dias e 8 horas, vapor brasileiro *Tocantins*, de 750 toneladas, commandante José M. F. Franco equipagem 52, carga differentes generos ; á A. L. de O. Azevedo & C.

Mamanguape—14 horas, vapor brasileiro *Coruripe*, de 222 toneladas, commandante J. H. da Silva, equipagem 14, carga varios generos ; á companhia Pernambucana.

Penedo e portos intermedios - 3 dias, vapor brasileiro *Jequiá*, de 223 toneladas, commandante Costa, equipagem 31, carga varios generos ; á companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Porto pelo Maranhão —Galera portugueza *Fortuna*, capitão Domingos Pinto de Castro, em lastro.

Porto—Galera portugueza *Lisbôa*, capitão Antonio A. de Oliveira, carga assucar e algodão.

Rio de Janeiro—Patacho hespanhol *Fomento*, capitão Alsina, com a mesma carga que trouxe de Barcelona.

Barcelona—Sumaca hespanhola *Borigua*, capitão Segundo Maristany, carga algodão.

Canal—Barca norueguense *Amazone*, capitão R. Malmeline, carga algodão.

DECLARAÇOES.

A SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illm.a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 11 de abril, pelas 4 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua de Mathias Ferreira (Olinda)	
Casa terrea n. 14	96$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7	192$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 43	171$000
Idem idem n. 65	247$000
Rua de Hortas.	
Loja do sobrado n. 41	121$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua do Vigario.	
Primeiro andar do sobrado n. 27	240$000
Rua do Rangel.	
Casa terrea n. 58	360$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 102	202$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 2	240$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação das suas fianças ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de abril de 1870.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco, em liquidação. 30 de março de 1870.

A Caixa Filial do Banco do Brasil, tendo de proceder sua liquidação, vende por commodo preço o sobrado sito a rua Imperial n. 64, com grandes e excellentes acomodações, assim como vende a casa terrea contigua, n. 66, a tratar na mesma caixa a rua do Commercio n. 34.

Imperiale e regio consulato d'Austria e Ungheria, in Pernambuco.

Con decreto dd.º 14 Dicembre 1869 venne ordinata un'anagrafe dei sudditi Austro-Ungarichi si trovano all'estero.

I medesimi vengono quindi invitati col presente, di annunziarsi, nel termine di tre mesi dal giorno d'oggi, presso questo I. e R. Consolato, muniti dei documenti comprovanti.

La iscrizione ha luogo libera d'ogni spesa, ed assicura agli interessati il diritto di nazionalità presso l'I. e R. Uffici Consolari nel Brasile.

Imperiale e Regio Consolato d'Austria-Ungaria, in Pernambuco, 12 Marzo 1870.

L'I. e R. Console,
Barone do Livramento.

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife, na sala de suas sessões, as 3 horas da tarde do dia 14 de abril continúa a receber propostas para a arrematação da renda do armazem reedificado á rua Direita n. 33, pertencente aos estabelecimentos de caridade, servindo de base o preço de 600$ annuaes, dando-se preferencia áquelle que, alem desta, outras vantagens offerecer.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 6 de abril de 1870.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Administração dos correios de Pernambuco 11 de abril de 1870.

Malas pelo vapor Tocantins da companhia brasileira.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje pelo vapor acima mencionado, para os portos do sul, será recebida pela fórma seguinte :

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até as 2 horas da tarde ; cartas ordinarias até as 3 e estas até as 3 1/2, pagando porte duplo.

As cartas que forem dirigidas para o Rio da Prata pagarão préviamente a taxa de 300 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 na progressão estabelecida na tabella—C—annexas ás instrucções de 1º de dezembro de 1866.

O administrador,
Affonso do Rego Barros

THEATRO DE SANTO ANTONIO.

(Rua da Florentina)

GRANDES BAILES MASCARADOS NOS DIAS

16, 17 e 18

Sabbado de Aleluia.
Domingo de Paschoa.
Segunda-feira.

O emprezario deste theatro, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. chefe de policia, dá tres dias de divertimento no genero

CARNAVALESCO

O salão achar-se-ha convenientemente decorado, e illuminado a giorno.

A ordem e moralidade serão mantidas como costuma fazer o empresario em todos os seus espectaculos e divertimentos.

Haverá lugar destinado e garantido para familias.

Tocará nestas tres noutes a banda marcial do 2º batalhão de infantaria, da qual é director e mestre o Sr. Mendonça.

As 9 1/2 horas será dado o signal para começo do baile, tocando a musica uma escolhida peça, como preludio ao divertimento.

As 10 horas a sociedade

Garibaldina

fará a sua entrada magestosa, ao som de uma marcha

Triumphal

Em seguida começará

O BAILE

A sociedade Garibaldina vem vestida a caracter, sendo 8 guerreiros e 8 vivandeiras, e executarão as seguintes quadrilhas :

1.ª
A linda quadrilha—Garibaldi.
2.ª
A quadrilha — La-Raine.
3.ª
A quadrilha — Sympathia.

O emprezario participa aos seus amigos e protectores que nos intervallos a sociedade Garibaldina executará as quadrilhas annunciadas em um quadro seu, não sendo preterido aos dançantes formarem outros em que possam divertir se.

O Sr. Ferreira dos Santos tem uma bella idéa, que servirá de iniciativa para outras sociedades neste genero que serão o garante dos divertimentos publicos carnavalesco.

O emprezario Coimbra, desde já agradece aos seus numerosos amigos e frequentadores dos seus espectaculos a sua assiduidade, e moralidade com que se portam durante os seus divertimentos, digna de toda a consideração.

O baile acabará ás duas horas.

PREÇOS.

As senhoras mascaradas gratis.	
As senhoras não mascaradas	2$000
Cavalheiros	2$000
Cavalheiros vestidos de dama	2$000

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.** Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, seguirá para os portos acima no dia 10 do corrente á meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor** Mamanguape.

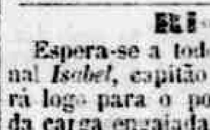

O vapor *Coruripe*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio do Forte do Matos n. 12.

Rio de Janeiro

Espera-se a todo o momento o brigue nacional *Isabel*, capitão José Marques Vianna, e seguirá logo para o porto acima por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. rua da Cruz n. 57.

COMPANHIA DAS Messageries imperiales.

Até o dia 14 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Gironde*, commandante de Somer, o qual depois da demora do costume seguira para Bordeos tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia rua do Commercio n. 9.

Maranhão.

Para o referido porto segue em poucos dias o hiate *Rosita* por ter a maior parte da carga engajada ; e para o resto que lhe falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor.** Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

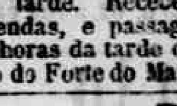

O vapor *Pirapama*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 13 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 12, encommendas, e passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 do corrente é esperado de New-York por S. Thomaz e Pará o vapor americano *North America*, o qual depois da demora do costume seguira para os portos do sul, para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Maranhão.

Segue com brevidade para o porto acima o palhabote *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira, Azevedo & C. rua da Cruz n. 57.

ILEGÍVEL

Rio de Janeiro

Pretende sahir em poucos dias para o referido porto o veleiro patacho brasileiro *Protector*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o pouco que lhe falta e escravos á frete trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 17.

PORTO POR LISBOA

Seguirá em poucos dias a barca portugueza *Nova Sympathia* de 1ª classe e marcha por já ter prompto quasi toda sua carga: para a pouca que lhe falta, assim como para passageiros dos quaes offerece ricos e excellentes commodos, trata-se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

LEILOES.

LEILÃO

De um sobrado de 2 andares e sotão.

O agente Pontual competentemente autorisado venderá em leilão um sobrado de 2 andares e sotão, quintal, cacimba etc., sito á rua do Rangel n. 38, edificado em solo proprio.

HOJE.

No 1º andar do sobrado n. 62, á rua da Cruz.

LEILÃO

Da refinação da rua de Hortas numero 7.

O agente Martins fará leilão por ordem de Barros & Santos Pinto da refinação da rua de Hortas n. 7, constando de caixões, balanças com pesos, moinho para café, taixos e mais utencilios, cuja refinação se acha muito bem collocada e afreguezada.

HOJE

Na mesma refinação ao meio dia.

LEILÃÕ

De chá da India, manteiga ingleza em latas, e vinho champanha,

A 11 do corrente.

O agente Oliveira fará leilão de 90 caixas de chá verde da India, de cerca de 20 libras e de 10 ditas de 67 libras cada uma, 99 latas de 6 libras cada uma de superior manteiga ingleza e de 6 caixas de 12 garrafas de optimo vinho champanha tudo para fechar contas.

HOJE

as 11 horas da manhãa em ponto, no seu escriptorio á rua da Cruz n. 53, 1º andar.

LEILÃO

De tres partes do sobrado de 2 andares e sotão da rua da Penha n. 19 (as quaes partes correspondem a mais de metade) edificado em chãos proprios.

Terça-feira 12 de abril as 11 horas.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio rua da Cruz n. 38.

LEILÃÕ

De uma mobilia de amarello a Luiz XV constando de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos, jardineira e 1 sofá, uma meia commoda de amarello, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa de jantar nova, 1 cama franceza de amarello com colxão novo, 1 rico relogio com figuras douradas e redoma, 1 grande espelho com moldura dourada, 5 cadeiras americanas e 1 mesa de cosinha.

Terça-feira 12 do corrente.

O agente Martins fará leilão por conta de uma familia que se retira desta provincia dos moveis acima no 3º andar do sobrado n. 13 da rua da Cruz do Recife as 11 horas do dia.

LEILÃO

de fazendas avariadas

Terça-feira 12 de abril as 11 horas,

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer de um fardo marca XXP n. 1716 com madapolão avariado a bordo do vapor inglez *Oneida*, em continuação venderá tambem algumas peças de casemira de cores e pannos finos com pequeno toque de avaria, as 11 horas do dia acima dito em seu escriptorio rua da Cruz n. 38.

LEILÃO

De um cabriolet americano coberto de 4 rodas para um ou dous cavallos e arreios.

Terça-feira 12 de abril ao meio dia.

Por intervenção do agente Pinto em frente ao seu escriptorio rua da Cruz n. 38.

LEILÃO

De 11 caixas com brinquedos.

Terça-feira 12 de abril ao meio dia.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 11 caixas com um variado sortimento de brinquedos para crianças, ao meio dia do dia terça-feira 12 do corrente mez, em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

LEILÃO

De um importante sitio intitulado Olho de Vidro com um magnifico predio de um andar, coxeira etc.

O agente Pontual competentemente autorisado venderá em leilão publico o grande sitio intitulado Olho de Vidro, sito ás estradas da Cruz das Almas e Parnameirim, o qual tem um magnifico predio de um andar, coxeira, cacimba e muitas arvores fructiferas, uma excellente baixa para capim, deitando o predio a frente para a estrada e tendo o sitio dous mil e tantos palmos de frente pouco mais ou menos e fundo até a bomba em que passa a linha ferrea e o encanamento das aguas de Beberibe, dividindo o dito sitio com o sitio da Jaqueira, mas se quizerem os pretendentes vender-se-ha tambem o terreno que deita o fundo para a estrada de Sant'Anna e a frente para a linha ferrea ou fundo do terreno do sitio. Além de o sitio ser um dos melhoros dos arrabaldes da cidade, acresce que é muito saudavel, ameno e fica entre as estações de Sant'Anna e Parnameirim.

Os Srs. pretendentes poderão o examinar e concorrerem ao leilão.

Terça-feira 19 do corrente.

No 1º andar do sobrado n. 62, á rua da Cruz as 11 horas.

LEILÃO

De uma parte do sobrado n. 22 da rua dos Quatro Cantos em Olinda,

Uma dita do sobrado n. 21 da mesma rua.

O agente Martins fará leilão a requerimento dos administradores da massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão e por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio das partes dos sobrados acima pertencentes a mesma massa.

Quarta-feira 13 do corrente.

No armazem da rua do Imperador n. 16, as 11 horas do dia.

AVISOS DIVERSOS.

— Aluga-se ou compra-se um escravo com pratica de serviço domestico que tenha de 15 a 20 annos de idade: na rua de S. Francisco n. 72.

FUGA

Fugio da casa da rua de Santo Amaro, n. 22, no dia 30 de março do corrente anno o preto crioulo de nome João idade de 30 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, pouca barba, rosto com marca de bexigas, um dedo de menos na mão direita, o qual foi escravo do Sr. Antonio Climaco Moreira Temporal, e julga-se assistir n'uma das quatro freguezia da cidade. Roga-se pois ás autoridades competentes e particulares o obsequio de apprehenderem e leva-lo á rua do Crepo n. 5 que generosamente se compensará.

D. Anna Francisca Accioly Lins, muito agradece a todas as pessoas que assistiram ao enterro de seu filho Francisco Cantidio Correia Lins, e acompanharam o corpo até ao cemiterio, rogando ainda a graça, tanto aos que assistiram ao enterro como a todos os parentes e amigos, para que se dignem assistir a missa do setimo dia, a qual terá lugar no convento de S. Francisco, quarta-feira 13 do corrente pelas 8 horas da manhãa, pelo que ainda mais grata será.

— Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe para duas pessoas: na rua Augusta n. 74.

— Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta, preferindo-se com pratica: na padaria da rua Direita n. 24.

— Na fabrica de calçado da rua do Jardim n. 19 precisa-se de um homem que corte calçado.

Ao commercio

Os abaixos assignados declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio que dissolveram amigavelmente n'esta data a sociedade que tinham na taberna sita a rua larga do Rosario n. 23, que gyrava sob a firma de Justino & Delphim, retirando-se della o ex-socio Justino pago e satisfeito de seu capital e lucros, e completamente desonorado das extinctas firmas de Ferraz & Henriques e de Justino & Delphim, ficando o ex-socio Delphim responsavel pelo activo e passivo e a liquidação das extinctas firmas acima mencionadas.

Recife, 9 de abril de 1870.

Justino Francisco Henriques.
Delphim Lopes da Cruz.

Refinação

— Na da rua da Senzalla Nova n. 4, precisa-se de trabalhadores livres ou escravos.

COZINHEIRO E COPEIRO.

No collegio da Conceição precisa-se de um cozinheiro e de um copeiro.

Despedida.

Francisco da Silva Cardóso, retirando-se para a Europa a tratar de sua saude, não podendo pela presteza de sua viagem despedir-se de todos os seus amigos, serve-se deste meio para offerecer-lhes o seu diminuto prestimo em qualquer parte em que se ache.

— Panno de algodão da fabrica Todos os Santos do Illm. Sr. commendador Pedroso, já chegou ao escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão: á rua do Commercio n. 17.

10:000$000

Precisa se á juros da quantia supra, dando-se para garantia uma hypotheca em escravos; á quem convier annuncie, indicando a morada para ser procurado.

Permuta-se

por uma escravinha crioula, de 8 annos de idade, mais ou menos, uma outra tambem crioula de 22 a 23 annos, com um filho de um anno, sabendo lavar, vender bem na rua, e entende alguma cousa de cosinha; á quem convier indique por este *Diario* sua morada para se tratar, e n'esta occasião se dirá o motivo da permuta.

Irmandade das almas erecta da matriz do Ss. Sacramento da Boa-vista.

De ordem da mesa regedora desta irmandade convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio quarta-feira 13 do corrente, as 7 horas da manhãa, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do SS. Sacramento aos enfermos, para a qual tivemos convite da irmandade do SS. Sacramento.

Consistorio da irmandade das almas erecta na matriz do SS. Sacramento da Boa-vista, em mesa, 6 de abril de 1870.

O escrivão,
Manoel D da Silva Junior.

— Desencaminhou-se uma letra da quantia de 760$000 aceita por Elviro da Silva Caldas, pertencente aos Srs. José Luiz Gonçalves Ferreira & C. desta praça, sacada em 16 de dezembro de 1869, cuja letra não estava firmada pelos sacadores, pelo presente declaro que dita letra fica sem validade. Recife 2 de abril de 1870. — A rogo de Elviro da Silva Caldas—Viviano da Silva Caldas.

— Pede-se ao Sr. gerente da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Apipucos, tenha em mais concideração o commodo do respeitavel publico, mandando correr mais alguns trens nos dias de festividades religiosas ou profanas, para não succeder como vimos nas sextas-feiras de Passos e Triumpho (1 e 8 do corrente) virem senhoras em pé e até nas platafórmas por falta de lugares nos wagons, e descer de Apipucos para o Recife, as 3 horas e 35 minutos da tarde somente um trem, quando a companhia presentemente dispõe de tantas locomotivas e wagons. Entendemos que a companhia tem restricta obrigação de bem servir o publico, e não conduzir passageiros como sardinhas empilhadas, e sobre tudo nesses dias em que viajam tantas familias.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Devendo ter lugar no dia 14 do corrente, na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 10 horas da manhãa, impreterivelmente a missa solemne que ha de preceder a exposição do SS. Sacramento, convido, de ordem da junta administrativa, á todos os irmãos para que compareçam nesse dia e hora afim de assistirem a semelhante acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de abril de 1870.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

— Fugio do engenho Jardim da freguezia de Serinhãem o escravo crioulo de nome Ignacio, e com os signaes seguintes: cor fula, altura e corpo regulares, olhos pequenos, nariz chato, bocca grande, e o beiço superior um pouco fino, desdentado na frente, barbado, e tem marcas de feridas nas canellas, pés enchados, os dedos dos pés curtos, deve ter signaes de castigos, é natural da freguezia de Bezerros, onde tem parentes, tendo a falla como os naturaes desse lugar, é canhôto, e trabalha de banqueiro ou mesmo mestre de assucar: quem o prender será recompensado generosamente na cidade do Recife pelos Srs. Leal & Irmão, e no engenho Jardim por Mariano Xavier Carneiro da Cunha.

Pedido

A quem for o dono de um pequeno sitio na estrada do Arraial, que ha muito está abandonado, sem casa, e que se diz ser de orphãos, e foreiro ao convento de S. Bento de Olinda, de declarar o lugar que se póde fallar ou de fazer o favor dirigir-se á rua do Mondego, olaria n, 13, de Marcelino José Lopes.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua da Praia n. 2

Attenção

Na rua da Praia n. 34 ha para vender grande quantidade de saccos de farinha de mandioca da terra por menos preço do que em outra parte.

— Precisa se de um criado para compras e mais serviço interno de uma casa: na rua do Imperador n. 73, 2º andar.

— Na praça da Independencia n. 33 se dá dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata, e igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto tendente á mesma arte.

OFFICINA

de marmore, rua das Cruzes n. 11.

O artista Gamitto acha-se estabelecido na casa acima, onde póde ser procurado para todos os misteres de sua procissão.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

AMA.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas: a tratar na rua Nova n. 52.

Cabelleireiro

Rua da Cruz n. 24, 1º andar, por cima da botica.

Antonio Rodriguas Ramalho acaba de abrir á concorrencia publica um espaçoso e asseiado salão para barbear e cortar cabellos, e afiança que nelle encontrarão seus amigos, antigos freguezes, e em geral todos os que quizerem frequenta-lo, agrado, actividade e bom desempenho do trabalho.

AOS HABITANTES DO Imperio do Brasil.

Grande exposição na cidade de Cordova,

REPUBLICA ARGENTINA.

No dia 15 do outubro de 1870 terá lugar a abertura da exposição nacional em Cordova.

Previne-se, portanto, a todos os productores, agricultores, fabricantes, artistas e a todos aquelles que exerçam qualquer industria, que na dita exposição se recebem todos os productos da industria e agricultura brasileira, assim como todas as machinas e utensilios que quizerem remetter.

Estes productos estão isentos dos direitos da alfandega na Republica Argentina e poderão ser dirigidos á cidade do Rosario, de onde serão tranportados pelo caminho de ferro central.

Para mais explicações dirijam-se em Pernambuco, rua da Cruz n. 3, ao consulado argentino.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se affectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

ESTAMPILHAS.

O abaixo assignado avisa ao publico que tendo obtido licença do Exm. Sr. conselheiro inspector da thesouraria da fazenda geral, para vender estampilhas em seu estabelecimento á rua do Crespo n. 23, pelos mesmos preços que se vendem na recebedoria geral; assim, pois, podem as pessoas residentes nesta cidade e fóra della dirigirem ao abaixo assignado, suas encommendas em qualquer quantidade que será promptamente satisfeitas.

Manoel Martins Fiuza.

ATTENÇAÕ

Fugio no dia 11 do corrente o escravo Francisco, cabra, idade de 30 annos, com os signaes seguintes: cabellos carapinhos, rosto descarnado e com marcas de bechigas, intitula-se ser livre, levou calça branca, paletot de alpaca de cor, chapéo do Chile; desde já se protesta contra a pessoa que o tiver occultado: roga-se aos senhores capitães de campo que o tragam á rua Direita n. 16, que serão generosamente gratificados, assim como as autoridades policiaes.

— No dia 6 do corrente ao desembarcar no arsenal de marinha o 30º corpo de voluntario, tendo o camarada do tenente Gustavo Lustosa Quinaquina do referido corpo entrgado ahi a um ganhador uma mala contendo roupa e certos papeis de importancia para levar ao quartel das Cinco Pontas, econtece o camarada perde-lo de vista em razão do grande numero de pessoas que alli existia e o ganhador pôr-se em fuga.

Por isso roga-se ás autoridades poilciaes toda a attenção, e ás pessôas que della tiver noticia queiram fazer o favor de dirigir-se á rua Augusta n. 43, que será generosamente recompensado.

Gustavo Lustosa Quinaquina.

Peixe de primeira qualidade.

Curimãas, camorins e carapebas: no Atterrinho do Giquiá, freguezia dos Affogados, viveiro de José Buarque Lisbôa; de segunda-feira Santa a sabbado de Alleluia.

Urgencia.

Pede-se ao Sr. Francisco de Salles e Silva queira apparecer a negocio que lhe diz respeito, no Bazar da Moda, rua Nova n. 50.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: na rua do Sebo n. 54.

— Precisa-se de um moleque de 15 a 30 annos para serviço de uma refinação, entregar café e assucar: na rua Imperial n. 201.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido além de outras sortes, um inteiro n. 3260 com 900$000 da loteria que se acabou de extrahir a beneficio da igreja de S. Amaro das Salinas (142ª), convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria á beneficio da igreja de Santo Amaro de Serinhãem (143ª), que se extrahirá terça-feira 12 do corrente mez.

Preços.

Bilhete	6$000
Meio	3$000
Quinto	1$200
Em porção de 100$ para cima.	
Bilhete	5$500
Meio	2$750
Quinto	1$100

Manoel Martins Fiuza.

— Manoel Pedro de Noronha retira-se para Portugal com sua senhora, e deixa como procurador encarregado de velar pelos destinos de sua casa commercial aos Srs. Antonio Francisco dos Santos, José Pinto Ribeiro e Manoel Pereira de Carvalho. Recife 4 de abril de 1870.

CASA DA FE.

Aos 20:000$000.

Bilhetes do Rio á venda: rua do Cabugá n. 2, vende Vieira & Rodrigues.

PEDIDO

Pede-se encarecidamente aos Srs. Domingos Theodoro Rigueira e Aristides Florentino Cavalcanti de Albuquerque (de Serinhãem), que venham á rua do Vigario n. 14, a negocio que se precisa ultimar

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
Rua Nova n. 7,

acaba de chegar pelos ultimos vapores novas remessas dos seguintes:

Calçado francez

Para senhoras.—Botinas brancas, pretas, e de outras muitas differentes cores á ultima moda.

Para meninas.—Botinas das mesmas cores e qualidades acima.

Para homens.—Botinas de cordavão, bezerro, verniz, pellica, o melhor sortimento que se póde desejar.

Para meninos.—Botinas das mesmas qualidades mencionadas para homens.

Para homens.—Botas rucianas, meias-botas e perneiras.

Para homens, senhoras e meninos.—Sapatos de tapete, aveludados, charlote, casemira preta, trança de Lisboa etc. etc.

Para meninos e meninas. — Abotinados fortes de muitas qualidades.

Quinquilharias

Finos artigos de Paris, de gosto e phantazia, como sejam:

Leques para senhoras e meninas.
Luvas de pellica (do fabricante Jouvin.
Espelhos de differentes tamanhos.
Perfumarias finas do fabricante Coudray.
Caixinha de costura com musicas.
Albuns e caixilhos para retratos.
Pulceiras de ouro bom de lei.
Brincos e trancellins.
Correntes e chaves para relogios.
Botões de punhos e de abertura.
Correntes e brincos de plaqué.
Bolcinhas e cofres de seda e velludo.
Canivetes e thesourinhas finas.
Lunetas, oculos e gravatas.
Chicotes dó baleia e de outros, sortimento.
Bengallas de canna, baleia e junco.
Ponteiras de espuma para cigarros e charutos.
Escovas para fato e para cabello.
Escovas para dentes e para unhas.
Pentes finos de marfim para tirar caspas.
Pentes de tartaruga para desembaraçar.
Malas e bolças de viagens.
Estojos com navalhas para viagens.
Carteirinhas para notas.
Gaiolas de arame para passarinhos.
Abaurt-jo transparente para candieiros.
Oleados para mezas.
Molduras douradas e quadros.
Estampas de santos e cidades.
Berços de vimes para crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Caixinhas de musicas e realejos.
Cosmoramas e lanternas magicas.
Esteriocopos com interessantes vistas.
Objectos de magicas e cordas de violão.
Jarros e flores de porcelana para santuarios.
Velas a gaz para lanternas de piannos.
Accordions e concertinas.
Diversos jogos francezes e allemães.
E outras quinquilharias semelhantes.

Brinquedos para crianças

Carrinhos de 3 e de 4 rodas para passeios, bonecas de todos os gostos e preços desde 160 rs. até 20$000, e um sem numero de brinquedos de differentes preços para intretimento.

Para evitar á massante leitura de tantos artigos expostos á venda neste estabelecimento, o dono pede ao publico em geral que se digne entrar de passeio afim de verificarem não só a grande variedade como os preços baratissimos por serem todos chegados de conta propria.

COMEDORIAS

35—RUA ESTREITA DO ROSARIO—35

Fornece-se comidas para fora com asseio e promptidão e manda se levar em suas casas na rua estreita do Rosario n. 35, casa particular confronte a casa do barbeiro.

Na mesma casa fazem-se flores para enfeites de anjos para procissões, sipós de flores, rosas, capacetes enfeitados, e todas as flores de panno e papel, para ornamento de igrejas e andores tudo por barato preço, boquets para noivas com fitas bordadas a ouro, bandejas de bollos finos com armação para casamentos e bailes, pudins, pão de ló enfeitado para presentes e toda a qualidade de doces de ovos tambem enfeitados, vellas ricas para baptisados por barato preço, bouquets de flores de cêra para enfeites de bollos e para offertas.

CHÁ TONI PURGATIVO E DEPURATIVO DE CHAMBARD.

Composto das plantas as mais odoriferas e as mais virtuosas dos montes os mais elevados, o *chá toni-purgativo de Chambard*, possue um gosto saboroso e um aroma suavissimo, e as propriedades as mais notaveis sobre os embaraços do estomago, dos intestinos e do figado é o desobstruente por excellencia na constipação do ventre e não tem resguardo nenhum.

Depurativo especial e directo da bilis e dos humores, refresca o sangue depurando o.

O uso do *chá-Chambard* póde ser continuado por muito tempo sem o menor receio e sem incommodo nem mudança no modo de viver.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA CO ROSARIO—34.

Ama.

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2º andar, ou Passeio Publico n. 60.

PHENIX PERNAMBUCANA.

Companhia de seguros maritimos e terrestres
Rua do Commercio n. 34.

Capital Reis 1,500:000$000

Segura—Moveis.
Mercadorias.
Navios de vella.
Vapores.
Predios.

Em vapores até réis	100:000$000
Em navios de vella até réis	75:000$000
Em cada predio até reis	100:000$000

Pernambuco, 7 de março de 1870.
Pela companhia Phenix Pernambucana
J. J. Tasso.
F. F. Borges,
J. H. Trindade.

Cobrança de alugueis.

Ha quem se encarregue da cobrança dos allugueis de predios desta cidade por modica porcentagem incluindo os serviços de solicitador nos casos de despejos judiciaes, podem procurar na rua da Gloria n. 94 das 6 ás 9 da manhãa.

— Preci-sa de uma escrava que saiba cozinhar e fazer compras e o mais serviço de casa: na rua da Cadeia do Recife n. 1.

Feitor.

Precisa-se de um trabalhador para tratar de um sitio pequeno; dá-se casa propria para morar, e paga-se a secco, preferindo homem casado: a tratar na rua Nova n. 10, 1º andar.

GUSTAVE

CABELLEIREIRO FRANCEZ

51—Rua da Cadeia do Recife—51

Chama a attenção dos seus innumeros freguezes, e do respeitavel publico em geral, para a seguinte tabella dos preços de sua casa, os quaes são vinte por cento mais barato do que em outra qualquer parte:

Cabelleiras para senhoras a 25$, 30$, 35$ e.	40$000	Cadeias para relogio a 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 12$ e.	15$000
Ditas para homem a 35$, 40$ e	50$000		
Coques a 12$, 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e	50$000	Córte de cabello.	500
Crescentes a 12$, 15$, 18$, 20$, 25$, 30$ e.	32$000	Córte de cabello com fricção.	500
Cachos ou crespos a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e.	10$000	Córte de cabello com lavagem a á champou.	1$000
Trança de cabello para annel a 500 e.	1$000	Córte de cabello com limpezá da cabeça pela machina electrica, unica em Pernambuco.	1$000
Trança para braceletes a 10$, 15$, 20$, 25 e.	30$000	Frisado á ingleza ou á franceza.	500
		Barba.	250

ASSIGNATURAS MENSAES

Especialidade de penteados para casamento

Bailes e soirées

O dono do estabelecimento previne ás Exmas. Sras. e aos cavalheiros que ha um salão para tintura dos cabellos e barba, assim como um empregado sómente occupado nesse serviço.

Recommenda-se a superior TINTURA JAPONEZA para enegrecer os cabellos e barba, unica admittida na Exposição Universal como não prejudicial á saúde, por ser volatil, analysada e approvada pelas academias de sciencias de PARIS E LONDRES

AOS SRS. CORREEIROS E SELLEIROS

No armazem da travessa do Corpo Santo n. 25, ha sempre um completo sortimento de objectos para carros, e que se vendem por preços muito rasoaveis, como sejam:

Vaquetas de lustros, grandes e muito boas.
Sollas idem dito.
Oleado preto e de côres.
Colleiras de lustro o que ha de melhor.
Guarnições de fino latão para arreios, completos.
Lanternas e vellas para as mesmas
Eixos patentes para sebo.

Joaquim Lopes Machado & C.

FAZENDAS PARA A QUARESMA

A LOJA DOS ARCOS DE ALVARO AUGUSTO DE ALMEIDA & C., á rua do Crespo n. 20 A, além da grande variedade de fazendas de phantasia de que sempre se acha provida, tem actualmente um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para os actos da quaresma, como sejam:

Ricos córtes de seda preta de superior qualidade.
Gorgurão de seda pretos de diversas qualidades.
Grosdenaples pretos de differentes qualidades.
Sedas lavradas.
Basquinas de seda preta de modello inteiramente novos.
Ditas de guipure ricamente enfeitadas.
Pelerinas.
Fichûs e mantas de filó para a cabeça.
Mantilhas brasileiras ou mantas de filó para cabeça, de modelo inteiramente novo.
Filó de seda branco e preto.
Guipure branco e preto.
Balões a victoriense modello inteiramente novo.
Chapelinas enfeitadas de preto.
Luvas de pellica preta para homens e senhoras, e outros muitos artigos de bons gostos e qualidades o que tudo se venderá por preços rasoaveis

Tambem continúa a ter um grande sortimento de tapetess, alcatifas e as verdadeiras estea diras Iparandia forrar salas.

HENRIQUE PFLAEGING

ESPECIAL AFINADOR DE PIANOS

recem chegado do Rio offerece seus prestimos ao Illm. publico tanto na cidade como no matto ou nos engenhos, póde ser procurado no salão de pianos e de musicas na rua Nova n. 58 1º andar.

BAZAR ACADEMICO

13 — Rua da Imperatriz — 13

Ulysses & Irmãos proprietarios deste bem conhecido e acreditado estabelecimento tem a honra de participar ao illustrado corpo ACADEMICO e aos seus numerosos freguezes, tanto desta praça, como de fóra, que tendo sido elegantemente reformado dito estabelecimento acha-se completamente sortido e em condições de bem servi-los dos seguintes artigos:

CHARUTOS

superiores de Havana, Hamburgo, Bahia e Rio de Janeiro etc.

Cigarros

de palha de S. Paulo, de 3$500 a 7$500, o milheiro, Daniel do Rio Novo, Maurity, Imperiaes, Tenentes do Diabo, Duque de Caxias, Gandou etc.; de papel, de fumo de Daniel, General Osorio, Conde d'Eu, Rocambole, Radicaes, Academicos, Machambomba, Montevidéo, Orientaes, Baependy e muitas outras qualidades.

Fumos

Afamados de BAEPENDY em caixões de 20 libras á 1$400 rs. a libra, em pacotes a 2$, de 20 para cima a 1$800 e em maior porção á 1$500 o pacote de 1 libra, dito em latas de quarta a 640 e 500 rs., e outras muitas qualidades como sejam: Daniel do Rio Novo, do Pará, de S, Paulo, Caporal, etc. etc.

Variedades

PONTEIRAS para charutos e cigarros de todas as qualidades gostos e preços.

CACHIMBOS de superior espuma, de madeira (raiz) de 3$ até 6$, a duzia e de outras qualidades a retalho.

DITOS pé de gallinhados melhores que ha neste mercado a 3$ e 3$500 a duzia, e com grande abatimento em maior porção, ditos de louça, gesso, barro, etc.

BOLSAS de borracha e couro de diversos gostos e preços, para guardar fumo.

CARTEIRAS para cigarros de todos os systemas.

PHOSPHOROS de cêra, em caixas de todos os tamanhos, de segurança a balão etc.

PAPEL de milho, de arroz, san-nom, Persan, pintado, de linho etc. palha de milho de Fernando a melhor possivel.

Além dos artigos mencionados encontrarão nossos freguezes outros muitos no genero de nosso negocio, que se vende em grosso e a retalho e que com suas presenças serão satisfactoriamente bem servidos: bem como nos encarregamos de qualquer encommendas de nessos cigarros de seda e linho, etc.

13—Rua da Imperatriz—13

BAZAR DA MODA

50 — RUA NOVA — 50

Os abaixo assignados proprietarios deste estabelecimento, participam que, continuam a vender muito barato e em vista ao grande sortimento de miudezas da melhor qualidade chamam a attenção dos Srs. commerciantes de retalho afim de comprarem o que lhe for conveniente; com desconto de 10 0/0, pagamento realisado no acto da compra.

José de Souza Soares & C.

FAZENDAS PARA A QUARESMA

LOJA DO TRIUMPHO

7—Rua do Queimado—7

DE

MOREIRA & BASTOS.

Chegou pelo ultimo vapor da Europa o mais bello sortimento de fazendas preta mcoo sejam:

Gros lenaples pretos de todas as larguras e qualidades.

Gorgurão preto para vestidos, o que tem vindo de mais superior nesta fazenda.

Pequin da China, de seda pura preto com listras de setim o que ha de mais moderno em fazenda preta para vestidos.

Mantilhas brasileiras de renda de seda preta o que tem vindo de mais moderno a este mercado.

Meterniques de croché preto com ricos laços de setim e de modello completamonte novo.

Casacos de croché pretos, compridos com grande roda e de regaço que finge segunda saia sobre o vestido.

Ricas mantas pretas para cabeça de senhoras.

Um grande sortimento de filó preto de seda com flores, neste mesmo estabelecimento tambem ha um grande sortimento de poupelinas de ricos gostos, sedas lisas de lindas cores, saias bordadas, finas para senhoras, luvas de Jouvin de todas as cores para homens e senhoras, grande sortimento de cortinados bordados para cama e janellas, tapetes para sofá, camas, pianos, janellas, e grande sortimento das afamadas esteiras da India para forrar salas, só existe na rua do Queimado n. 7.

Loja do Triumpho.

AO CORAÇÃO DE OURO

Loja de joias, de ouro de lei, etc.

DE

ERNESTO & LEOPOLDO

2 D Rua do Cabugá 2 D

SEM RIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

Vende-se 20 por cento menos do que outra qualquer parte.

Houve uma grande reforma neste importante estabelecimento, o qual se acha com importantes proporções e brilhantismo: convidando portanto as pessoas que se dignam honrar a moda á virem visita-lo, afim de observarem a grande mudança, na qual se offerece alta vantagem. O estabelecimento no seu genero não deixa nada a desejar. Os proprietarios conscios de que todo aquelle que vende mais razoavel faz melhor negocio para vender muito tomaram este expediente e continuam. A loja está aberta até as 9 horas da noute.

Na mesma casa compra-se e troca-se ouro, prata o pedras preciosas.

Na sua frente nota-se um rotulo com o distico da casa.

O COLLAR DE OURO

Rua do Cabugá n. 3 A — Rua do Cabugá n. 3 A

N. 3 A RUA DO CABUGÁ N. 3 A.

AGOSTINHO & IRMÃOS

Com este titulo acha-se aberto e inteiramente transformado este antigo estabelecimento de joias, onde os freguezes e amigos encontrarão tudo quanto a moda e o bom gosto tem inventado na arte de ourivesaria, o Collar de Ouro observará delicadeza no trato e senciridade e modecidade nos preços.

Espera que o respeitavel publico venha ver o que existe de melhor em adereços de brilhantes, esmeraldas, róbins e perolas, meios adereços, pulceiras, brincos, alfinetes e anneis de todas as qualidades, prata de lei faqueiros, colheres, paliteiros salvas e outros muitos objectos que seria enfadonho mencionar.

Compra-se ouro, prata, brilhantes e pedras finas, pormaior preço do que em outra qualquer parte, troca-se e concerta-se todo e qualquer objecto pertencente e esta arte.

AMA

Precisa-se de uma ama, forra ou escrava: no pateo do Paraizo, n. 29, primeiro andar, defronte da igreja, esquina.

AMA

Na rua do Amorim n. 35, 1º andar, precisa o Domingos Tasso de uma ama para cozer e engommar.

— Na rua estreita do Rosario n. 14, fornece-se comidas para fóra, recebe-se assignatura, e mesmo para mezas encarrega-se de qualquer jantar ou qualquer prato pertencente a sua arte de pasteleira. Continúa nos sabbados a ter mão de vacca e sarrabulho portuguez e outras iguarias; assim como encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de serveja e outras muitas bebidas, queijo e doce.

— Na rua Nova n. 43 ha, para alugar quatro excellentes escravos para todo o serviço.

COMEERCIO.

Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao commercio d'esta praça, que em 31 de março ultimo dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de fazendas e roupas pretas sita á rua Nova n. 10, e que gyrava sôb a razão social de Gomes & Silva, retirando-se d'ella o socio Silva Cardoso pago e satisfeito da importancia de seu capital e lucros, completamente desonerado de qualquer compromisso contrahido pela mesma sociedade, ficando á cargo do socio Gomes todo o activo e passivo d'ella.

Pernambuco, 5 de abril de 1870.

Francisco da Silva Cardozo.
Antonio Gomes de Oleveira é Silva

Ama

— Precisa-se de uma ama captiva ou forra: á rua de S. Francisco n. 54.

A imperatriz regente.

Com esta denominação chegaram a loja do Passo pelo ultimo paquete os mais ricos chapéos de palhinha pretos com enfeites de côres, objecto este o mais moderno de Paris, cheguem antes que se acabem: a rua do Crespo n. 7 A.

Aluguel

Aluga-se um grande sobrado por acabar, travejado e assoalho, com porto de embarque, proprio para qualquer officina, sito nos Coelhos defronte ao Hospital Pedro II. á tratar a rua do Mondego, olaria n. 13; tambem serve para moradia.

— Precisa-se alugar um escravo de boa conducta para o serviço de uma loja de fazendas: na rua do Crespo n. 20 A.

AVISO

Ao commercio.

Custodio José de Oliveira & C. tem justo e contratado a compra da armação e generos existentes na taberna do largo de S. Pedro n. 1, da qual é proprietario Manoel José Marques da Silva, roga ás pessoas que se julgarem credoras do mesmo estabelecimento, e que não tenham sido consultadas nesse sentido, de se apresentar no mesmo estabelecimento com suas contas para serem attendidas, isto no praso de tres dias, findo este praso o comprador fechará suas contas com o vendedor, e declara não attender a reclamações. Recife 8 de abril de 1870.

— Aluga-se um sitio na estrada nova do Caxangá, com casa de pedra e cal, quatro quartos, duas salas, cacimba, fructeiras e cerca nativa: a tratar no sitio da viuva Villa-Secca, no mesmo lugar.

CASA FELIZ

Aos 20:000$000

A casa feliz do arco da Conceição vendeu nos seus muito felizes bilhetes da loteria 314 em beneficio da santa casa de misericordia da côrte, as sortes seguintes:

5028	4:000$000
1045	800$000
3820	200$000
2684	100$000

AMA.

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar na rua do Vigario n. 18, 3º andar.

AMA.

Precisa-se de uma ama: na rua do Pires n. 5.

Precisa-se.

alugar para uma familia pequena um andar de um sobrado em bom estado, em uma das melhores ruas de Santo Antonio ou Boa vista: a tratar na photographia allemã.

ADVOGACIA

O bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira tem o seu escriptorio á rua do Imperador n. 67, primeiro andar.

Xarope peitoral

DE

RABO DE TATÚ

contra a phtisica.

Unico deposito na pharmacia do Pinto, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel do corpo de policia, (outr'ora rua dos quarteis).

TINTURARIA FRANCEZA

55-Rua da Imperatriz-55

Tinge, lava, limpa, lustra e achamalota-se, com a maior perfeição, fazendas em peças e em obras de todas as qualidades; como sejam: seda, lã, algodão, linho, chapéos de feltro e de palha etc. etc.

Tira-se nodoas e limpa-se a secco sem molhar os tecidos, conservando assim todo o brilho da fazenda.

Tintura preta nas terças e sextas feiras.

AVISO.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que tem justo e contratado para comprar a taberna sita á rua da Senzala-nova n. 6, pertencente ao Sr. José Dativo dos Passos Bastos: quem se julgar com direito a mesma apresente suas contas no praso de tres dias, a contar desta data em diante, na mesma rua n. 22. Recife 9 de abril de 1870.

Antonio Victorino da Rocha.

— De casa de seu senhor á rua Direita n. 91 fugiram os escravos seguintes: no dia 28 de março proximo passado o escravo de nome Victor, mulato escuro, cabellos estirados, idade 17 annos, rosto redondo e com alguns pannos, baixo, cheio de corp, bons dentes, pés e mãos pequenos. No dia 6 do corrente, a escrava de nome Dau'a, negra fula, idade 20 annos, bocca pequena, com os labios grossos e arrebitados, estatura e carpo regulares, seios grandes, mãos tiradas e bem feitas, e cabellos carapinhos: quem os apprehender e leva-los á casa acima dita será recompensado

CAIXEIRO.

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: na rua do Rangel n. 41.

— Precisa-se de uma ama escrava que saiba engomar e cozinhar para uma casa de 4 pessoas: nas Cinco Pontas n. 136.

CURA RAPIDA E INFALIVEL DOS CALOS

PELA

POMADA GALOPEAU.

Deposito especial

Pharmacia de Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

— Quem precisar de um homem chegado do Rio para feitor de algum sitio, ou para tratar de jardim, dirija-se á rua da moéda n. 33; ou se algum senhor de engenho precisar de um administrador, dirija-se a mesma casa n. 33.

Para o commercio.

Offerece-se uma pessoa com as habilitações necessarias por ter a devida pratica do commercio tanto de armazens de estiva como de cobranças e despachar; tem soffrivel letra e dá conhecimento de sua conducta, tambem tem o mesmo pratica de generos a retalho; quem de seu serviço precisar queira procurar na rua da Gloria n. 146, das 6 as 9 da manhãa e das 4 as 6 da tarde ou annuncie por este *Diario* para ser procurado.

— Luiz da Silva Ferreira, portuguez, vai a Portugal e deixa por seus procuradores João da Silva Ferreira, Joaquim José da Silva e Antonio de Azevedo Maia.

Solicitador

Manoel Luiz da Veiga, solicitador provisionado aceita partido das casas commerciaes, para tudo que disser respeito ao seu emprego, e isto por modico preço: póde ser procurado em sua casa rua da Gloria n. 94, todos os dias das 6 as 9 horas da manhãa, ou ao meio dia na sala das audiencias nos dias uteis.

Aviso

Antonio José Ferreira Alves despedio o seu criado e cobrador Candido José da Cunha no dia 1º do corrente, e ficou no lugar o Sr. Braz Fernandes de Feijó, sub'dito hespanhol.

Protectora das Familias.

Em cumprimento do prevenido no art. 29 do regulamento, se convida aos Srs. contribuintes dessa associação que não tiverem apresentado as certidões de idade dos seguros, para que mandem fazer entrega d'ellas na rua do Livramento n. 19, 1º andar, afim de ser expedidas o mais breve possivel para a inspectoria geral do Rio de Janeiro As certidões devem ser selladas e reconhecidas por tabellião.

Recife, 30 de março de 1870.

Narciso Francisco de Vidal.

AMA

Precisa-se para comprar e cozinhar para tres pessoas: á rua da Cadeia n. 45, loja.

— Troca-se duas riquissimas imagens vindas de Lisboa, e vende-se duas machinas dos melhores autores, tendo quem ensine a cozer, com todos os ferros e por preço muit em conta, na mesma casa coze-se vestidos para casamentos da ultima moda e particulares; tambem se vende um charope vindo do sertão para curar melestia de peito e banha de criar cabellos: á rua do Corredor do Bispo casa do Sr. João Valentim Villela.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Caldeireiro n. 68.

POÇOS TUBULARES

INSTANTANEOS

Travessa do Corpo Santo n. 25

ARMAZEM

Rua Nova n. 28, loja Antonio Pedro de Souza Soares.

Bandeira, Machado & C, avisam ao respeitavel publico que nos lugares acima encontrará no mesmo sempre grande quantidade de ditos poços, e que se acham habilitados para vender por menos que outro qualquer, por isso que os recebem directamente do fabricante Norton, de Londres.

As vantagens que offerecem os poços instantaneos são: primeiro, poderem ser collocados dentro de casa ou fóra, com o trabalho de uma a duas horas; segundo, fornecerem os mesmos agua pura e abundante, podendo serem removidos de um para outro lugar, quando assim convier.

Os annunciantes só receberão a importancia dos referidos poços depois de collocados, satisfazendo á espectativa do comprador.

O CIRURGIÃO DENTISTA

Frederico Maya

Tem a honra de scientificar ao respeitavel publico em geral, e aos seus clientes em particular que elle mudou o seu gabinete de consultas da rua Direita n. 12 para a do Queimado n. 31 primeiro andar, com a entrada pelo pateo de Pedro II, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Tambem previne, que continúa a prestar-se a vontade dos clientes não só na cidade como nos seus suburbios, para onde as idas serão precedidas de ajuste. Elle garante o bom desempenho e a perfeição de seus trabalhos, o que já é bem conhecido, assim como as commodidades dos preços.

— Dá-se 10:000$ a premio sobre hypotheca em predios nesta cidade: á rua do Crespo n. 12, loja, se dirá quem dá.

ATTENÇAÕ

As novidades do Passo

PARA A QUARESMA.

Chegaram pelo ultimo paquete os ricos postilhões de gorgorão pretos, basquinas pretas com ricos laços de setim, neste artigo ha duas especies, de gorgorão e croxe, e mantilhas brasileira, ditas compridas para cabeça, chales de touquim e merinó pretos e bordados, gorgorões pretos lisos, de cordão de listas assetinados, de flores, é tanto o sortimento neste artigo que o comprador poderá escolher a vontade. Setim preto macau muito superior, sahidas de baile de merinó enfeitadas de setim.

O DR. SANTOS MELLO

Medico homeopatha, recem chegado da côrte, fixou a sua residencia nesta capital, á rua estreita do Rosario n. 32, 2º andar.

Dá consultas todos os dias das 9 ás 10 horas da manhãa, e recebe recados por escripto á qualquer hora do dia ou da noute.

Aos pobres dá consultas ás mesmas horas e medicamentos gratis.

600$ a 700$000.

— Dá-se 600 a 700$000 por um sitio perto da oraça: na rua de Santo Amaro, taberna nova junto a Machambomba.

Ama.

Precisa-se de uma mulher que se encarregue dos arranjos de casa de um homem (menos comprar e cozinhar) e que seja zelosa no serviço a seu cargo: á rua das Cruzes n. 9., segundo andar.

— Antonio José de Medeiros retira-se para Europa á tratar de seus negocios, e deixa como seus procuradores, em 1º lugar Felisberto de Medeiros Barbosa, em 2º João Martins da Silva Ville, e em 3º João Amaral Raposo.

AMA

Vinte mil réis.

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem o ordinario de uma casa de familia; assim como outra para engommar, forra ou escrova: na rua do Pires, sobrado n. 27.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna: na rua da Senzala-nova numero 22.

— Precisa-se de uma ama escrava que saiba cozinhar e lavar bem: na rua da Cadeia de Recife n. 51, 1º andar.

AVISO

DA

Tinturaria Franceza

55--Rua da Imperatriz--55

O proprietario deste estabelecimento previne as pessoas que depositaram n'elle alguns objectos antes do primeirro de janeiro do anno corrente, que os vão buscar impreterivelmente no praso de um mez da data da presente publicação, do contrario serão os ditos objectos considerados como abandonados para pagamento do trabalho, e seus donos não terão direito nenhum em reclama-los em tempo algum.

Recife, 29 de março de 1870.

Batalhão patriotico da Boa Vista.

São convidadas todas as pessoas que quizerem fazer parte desse batalhão para comparecerem ao pateo da Santa Cruz n. 24, 1º andar, e rua de S. Gonçalo n. 22, afim de se alistarem, e tomar conhecimento do uniforme.

COMPRAS.

Casa terrea.

Compra-se uma casa terrea: á tratar na rua da Madre de Deus n. 16, loja.

— Compram-se moedas de ouro e prata de todos os valores, ouro e prata em obras inutilisadas, brilhantes e mais pedras preciosas: na loja de ourives do arco da Conceição, no Recife.

COMPRAM-SE E VENDEM-SE ESCRAVOS

Compram-se e vendem-se diariamente para fóra e dentro da provincia escravos de todas as idades, cores e sexos, com tanto que sejam sadios: no terceiro andar do sobrado n. 36, á rua das Cruzes, freguezia de Santo Antonio.

— Com muito maior vantagem compram-se moedas de ouro e prata: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

Compra-se

duas casas terreas nas ruas Concordia, Palma, Caldeireiro, Santa Thereza e Santa Rita: a tratar na rua estreita do Rosario n. 35, cartorio.

— Compra-se um escravo de 15 a 20 annos de dade: na rua de S. Francisco n. 72.

VENDAS.

Peixe de viveiro.

Nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 do corrente vender-se-ha excellente peixe dos viveiros da capella dos Remedios em Affogados.

Apipucos

Vende-se um sitio á margem do rio Capibaribe e Camaragibe onde a cheia não chega, com uma excellente casa á pouco acabada de pedra e cal, a qual tem muitos commodos.

O sitio está bem plantado, tem 50 pés de larangeiras e muitos outros arvoredos fructiferos entre elles um grande sapotizeiro, pelo que é denominado Sitio do Sapotizeiro, o qual fica na frente da estrada que vai para o engenho Dous Irmãos o qual póde ser visto a qualquer hora: á tratar em Apipucos, ou no caes 22 de novembro n. 32.

Venda

Alguns rolos de sicupira para obras de carroças, mandando-se entregar ao comprador: a tratar na estrada do Arraial, sitio de Marcelino José Lopes no principio da estrada.

— Vende-se um boi e carro proprio para carregar assucar ou generos: a tratar no caes do Ramos n. 22, com Antonio José Farruço, por estar para retirar-se para Europa.

Muita attençaõ.

O Pavilhão da Aurora á rua da Imperatriz n. 2, acaba de receber pelo ultimo paquete um variado sortimento de fazendas proprias do tempo, assim como luvas de pelica pretas e de cores para homens, senhoras e meninas,

Vende-se

na rua da Concordia n. 107 uma escrava de 26 annos de idade, bonita figura, sem nenhum achaque e vicio, engomma e cozinha bem e ao comprador se dirá o motivo por que se vende.

Engenho S. Manoel a' venda.

Vende-se o engenho S. Manoel, junto a estação de Una, tendo este tirado nove safras, e com muito boas terras, moente e corrente de animaes, e querendo bota-lo de agua o póde fazer, por ter agua sufficiente do centro e com outras vantagens muito convenientes de ser junto a povoação de Trombeta, que querendo ter vaccas leiteiras, reputa-se o leite por bom preço, vendendo-se este por 240 e 280 a garrafa; além disto, a lenha que se acha pelos roçados já velha, vende-se por bom preço. O proprietario roga as pessoas que pretenderem o referido engenho de se dirigir ao mesmo, cujo preço farão avista da propriedade, que afiança agradar aos pretendentes, e vende-se pelo motivo de seu proprietario dezejar retirar-se para esta praça a bem desu a saude.

Aos forradores de carros, e donos de cocheiras.

Na cocheira de Vieira & C., á rua Nova n. 59, tem para vender o seguinte: pelles de vaqueta muito grandes, encerado grosso para guarda chuva de carros, dito fino preto, e côr de rapé para forro dos carros, seda azul e panno para forro, galão largo e estreito azul e côr de rapé, botões brancos e azues para alcoxoar, pregos de cabeça de marfim, escoras de palha para lavar os cavallos, lanternas para carros e vellas proprias para as mesmas, bonitos chicotes para carros e para cabriotet, pelles de camurça, tapete pintado azul para o fundo dos carros, encerado grosso pintado para o mesmo fim, latas com graixa para limpar os arreios, mollas para carros, ferragens completas para arreios branca e amarella, e muitos outros objectos proprios de taes estabelecimentos.

Farinha de mandioca

Vendem Poças & C., na rua estreita do Rosario n. 9 junto a igreja.

— Vende-se ou troca-se por casas nesta praça o sitio denominado dos Beritiz, antiga casa da lavagem de roupa, com grande casa de vivenda, senzala para pretos, estribaria, banheiro de pedra e cal com agua corrente, baixa para capim e grande terreno para plantações: quem o pretender dirija-se á praça da Independencia n. 33.

Superior vinho Bordeaux

St. Estephe & St. Julien: na rua da Cadeia do Recife numero 5.

A NOVA ESPERANÇA

A rua do Duque de Caxias n 21.

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Não foi sem fundamento que a NOVA ESPERANÇA tem deixado de fazer os seus annuncios, a razão é simples ella entende que tudo em demasia aborrece... por isso como já tinha dito e scientificado a sua boa freguezia, o que constantemente ia recebendo, ou tivesse feito muitas vezes, receiou tornar-se massante, assim pois recolheu-se um pouco ao silencio, mas nunca deixando d'empregar os verdadeiros esforços, já contratando maior numero de correspondentes na Europa, já descobrindo objectos do mais apurado gosto e finalmente assignando o *Jornal das Familias*, o qual vem sempre ornado com figurinos, modernos moldes para vestidos etc,. etc. para desta forma melhor servir a sua constante freguezia; e com especialidade ao bello sexo, a quem a NOVA ESPERANÇA ufana-se em offerecer-lhe seus serviços, apressando-se desde já em declarar o que tem recebido ultimamente entremeio e babado bordado transparentes e tapados, chapéosinhos de setim para baptisados.

Finas tranças de cambraia bordada para o mesmo fim.

Meia de sêda e fio de escocia para crianças.

Didais d'osso, marfim aço e madreperola.

Optimas navalhas, afiadores e massa para as mesmas.

Finas esponjas para o rosto e para banhos.

Bonitos sapatinhos com biqueira, sendo com salto, para meninos e meninas de dois a doze annos.

Bôas lentas com cinco melimetros para contar-se os fios de qualquer fazenda.

Thesouras para frisar vestidos.

Carretas para tirar moldes de vestidos.

Mollas para segurar costuras.

Bonitos tinteiros de novose e ommados moldes.

Meias de lãa para homens e senhoras.

Finas e bonitas ligas para meias.

Filó de linho e de sêda, sendo preto e branco, liso e de salpicos, e outros muitos objectos expostas a venda á rua Duque de Caxias n. 21, na NOVA ESPERANÇA.

MUITA PERFUMARIA.

A NOVA ESPERANÇA a rua Duque de Caxias n. 21, acaba de receber muita perfumaria dos melhores e mais afamados fabricantes, como sejam finos extractospara o lenço, escencias consentradas de muitas qualiaddes olhos de agradaveis cheiros para os cabellos, bonitos vasos com bôa banha, lindissimos vasos com pós de arroz, sabonetes de differentes qualidades etc., etc., assim pois os apreciadôres do bom, venham satisfazersuas precisões na NOVA ESPERANÇA

PARA ALVEJAR E CONSERVAR OS DENTES

Pó de carvão de rosas: vendem-se á rua Duque de Caxias n. 21 na NOVA ESPERANÇA.

Para acabar com as sardas, ou pannos recebeu a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 21, o verdadeiro leite de rosas brancas.

Sabão d'alcatrão.

Vende-se na rua Duque de Caxias n. 21.

PARA LUTO.

Brincos, broches, voltas, pulceiras, fivellas, pentes, botões para punhos e cadeias para relogios.

A NOVA ESPERANÇA querendo satisfazer sua freguezia, não sómente em objectos d'alegria, ou de luxo, quer tambem acompanhar aquelles, que infelizmente perdendo alguem de sua familia, ou alguem de sua amizade, precisam de taes objectos, assim pois a NOVA ESPEBANÇA, mandou ver o que ha de melhor neste genero, porque sendo taes objectos de côr negra, sendo de má qualidade, não somente tornam-se tristes como até repugnantes, o que não acontesse aos da NOVA ESPERANÇA, por que apenas exprime o sentimento pella côr porem como que traz um linitivo pelo gosto o perfeição com que taes objectos são trabalhados.

A NOVA ESPERANÇA a rua Duque de Caxias n. 21, já fez um annuncio em que convidava aos Srs. pais de familias a virem comprar seus collares, visto que elles eram (e são) os verdadeiros recebidos directamente, e por consequencia de um effeito efficaz... como desnecessario é mais apregoar, assim opis aquelles que correrem a NOVA ESPERANÇA quando aos seus filhinhos começar a nacer-lhes dentes, terão o prazer de vel-os em pouco tempo livres do terrivel mal das convulções (se forem acommettidos) o que não accontecerá, aquem por inexperiencia compral-os em casas onde vendam os inuteis falsos collares.

CEMENTO

PORTLAND.

Vende-se no armazem amarello de Vicente Ferreira da Costa & Filho, defronte do arco da Conceição, em barricas grandes.

Milho e arroz de casca

Vende-se milho e arroz de casca novo em saccos, no trapiche da companhia: a tratar na rua da Cadeia-velha, casa n. 1, 2º andar.

Venda de lampeões

para illuminação.

Na loja de funileiro de Antonio Moreira Pinto, na travessa da rua do Vigario n. 3, tem para vender 300 a 400 lampeões promptos, muito economicos por serem para gaz liquido, e dão excellente luz: á elles antes que se acabem, senhores encarregados de illuminações, que são baratos.

ATTENÇAÕ

Vende-se ou negocia-se o engenho Compertas, moente e corrente, sito na freguezia de Muribeca, proximo a estrada de ferro, tendo excellente cercado, matas e as melhores terras de plantação.

Este engenho, alem de muitos sitios de lavradores, tem dez grandes partidos de fazenda, cada um dos quaes leva mais de 150 carros de cemente, sendo oito desses partidos exclusivamente de fertilissimas varzeas, mõe com um dos melhores vapores, assentado este anno, e tem os necessarios preparos para moer com animaes; as obras estão em bom estado, o passadio é muito bom e póde fazer-se bons curraes no rio Jaboatão, tem uma destilação com um dos melhores alambiques, e o engenho póde safrejar annualmente para mais de 5,000 pães de assucar, depois dos grandes melhoramentos feitos em suas terras.

Quem pretender dirija-se á rua da Concordia n. 23, das 8 horas da manhãa ao meio dia.

Bixas de Hamburgo

Por menos do que em outra qualquer parte vendem-se e alugam-se: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

— VENDE-SE ou arrenda-se o engenho S. Gaspar, sito na freguezia de Serinhãem comarca do Rio Formoso, proximo do embarque, com grandes partidos de paul e massapé á roda da moenda, mattos mangues para madeira necéssaria, bom pasto, etc.: a tratar na rua d'Aurora n. 26, ou na do Imperador n. 20.

ATTENÇÃO

Vende-se uma machina completa de fabricar aguas gazosas com todos os seus apparelhos, ha pouco comprada nas celebres officinas do Sr. Matheus de Nova-York. A machina é forrada de porcelana com uma capacidade de 80 medidas, mas que sufficiente para produzir 100 duzias de garrafas por dia. Esta actualmente trabalhando na côrte, na rua do Lavradio n. 62, onde se póde examinar: para informações dirijam-se á rua de S. Pedro n. 28, no Rio de Janeiro.

GRANDE NOVIDADE

NA

CONFEITARIA

DO

BRAÇO DE OURO.

Rua do Imperador n. 26

Os donos deste estabelecimento desejando por em pratica nesta capital os costumes das confeitarias das primeiras capitaes da Europa e Brasil (Rio de Janeiro) fazem sciente ao illustrado publico desta capital que na proxima semana santa terão este estabelecimento primorosamente decorado e enfeitado com um completo e variado sortimento de caixinhas de differentes qualidades e gosto, um completo sortimento de amendoas confeitadas de todas as qualidades, confeitos e pastilhas as quaes servem para enchimento das mesmas caixinhas advertindo ao illustrado publico que na cidade, acima mencionadas está inteiramente em uzo brindar senhoras com este delicado presente e vendo nós que até a epoca presente ainda não houve alguem que tivesse a lembrança de proporcionar aos amantes do bello sexo nesta cidade o ensejo de dar suas demonstrações de estima, gratidão e amisade com um bello presente, nós tomamos a nosso cargo tão ardua tarefa attendendo as duvidas do bom ou máo resultado, que podermos colher.

O publico encontrará tudo mais que relatava o antigo annuncio neste *Diario*, as Exmas. familias na occasião de visitar os temples poderão vir fortalecer-se com bons lanches, vinhos, licores, Champagne, serveja e refrescos tudo do melhor que é possivel. Esperamos pois da concurrencia do respeitavel publico em geral.

CALÇADOS BARATO

Brozeguins pretos fantasia para senhora a 4$000.

Ditos de duraque de côr enfeitados para senhoras a 4$000 (todos em perfeito estado).

Brozeguins de lustre para homem a 4$000, e vende-se na Praça da Independencia n. 39, loja de calçado de Porto & Bastos.

Cortes de vestidos de blond.

Acaba de chegar á loja dos arcos á rua do Crespo n. 20 A. de Alvaro Augusto de Almeida & C., os mais ricos córtes de vestidos de blond que tem vindo a este mercado para casamentos, assim como córtes de vestidos de seda de cor de gostos inteiramente novos, e tambem um grande sortimento de chapeos de velludo para senhoras

— Vendem-se tres pretos, sendo dous peritos cozinheiros, estes de 22 annos cada um, o outro de 30 annos, todos bonitas figuras: na rua de Hortas n. 90.

SEMANA SANTA

Madame R. Adour

recebeu pelo ultimo vapor, casaquinho de filó preto de seda—Froufrou—ricamente enfeitados, e mantilhas da mesma fazenda: vende-se na rua do Imperador n. 23, 1º andar.

Mez de Maria

Canticos e hymnos devotos para o mez de Maria.

Um nitido volume encadernado de couro 1$600.

De marroquim dourado 2$500

LIVRARIA FRANCEZA.

— No engenho S. Francisco da Varzea, ha 16 rezes á vender-se para açougue.

Para assistir aos actos da semana santa.

Chegaram para a loja de miudezas denominada o Mercurio, rua da Imperatriz n. 86, defronte da matriz, as mui procuradas luvas á duqueza para senhora, ditas para homem, e garante se serem das mui frescas por terem vindo no vapor francez ultimamente chegado a este porto.

A VERDADE

55—Rua do Queimado—55

A VERDADE tendo em deposito grande quantidade de miudezas e perfumarias, e desejando apurar dinheiro e adquerir bôa freguezia está rssolvida a vender muitissimo barato, ; por essa razão convida ao respeitavel publico a vir competentemente munido a sortir-se do bom e barato. Pois quando a **Verdade** apparece, tudo mais desapparece....

Grande sortimento de bonecos de cêra e massa as mais lindas possiveis vestidas a caracter.

- Abotoaduras moderuas para colletea 320
- Espelhos donrados pepnenos. . . 260
- Agulhas de osso para croxé a . . 200
- Pentes para regaço com contas a 320
- Ricos globos para candieiro de gaz a 1$800
- Chaminés a 320
- Grande sortimento de objetos de louça para brinquedo de menino 400
- Garrafa com tinta a. 800
- Dita com agua florida verdadeira a 1$300
- Dita com dita dita a . . . . . 1$000
- Frasco com oleo de babosa a 500 e 720
- Dito com agua de Colonia a 300 e 500
- Garrafa com agua divina a. . . 1$500
- Frasco com extractos finos a . . 1$000
- Latas pequenas com banha muito fina a 120 e 160
- Sabonetes de diversas qualidades a 80, 160, 240 e. 320
- Finas escovas para dentes de 120 a 600
- Lindos coques modernos a. . . 2$000
- Pavios para gaz, duzia a 240 e . 320
- Escovas para facto a 500, 600 e 700
- Ditas para cabello a. 500
- Pentes para tirar piolho a 160 e. 240
- Brincos de cores, bonitos a 160 e 200
- Peças de trança de lãa com 8 varas por. 80
- Oleo para machina de costura, frasco a. 600
- Pennas d'aço finas caixas a 800 e 1$000
- Dita d'aço Perry, caixa a. . . . 1$400
- Galão de algodão peça 400
- Lindos babadinhos e entremeios peça de 500 a. . . . . . 1$500
- Ditos de louça muito fino a 120 e 200
- Ditos para calça a 160 e. . . 240
- Caixa com papel amizade a. . . 700
- Ditas com envelopes a. . . . 480
- Ditas com obreias a. 40
- Caixa com agulhas fundo dourado 280
- Ditas de ditas ditas a. 160
- Thesoura para costura a 240 e 500
- Caixa com linha de marca a . 280
- Linha de côres em novellos (libra) a 500
- Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200. 100
- Grampos muito finos com passaros, duzia a 200
- Cartas portuguezas, duzia a . . 1$400
- Ditas francezas a 2$200 e . . 3$000
- Papel almaço e de peso, resma a 3$400, 3$500 e . . . . 4$500
- Lãa muito fina para bordar, libra 6$500
- Fita de algodão para debrum de sapatos, peça a 160
- Ditas de lãa para debrum de vestido, peça a 480
- Pentes finos para segurar cabello a 320
- Ditos ditos de bufalo para alisar a 240, 320 e. 500
- Ditos para aparar penna , a . 100
- Rosetas pretas, par a 100
- Trança de lãa de caracol peça a 40 e 100
- Fita de coz peça a 480 e . . . 560
- Alfinetes de latão a. 100
- Sapatos de lãa para criança a 400 e 800
- Gravata de sedas de cores a . . 200
- Calçadeiras a 80
- Grande sortimento de rendas das Ilhas.
- Um par de suspensorio de borracha por 100 réis ! ! ! ! ! ! !

Na Verdade á rua do Queimado n. 55.

RAPÉ POPULAR

DA

FABRICA NACIONAL DA BAHIA

DE

Teixeira Uldurico & C.

Acha-se á venda este optimo rapé, unico que póde supprir falta do princeza de Lisboa, por ser de mui agradavel perfume, viajado, e a preço o mais modico possivel; e por isso tem sido assás acolhido nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e em outras do imperio : no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio numero 17.

Bichas hamburgnezas

Neste novo deposito recebe-se por todos os paquetes translanticos bichas de qualidade superior e vendem-se em caixa ou porção mais pequena, e mais barato do que em outra qualquer parte : na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

Cigarros da imperial fabrica de S. João

de Nictheroy.

Unico deposito em Pernambuco caes da alfandega velha n. 2, 1º anda.

3;000

A rua Nova n. 60 vendem-se botinas para senhora a 3$000 o par : a ellas em quanto não se acabam.

Cantaria de Lisboa

Soleiras, hombreiras, e capiteis, o que ha de melhor para frentes de predios : á venda no armazem da travessa do Corpo Santo, de Joaquim Lopes Machado & C.

ESTAMPILHAS

Vende-se pelo seu justo valor na rua da Cadeia do Recifen. 58, loja do Azulejo.

Farinha de mandioca

Vende-se de superior qualidade, no escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, largo do Corpo Santo n. 17 ou no trapiche do Gunha, Forte do Mattos.

Considerações geraes sobre a

EMANCIPAÇÃO DOS ESCRAVOS

No imperio do Brasil e indicação dos meios para realisa-lo

Por Peixoto de Brito.

1 volume 8º brochura 500 rs.

LIVRARIA FRANCEZA.

ATTENCAO

Vende-se o engenho Mussayba, livre e desembaraçado, e bem como a propriedade Poço-preto separada do mesmo engenho : a tratar com o seu proprietario na rua do Apollo n. 47, 1º andar.

AGUIA NEGRA

Rua do Cabugá n. 8 — Rua do Cabugá n. 8

BENTO MACHADO & C,

A AGUIA NEGRA animada com o bom accolhimento que teve em seus annuncios, vem novo participar a seus freguezes que. acaba de receber um variado sortimento de objectos de gosto os quaes serão vendidos por preços muito razoaveis, pois quando fez os seus primeiros annucios, foi o que assegurou, e sem médo de errar, porque como já disse ostá interesses ligada a uma casa importadoradesta praça, e por isso poderá ter tudo especial e vender por preços admiraveis.—Chama pois a attenção de seus freguezes para os artigos possa descrever :

Livros com o tampo de marfim, madreperola e tartaruga, proprios para missa.

Garafinhas vazias proprias para presentes cousa de gosto.

Indispensaveis de palinha e de couro proprios para senhoras e meninas trazer nos braços.

Binoculos de madreperola, marfim e tartaruga todos esmaltados.

Cintos largos de setim, cousa inteiramente nova.

Fitas de sarja de todas as côres e larguras para laços.

Toucas, sapatinhos meias de seda e mais pertences para baptisados.

Fitas com inscripções proprias para bouquet de noiva.

Ricos vasos com pó do arroz.

Um variado sortimento de jarros de porcelana.

Um variado sortimento de charuteiras e palliteiros de porcelana,

Teatos para voltarete.

Bengallas com marfim, cousa especial.

Sabonetes de alcatrão.

Cofres de folhas para dinheiro.

Lindas caixas para costura.

Um completo sortimento de luvas de pelica.

Talagarça para bordar.

Um completo sortimento de enfeites de seda para vestido.

Perfumarias de todos os autores os mais acreditados em oxtractos, pomadas e oleos e finalmente outros muitos objectos que não é possivel mencionar ; mas com a vista se certificarão do sortimento deste estabelecimento.

Aguia Negra, rua do Cabugá n. 8.

TOALHAS E GUARDANAPOS

Chegou a loja de Paredes Porto, a rua da Imperatriz n. 52, (Porta Larga) um bonito sortimento de toalhas de linho para mesa, assim como os competentes guardanapos que se vendem a preço baixo.

PAREDES PORTO vende lãasinhas a 240 o covado, fazenda de 500 rs, para acabar na rua da Imperatriz n. 52.

PAREDES PORTO vende algodão com pequeno toque de avaria a 3$500 e 4$000, a peça rua da Imperatriz n. 52.

PAREDES PORTO vende chita preta para luto a 160 rs. o covado na rua da Imperatriz n. 52. Porta larga.

CHALES

Vende-se chales preto de merinó a 3$000 fazenda superior, na rua da Imperatriz.

PAREDES PORTO vende meias para senhoras a 2$500 a duzia p r ter um pequeno mófo, na rua da Imperatriz n. 52 porta larga.

PAREDES PORTO vende cortes de calça de casemira preta a 3$500 e 4$000.

PAREDES PORTO tem para vender panno preto superior e casemiras de cores e pretas que vende por preços commodos.

CHALES, GRANDE PECHINCHA.

Chegou a loja da rua Imperatriz n. 52 de Paredes Porto um bonito sortimento de chales chinezes fazendas muito boas para senhoras trazerem em casa, está vendendo por 5$000, estão acabando-se na

Loja do Leão.

ARMAZEM DE MACHINAS

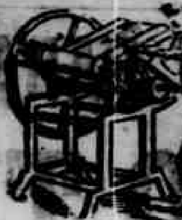

Travessa do Corpo Santo n. 25.

Os acreditados cylindros americanos para padaria, por douns differentes systemas.

Machinas para descaroçar algodão pelos melhores fabricantes de New York.

Machinas de vapor systema de locomotiva e polias para as mesmas.

Carrinhos americanos para transportar volumes em armazens. Tudo por preços razoaveis.

TRAVESSA DO CORPO SANTO N. 25

Joaquim Kopes Machado & C.

MACHINAS PARA COSTURA

Acabam de chegar ao GRANDE BAZAR UNIVERSAL, á rua Nova n. 22—CARNEIRO VIANNA—um completo sortimento de machinas para costura, dos autores mais conhecidos, as quaes estão em exposição no mesmo Bazar, garantindo-se a sua bôa qualidade, e tambem ensina-se com perfeição a todos os compradores. Estas machinas são iguaes no seu trabalho ao de 30 costureiras diariamente, e a sua perfeição é tal como da melhor costureira de Paris. Apresentam-se trabalhos executados pelas mesmas, que muito devem agradar aos pretendentes.

— Vende se a armação da taberna do pateo da Penha n. 8 : á tratar junto n. 10.

Candido Alberto Sodré da Motta & C.

com escriptorio e armazem na travessa da Madre de Deos n. 14, tem para vender o seguinte :

Cemento Portland de 1ª qualidade, o melhor que tem vindo ao mercado, barricas de 12 a 14 arrobas por 10$000.

Vinhos Bordeaux das seguintes qualidades :

St. Julian.
Fronsac.
Lormant.
St. Emilion.
Margaus.
Chateau de Boycherelle.
St. Lambert.
Lalonbere.
Duplessis.
Cauor.
Dearsesai.

Vinho do Porto de qualidade muito especial.

Azeite doce refinado em caixas de 12 garrafas.

Fumos de todas as qualidades, se encontrará neste estabelecimento. em latas, rolos e fardos.

Papel de todas as qualidades proprios para cigarros.

Cal nova de Lisboa

descarregada hoje do patacho *Maria* ; e vende Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, primeiro andar.

— Vende-se uma parte do engenho Purgatorio, de grande producção para agricultura, sito na freguezia de Iguarassú, assim como se vende outra parte do engenho Côrte de Cima, annexo ao purgatorio, que muito convem comprar ambos : a tratar no Remedio com o Sr. Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

PARA A FESTA

3 portas, loja de ferragem 53–Rua Direita–53

Neste grande estabelecimento, ha para vender um completo sortimento de ferragem, e miudezas finas e grossas, como sejam bandejas chinezas quadradas e ovaes, facas e garfos de 1 — 2 botões, balanço inteiro e 1/2 balanço ; panellas, chaleiras, caçarollas, frigideiras, assadeiras, tanto de ferro como de porcelana, moinhos para café de diversos tamanhos do fabricante Japy, pesos kilogrammos, tanto de ferro como de latão, metros para medir fazenda tanto de ferro como de latão, salitre, breu, barbante, enxofre, papel marca viado, do verdadeiro Picardo, machinas para descaroçar algodão ; além de outros artigos de ferragem, miudezas cutilarias finas, que só com a vista se verifica ; na rua direita n. 53 loja de 3 portas de Manoel Bento de Oliveira Braga& C.

Engenho á venda

Vende-se o engenho S. Matheus, moente e corrente, com boas obras e em perfeito estado. móe com agua e está a um quarto de legoa da estação de via-ferrea de Gameileira. Vende se por 20:000$, sendo 8:000$000 á vista e 12:000$ em pagamentos de 2:000$ annuaes. Os pretendentes podem dirigir-se a rua do Livramento n. 19, a tratar com Laurentino José Miranda.

GAZ

Vende Joaquim José Ramos : na rua da Cruz n. 8, 1º andar.

CAFÈ

Vende Joaquim José Ramos : na rua da Cruz n. 8, 1º andar.

AVISO

Em casa de Mills Latham & C., rua da Cruz n. 38, vendem-se folhas de ferro galvanisadas.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO

60—RUA DA IMPERATRIZ—60

DE

SILVA, FIGUEIREDO & C.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um grande sortimento de fazendas, do mais apurado gosto assim como de todas as de primeira necessidade que se lhes promette vênder por preços muito mais baratos do que em outra qualquer parte, visto que os novos socios desta firma adoptaram o systema de só vennderem á **DINHEIRO** ; para poderem vender pelo custo, limitando-se apenas a ganharem o desconto. As pessoas que negociam em menor escalla, nesta loja e armazem poderão fazer os seus sortimentos pelos mesmos preços que compram nas casas estrangeiras. Para maior commodidade das Exmas. familias. de todas as fazendas se dão os livros das amostras, ou se mandam levar em suas casas, para melhor poderem escolher.

Cambraia suissa

COM 8 PALMOS DE LARGURA A 1:600, 2:000 e 2:500 RS.

Chegaram as finissimas cambraias suissas tranparentes, sendo o que ha de mais fino para vestidos e vende-se pelo barato preço de 1$600, 2$000 e 2$500 o metro, tendo tambem das mesmas, porém inglezas com a mesma largura que se vendem a 1$000, e 1$280 o metro, sendo apenas precisos desta larga fazenda para se fazer um vestido 4 ou 4 1/2 metros, é pechincha,

SAIAS BORDADAS

Vende-se um bonito sortimento de saias bordadas com 4 pannos, assim como ditas já promptas, de lãasinha, enesgadas com bonitas barras bordadas a lãa por preços muito em conta.

PANNO PARA SAIAS A 1$000, 1$280 e 1$600 RS.

Vende-se bonitas fazendas proprias para saias sendo com bordados e pregas a um lado, dando a largura da fazenda o comprimento da saia e vende-se pelo barato preço de 1$000, 1$280 e 1$600, cada metro sendo preciso apenas 3 ou 3 1/2 metros para cada saia é pechincha.

Colarinhos.

Vende-se um bonito sortimento de colarinhos tanto de linho como de algodão proprios para homem, assim como tambem um bonito sortimento dos mesmos para meninos e senhoras e todos vendem-se por preço muito barato.

CHALES DE MOÇAMBIQUE A 1:280 RS.

Vende-se uma grande quantidade de chales de moçambique, com padrões escossezes, sendo muito grandes e levesinhos pelo barato preço de 1$280, cada um é grande pechincha por se ter feito uma grande compra.

Pannos e casemiras pretas.

O Pavão vende grande porção de pannos pretos do mais baixo até o mais fino, por preço que admira, assim como um grande sortimento de casemiras pretas para calças que se vende por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

GORGURÃO PRETO.

Vende-se o melhor gorgurão de seda preta para colletes e vestidos, sendo neste genero o melhor que tem vindo ao mercado, mais barato do que em outra qualquer parte.

Vestidos brancos a 12$000 rs.

O Pavão vende finissimos cortes de vestidos de cambraia branca, ricamente bordadas e com muita fazenda pelo barato preço de 12$000 rs. cada um, é pechincha.

CASEMIRAS ESCOSSEZAS.

O Pavão tem bonitas casemiras escossezas com quadros graúdos e miúdos e outras lisas com listras ao lado, sendo fazendo muito fina que se vende mais barato, por haver grande porção.

GANGAS DE LINHO.

Vende-se ganga de linho com quadrinhos muito boa fazenda para roupas de homens e meninos pelo barato preço de 600 rs. o covado.

PECHINCHA EM PANNO PRETO A 2$400,

O Pavão vende superior panno preto fino para palitots, calças colletes etc., pelo baratissimo preço de 2$400 o covado.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 4:500,

O Pavão tem os superiores cortes de casemiras pretas enfeitadas pelo barato preço de 4$500 rs. o corte,

PEÇAS DE MADAPOLÃO A 3$500.

O Pavão vende pessas de muito bom madapolão, tendo 12 jardas cada uma, pelo barato preço de 3$500.

PECHINCHA EM ALGODÃO A 4$000 RS.

O Pavão está vendendo peças de algodãosinho francez, tendo 4 palmos de largura e com 11 metros cada peça, pelo barato preço de 4$000 rs.

CAMBRAIAS BRANCAS A 4$000, A PEÇA.

Só o Pavão vende peças de cambraia branca transparente, tendo mais de vara de largura, com 10 jardas cada peça, fazenda que sempre se vendeu a 7$ e 8$000, liquida-se pelo barato preço de 4$000.

ALPACAS BRILHANTES A 1$000 E 800 RS.

O Pavão tem o mais bello sortimento de alpacas lavradas, com as cores mais delicadas que tem vindo ao mercado e tendo bastante largura, vendem-se pelo barato preço de 1$000 e 800 rs. o covado.

Com palmas de seda a 1$000,

Para o Pavão chegou um rico sortimento das mais bonitas lãasinhas com palmas de seda tendo de todas as cores e padrões, sendo fazenda bastante larga e vende-se a 1$000 o covado.

Roupa para escravos.

O Pavão vende um bonito sortimento de roupas para escravos.

AS POUPELINAS DO PAVÃO A 500 RS.

Chegaram as mais lindas poupelinas de lãa com imitação de poupelinas de seda, uma fazenda muito leve, com as mais lindas cores, sendo : verde, Bismarck, rôxa, azul, lyrio, cinzento, perola etc. etc., e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado.

CROCHE'S PARA CADEIRAS E SOFA'S.

O Pavão tem um grande sortimento dos mais bonitos croches para cadeiras, sofás mesas, almofadas etc., proprios para cobrir presentes e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte.

Algodão enfestado.

Vende-se uma grande porção de algodãosinho americano com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas, tendo liso e trançado, que se vende por preço muito em conta.

PANNO DE LINHO.

Chegou um sortimento de peças de panno de linho do Porto, que se vendem de 700 rs. até 1$000 a vara, garantindo-se que em fazenda de linho não ha nada melhor nem mais proprio para lençóes e toalhas.

PECHINCHA EM CHAPEOS DE SOL.

Chegou um grande sortimento dos melhores chapéos de sol de seda, inglezes sendo neste artigo o melhor que tem vindo ao mercado, assim como uma grande porção de ditos de alpacas de todas as côres e todos se vendem por preços muito razoaveis por haver grande porção.

OS BALÕES DO PAVÃO A 2$000,

Chegou um grande sortimento de balões ou crinolinas do feitio mais moderno, muito proprios para vestidos enesgados, que se vende pelo baratissimo preço de 2$000 rs. cada um, é grande pechincha.

CRETONES MATIZADOS PARA VESTIDOS A 640 E 800 RS,

Para o Pavão chegaram os mais bonitos cretones escuros matizados, proprios para vestidos, roupão, chambres etc. que se vendem á 800 rs. o covado. assim como o mesma fazenda com padrões claros proprios para vestidos e roupas de meninos a 640 rs. o covado, sendo os padrões mais modernos que tem vindo ao mercado.

OS SETINS DO PAVÃO

Vende-se os mais bonitos setins de cores e mais encorpados, proprios para vestidos tendo de diversas cores.

FAZENDAS PARA LUTO NA LOJA PAVÃO

Encontra o respeitavel publico neste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam cassas francezas e inglezas. chitas pretas de todas as qualidades, fazendas de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, sendo lãasinhas alpacas lavradas e lisas, cantão, bombasinas, merinós. etc. que tudo se vende por preço barato.

ALTAS NOVIDADES EM SEDAS

Chegou um grande sortimento das mais modernas poupelinas ou gorgurão de seda e linho, com os mais elegantes padrões que tem vindo a este mercado : sendo miúdas e graúdas, tanto em côrtes para vestidos como para vender em covados, assim como um bonito sortimento das mais bonitas sedas listradas, que se vende tudo muito em conta.

Merinó de cordão.

Vende-se merinó preto de cordão, proprios para calças, palitots e colletes, pelo baratissima preço de 1$000 o covado.

CRETONES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 2$000 RS.

O Pavão tem uma nova remessa da muito acreditada cretone, propria para lençóes tendo 10 palmos de largura, dando na largura o comprimento do lençol e vende-se pelo barato preço de 2$000 o metro, sendo preciso apenas para um lençol um metro e uma quarta ou metro e meio.

Chapéos a 1$000.

Chapéos a 1$000,

Chapéos a 1$000.

Só o Pavão vende bonitos chapéos de todas as cores para homens e meninos com a forma mais moderna que ultimamente tem chegado, pelo barato preço de 1$000, cada um, por terem chegado com um pequeno toque de avaria, é grande pechincha.

PECHINCHA

EM CAMISAS DO PAVÃO A 4$500 RS.

Vende-se um bonito sortimento de muito finas e modernas camisas inglezas com peito e colharinhos de linho e punhos, pelo baratissimo preço de 4$500 rs. cada uma e aos freguezes que comprarem duzias se lhe fará um abatimento, garantindo-se que é fazenda que vale muito mais dinheiro, liquida-se por este preço por se ter feito uma grande compra : assim como se vende um bonito sortimento de ditas tambem com peito de linho bordadas e ditas de algodão para todos os preços.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$000, COM 10 PALMOS DE LARGURA.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 10 palmos de largura, cuja largura dá para o comprimento do lençol. sendo preciso para cada um, sendo cama de solteiro, 1 1/4 e para casal 1 1/2 metro, é pechincha.

PARA A QUARESMA

Grosdenaples.

Sedas pretas lavradas.

Fazendas pretas de lãa.

Para o Pavão chegou um grande sortimento de grosdenaples pretos de pura seda que se vendem de 1$500 rs. o covado até 5$ e 6$000 ; sedas pretas lavradas de differentes preços e qualidades, lãasinhas pretas, alpacas bombasinas, cantões etc. etc. assim como um grande sortimento de pannos pretos finos e casemiras pretas de todos os preços e qualidades que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte.

NOVAS POUPELINAS A 400 RS, O COVADO

O Pavão vende um grande sortimento das mais bonitas poupelinas com listrinhas de todas as cores e com lustre á imitação de seda, facilitando esta bonita fazenda a fazer-se um bom vestido de muita fantasia por pouco dinheiro, isto por ter-se feito uma grande compra e vende-se a 400 rs. o covado.

ROUPAS PARA HOMENS PARA TODOS OS PREÇOS.

N'este grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas, sendo palitós e sobrecasacos de panno preto e cazemira, calças e coletes de brim branco e de côres, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte ; assim como um grande sortimento de camizas francezas e inglezas, e ceroulas tanto de linho como de algodão e abundante sortimento de meias cruas.

Roupa por medida.

Na loja do Pavão manda-se fazer qualquer peça de obra a vontade do freguez, para o que tem um perito alfaiate, responsabelisando-se os donos do estabelicimento por qualquer falta que possa haver, quer por demora, quer por qualquer defeito na obra ; e para isto encontra o respeitavel publico um grande sortimento de todas as fazendas que desejar.

BRAMANTE A 1800.

Vende-se superior bramante com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, dando a largura d'esta bôa fazenda o comprimento do lençol, sendo preciso para cada um apenas 1 e 1/2 metros ou 1 e 1/4 é pechincha pelo preço.

ALPACAS LAVRADAS A 640, 800 E 1,000 REIS.

Chegou para este grande estabelicimento o mais bonito sortimento das mais modernas alpacas lavradas de todas as côres, que se vendem a 1$, 800 e 640 reis o covado, assim como um grande sortimento de alpacas lizas de todas as côres

CELEZIAS E BRETANHAS.

Vendem-se as mais finas celezias de linho puro ou pessas com 28 metros, assim como, finissimas bretanhas de linho com 25 varas, por preços que fazem admirar em relacção á qualidade.

Basquinas.

Chegarão as mais modernas basquinas ou jaquetinhas de seda preta, ricamente enfeitadas a vidrilho, trança e setim preto tendo de todos os modellos, os mais novos que tem chegado e vendem-se por preços muito razoaveis.

ORGANDY COM SALPICO.

Chegaram os mais ricos organdys de cores com salpicos o mais bonito que tem vindo para vestido, que se vende a 1$280, o metro, ditos brancos muito finos com listras largas a 1$000.

Cambraias brancas

Vende-se um grande sortimento das melhores cambraias tanto victorias como transparentes tendo de 3$500 á peça até a mais fina que vem ao mercado.

ESPARTILHOS A 5$000.

Vende-se um bonito sortimento dos melhores e mais modernos espartilhos tendo do barato preço de 5$000 até 8000.

CHITAS FINAS DE 320 A 500 RS.

Vende se o mais elegante sortimento das mais modernas e bonitas chitas tanto miúdas como graúdas, com cores claras e escuras, dando-se de todas amostras.

FUSTÕES BRANCOS A 640, 800 E 1$200.

Vende-se muito bonitos fustões brancos, muito flexivel proprios para vestidos de senhoras e roupa para meninos e vende-se a 640, 800 e 1$200 rs. o covado.

Cassas a 240 rs.

O Pavão está vendendo bonitas cassas de cores fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado.

A loja do Pavão está constantemente aberta, das 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

O PAVILHÃO DA AURORA

A RUA DA IMPERATRIZ N. 2

Esquina da rua da Aurora, em frente do café Imperatriz.

N'este novo e sumptuoso estabelecimento de fazendas encontrarão as Exmas. familias tudo quanto possam desejar, tanto em artigos do mais rigoroso luxo, como em todas as mais qualidades de fazendas.

Além de se acharem providos do que de melhor se encontra neste mercado, por todos os paquetes da Europa, recebem directamente o que em artigos de moda e do mais apurado gosto se encontra em Paris, o que vem cada dia augmentar ás proporções de que dispõe este estabelecimento para bem servir á sua numerosa freguezia.

A

Algodão largo para lençóes e toalhas de todas as qualidades que costuma vir ao mercado.

Alpacas de todos os padrões e qualidades tão variadas que se não podem descrever.

Albuns com musicas para collocar retratos, delicado presente para qualquer pessoa de estima.

Atoalhado de linho e algodão, branco e de côres proprios para toalhas.

B

Basquinas de seda pretas e muito modernas, bem como de crochét, tudo de apurado gosto e feitio.

Balões de musselina, madapolão, brancos e de côres, para senhora e meninas.

Bareges de côres variado sortimento.

Babadinhos ou tiras bordadas em todas as larguras.

Belbutina de todas as côres.

Bolsas de tapete para viagem, grande variadade de tamanhos e gostos.

Bombazina preta de todas as qualidades.

Bramante de linho de 11 palmos de largura, e todas as mais qualidades.

Bretanhas de linho e algodão, grande sortimento.

Brins de linho branco e de côres, do mais commodo ao mais caro em qualidade, affiançando o que ha de melhor na especie.

Brins d'algodão completo sortimento e variedade de preços.

C

Cassas de côres, o maior sortimento, primando pelo bom gosto e barateza, attentas as qualidades.

Cambraias brancas, tapadas, e transparentes de todas as qualidades e preços.

Camisinhas de cambraia de linho e cassa bordadas ricamente enfeitados para Sras.

Camisas para homens e meninos, tão variado sortimento que vai do mais ordinario madapolão ao mais perfeito bordado de linho e cambraia.

Camisas de meia, de flanella, brancas e de côres para homem.

Casemiras pretas e de côres, o melhor que se póde imaginar, sendo d'isso a melhor prova o grande consummo dellas na officina da casa.

Capellas de flores, para noivas e bailes, desde a mais candida flor de larangeira até a mais interessante grinalda.

Chapelinhas no melhor gosto, de todas as côres hoje preferidas pelas senhoras de mais apurado rigor na moda.

Chapéos pretos de velludo, para senhoras, ultimo gosto de Paris.

Chapéos de sol, para senhoras e homens, de todos os preços e variados gostos.

Chaly com ricos padrões para vestidos.

Chales de todas as qualidades, avultado numero e não menos variedade de gostos.

Chitas, é impossivel descrever o sortimento e variedade de padrões e novos gostos, ha neste artigo tudo quanto se póde desejar.

Cintos para senhoras o que se póde imaginar de melhor.

Coques, o melhor no gosto e nos enfeites, varios tamanhos.

Colchas de seda com borlas, o mais apurado gosto e lavor.

Ditas de fustão branco e de côres por preços commodos.

Corpinhos de cambraia, ricamente bordados para senhoras.

Cortinados de cambraia bordados e de filó, o que de melhor se póde desejar.

Colarinhos de linho bordados e lisos, o maior sortimento.

D

Damasco de lãa de 9 palmos de largura lindas côres e ricos padrões.

E

Espartilhos brancos e de côres, para senhoras e meninas, é o melhor neste genero; nenhuma Sra. deixará por certo de munir se de tão precioso auxiliar á perfeição de um corpo delicado.

Entremeios bordados.

Escomilha preta.

Enfeites para cabeça, ultima moda de Paris, recebida no ultimo paquete.

Esguião de linho, completo sortimento de todos os numeros.

F

Fitas largas escocesas para cintos, variedade de gostos e lindos padrões,

Fichús de crochét, modernos com cintos e capas, o que ha de melhor.

Filó de seda, linho e algodão, de todos os gostos e padrões.

Fustão de todas as côres e qualidades grande sortimento.

Flanella branca e de côres.

Flores, é o que ha de mais rico, quer soltas, quer em ramos, tem o PAVILHÃO DA AURORA um permanente jardim a disposição das Exmas. familias.

G

Gase com listras de seda e flores, fazenda inteiramente nova para vestidos de baile.

Gravatas para senhoras e homens, o mais completo sortimento que se póde desejar.

Guipurê preto e branco, diversas larguras e differentes gostos.

Gollas e punhos bordados para senhoras.

Guardanapos de linho pequenos e grandes.

Gorgurão de seda preto e de côres.

Grosdenaples preto e de côres, havendo diversas qualidades e gostos.

J

Japonezes para senhoras, o melhor gosto, e fazenda propria para as festas nos arrabaldes e passeios a tarde.

L

Lãazinhas de todas as qualidades, côres e gostos, não ficando nada a desejar, tal é o sortimento que existe para escolher.

Lenços, tudo quanto pode haver desde esguião ao algodão commum.

Leques de madreperola e osso, o mais variado sortimento.

Ligas de seda, bordadas, para senhora.

Luvas de Jouvin, chegadas por todos os vapores, sempre novo sortimento, quer em pellica para homens e senhoras, quer em fio d'Escocia, brancas e de côres.

M

Madapolão; é indescriptivel o grande sortimento que ha neste genero, desde o mais elevado preço ao menor, que se vende em peça e á retalho por menos do que em outra qualquer parte.

Mantas de blonde para noivas: o apurado gosto dos nossos correspondentes em Paris habilita-nos a dizer que temos em nosso estabelecimento o que de melhor se deseja para vestir e ornar uma noiva.

Mantas pretas de blond.

Mantas para carros, com lindas pinturas.

Merinós pretos, trançados e lisos.

Musselina branca e de côres, lindos e variados padrões.

P

Pannes pretos e de côres, desde o mais barato ao mais superior, por preço muito commodo.

Pannos de crochet, para cadeiras e sofás.

Ditas de casemira muito finos para mesa.

Peitos bordados de linho, lisos e de algodão para camisa.

Princetas pretas e de côres.

Popelina de seda e linho, com listras e flôres; fazenda lindissima.

Pelherinas para senhoras, do ultimo gosto.

Perfumarias; os mais finos extractos o que de melhor e mais agradavel se póde encontrar neste genero, e de mais fragante e suave no olphato, tem o PAVILHÃO DA AURORA, desde a verdadeira agua Florida até o mais fino *Bouquet d'Amour*, finalmente tudo quanto deve occupar o toucador de uma senhora de gosto.

S

Saias bordadas, brancas, lisas e de côres com folhos e sem elles, o melhor possivel,

Sahidas de baile, de todas as côres

Sedas pretas, de quadros, lavradas, lisas, de listras de todas as côres e qualidades e o mais barato possivel.

Sargelim de todas as côres e qualidades.

T

Tapetes grandes, lindas pinturas para 8 cadeiras, mais pequenos e de todos os tamanhos desejaveis, e em peça para covados.

Toalhas de labyrintho, do maior e mais fino trabalho ao mais barato.

Toalhas de linho e algodão de todos os tamanhos, lisas e felpudas.

Tarlatana branca com palmas e de côres, fasenda muito nova, e gostos delicados propria para baile.

V

Vistuarios bordados de fustão brancos e de côres para meninos, de cambraia para baptisados, o que de melhor tem vindo a este mercado.

Vestidos de lãa escoceza de 2 saias, é novidade pelo padrão, gosto e fórma; ditos de linho com barras de côres, e de cambraia de côres com 2 saias, é tudo inteira novidade, trazem os modellos juntos para mostrar a fórma de os fazer.

Véos de blond para noivas e pretos para luto.

Vestidos de blond para noivas: podemos asseverar as nossas Exmas. freguezas, que somos os unicos em Pernambuco que podemos offerecer ao illustrado publico, o mais apurado gosto em semelhante materia, graças ao bom gosto do nosso fornecedor em Paris, podemos garantir que ninguem neste genero o possue melhor, nem mais em conta.

E' dispondo de tão grande e variado sortimento que os proprietarios do PAVILHÃO DA AURORA se apresentam ao publico declarando desde já que é a sinceridade e o bom gosto—o movel unico de seus negocios.

Providos de tudo e promptos sempre a prover-se do que por ventura lhe seja necessario, os proprietarios deste sumptuoso estabelecimento recommendam-se sem receio de serem contradictos e protestam esforçar-se por continuar a merecer á proteção que se lhes tem dispensado; certos de que do seu estabelecimento não sahira o freguez descontente.

Continúa sempre a officina de alfaiate dirigida por um dos mais habeis artistas, prompto executar com promptidão e bom gosto qualquer trabalho que lhe seja confiado. Uma modista especialmente occupada nos trabalhos do PAVILHÃO DA AURORA, dirige os que lhe são concernentes, garante por seu apurado gosto e promptidão na execução e a mais completa perfeição nos seus trabalhos.

A numerosa freguezia que nos honra é uma prova de que merecemos o conceito que se dispensa ao nosso estabelecimento, conceito que procuraremos firmar cada vez mais. Para facilitar ainda a concecução do fim á que nos propomos, temos no nosso estabelecimento os ultimos figurinos de Paris, que recebemos por todos os paquetes, os quaes enviaremos para serem vistos as familias nossas freguezas, afim de escolherem, com o padrão da fazenda o gosto na forma.

Na officina de alfaiate, junto ao estabelecimento, ha igualmente os figurinos para homens que por todos os vapores se recebem.

E' este o modo porque nos apresentamos pedindo a protecção do illustrado publico e com o mais profundo respeito convidamos ás excellentissimas Sras. a visitarem o nosso estabelecimento, certas de encontrarem nelle pelo menor preço possivel tudo que podem desejar.

Mandaremos caixeiros levar as fazendas e amostras onde forem pedidas, visto não podermos especificar tudo quanto temos.

João Luiz, Sobrinho & C.

Aberto das 6 ás 9 horas da noite.

LOJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

GRANDE NOVIDADE

Quando a AGUIA BRRNCA, mais precisa scientificar ao respeitavel publico em geral, e em particular a sua boa freguezia, da immensidade de objectos que ultimamente tem recebido, é justamente quando ella menos o pode fazer e porque essa falta é involuntaria ella confia e espera na benevolencia de todos que lh'a attenderão e relevarão, continuando portanto a dirigirem-se a bem conhecida loja da AGUIA BRANCA á rua do Queimado n. 8, onde sempre acharão abundancia em sortimento de superioridade em qualidades, modicidade em preços e o seu nunca desmentido AGRADO E SINCERIDADE.

Do que acima fica dito se conhece que o tempo de que a AGUIA BRANCA póde dispôr, é empregado apezar de seus custos no desempenho de bem servir a aquelles que a honram procurando prover-se em dita loja do que necessitam, entretanto sem ennumerar os objectos que por sua natureza são mais conhecidos ali, ella resumidamente indicará aquelles cuja importancia, elegancia e novidade os tornam recommendaveis, como bem seja:

Corpinhos de cambraia, primorosamente enfeitados com fitas de setim e obras essas cuja novidade de molde e perfeição de adornos os tornam apreciados.

Fitas mui largas de diversas côres e qualidades para cintos.

Leques uesse objecto muito se poderia dizer querendo descreve-los minuciosamente por suas qualidades, côres e desenhos, tal é o grande e variado sortimento que acaba de chegar, mas para não massar o pretendente se lhe apresentará o que poder de melhor.

Entremeios em peças de 12 tiras.

Guipure branco e preto de diversas qualidades e desenhos.

Ditos de algodão com flores e lisos.

Véos de seda para chapelinas e montaria.

Meias de seda para noivas.

Ditas abertas de fio de Escossia.

Costumes ou uniformes para meninos.

Enxovaes completos para baptisados.

Touquinhas de filó, sapatinhos bordados e meis para ditos.

Camisinhas bordadas para ditos.

Capellas brancas para meninas.

Grandes sortimento de flores finas.

Filó de seda, preto.

PERFUMARIA

Grande e constante sortimento de dita, sempre melhor quajidade.

Lindos vasos com pó de arroz e pinsel,

Caixinhas com ditos aromaticos.

Bonitos e modernos pentes dourados para circular o coque.

Bonitos brincos de plaquée.

Adereços e brincos de madreperolr.

Canivetes finos para abrir latas.

Thesouras para frisar babadinhos.

Aspas para balão.

Novos stereoscopos com 48 vistas, as quaes são movidas por um machinismo umas substituem as outras.

Vistas para stereoscopos.

Bonitas caixinhas de vidro enfeitados com pedras.

Ditas de madeira envernisada com visporas e com dominós,

Bollas de borracha para brinquedo de crianças.

Diversos objectos de porcelana, proprios para enfeites de mesa e de lapinhas.

SORTIMENTO COMPLETO

NOS GRANDES

ARMAZENS DE SECCOS E MOLHADOS

CONSERVATIVO

N. 23—Largo do Terço.—N. 23.

DE

SIMÃO DOS SANTOS & C.

PROGRESSO

10 — Pateo da Penha — 10

DE

SANTOS & FERREIRA.

Os proprietarios destes bem sortidos armazens participam aos seus innumeros freguezes tanto desta praça como do matto que tendo feito grande diminuição de preços nas suas mercadorias estão por isso resolvidos a vender por menos de 10 e 20 °/o do que em outra qualquer parte, garantindo-se portanto a superior qualidade de qualquer genero comprado nestes dous estabelecimentos. Mencionamos alguns dos nossos generos e a vista destes são comprehendidos os outros, porque enfadonho seria mencina-los.

Se alguem duvidar venha ver.

Vinagre branco mandado vir por conta propria vindo de Lisbôa, a 320 a garrafa e 480 o litro.

Idem tisto Figueira, Lisboa e Porto a 320, 280, 240 e 200 rs. a garrafa e 480 300 rs. o litro.

Vinho Figueira, Lisboa, Porto e Estreito a 560, 500 480 e 400 a garrafa litro a 840 760, 720 e 600.

Vinho branco puro de Lisboa a 640 560 a garrafa, em porção ha abatimento.

Vinho do Porto, engarrafado das melhores e mais acreditadas marcas a 1$000 e 1$200 1$500 e 2$ a garrafa.

Idem Bordeaux, Medoc e St. Julien a 7$500 e 6$500, a duzia e 640 rs. a garafa.

Genebra de Hollanda e laranja doce aromatica a 6$500, 7$, 11$500, a frasqueira.

Serveja Bass, Illers & Bell a 9$800 á duzia em porção ha grande abatimento.

Idem marca H e T e outras marcas a 5$500 e 6$, a duzia e 500 rs. a garrafa.

Gaz americano marca Devóes a 8$800 a lata, 380 rs. a garrafa e 560 o litro.

Azeite doce de Lisboa a 900 e 1$000 a garrafa em porção faz-se grande abatimento.

Café em caroço a 220, 240 e 2 0, a libra o kilogramma a 480, 540 e 600, e 7$000, 7$500 e 8$800 arroba.

Milho alpista 200 rs. a libra e 440 o kilogramma e 5$800 a arroba, em porção ha abatimento.

Queijos frescos do ultimo vapor a 3$200 e 3$400 cada um.

Aletria, macarrão, talharim a 500 rs. a libra e 1$100 o kilogrammo em caixão ha abtimento.

Sabão massa de 1ª e 2ª qualidade a 220 e 240 rs. a libra em caixa ha abatimento

Toucinho de Lisboa muito alto a 400 rs. a libra e 880 o kilogrammo, em arroba ha grande differença.

Assim como ha outros muitos generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas e figos, charutos finos de diversas marcas, marmelada, bolachinhas de todas as qualidades, perola, Francy-cracynel, a, b, c, Medium, mixed, soda Fancy-nic-nac, palace de Varietées, combination, Britania, doce de goiaba fina, chouriças, manteigas finas franceza e ingleza, banha de Baltimoór, phosphoros de Sycurvt, Cognac, chá de diversas qualidades, Canella, pimenta do reino, ervadoce, pomada, enxofre, breu, peixe em latas de todas as qualidades, farinha de milho americana, grandes molhos de sebollas, nestes dous armazens existe tambem grande sortimento de louças proprias para negocio, que pelos seus commodos preço faz vantagem aos compradores.

PRODUCTOS de J.-P. LAROZE

PHARMACEUTICO, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, PARIS.

XAROPE DEPURATIVO

DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS

Com IODURETO de POTASSIO.

O Iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de cascas de laranjas amargas, e atendo sem perturbação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as complicações nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

XAROPE TONICO ANTI-NERVOSO de cascas de laranjas amargas.

35 annos de successos attestão a sua efficacia para curar: *as doenças nervosas, agudas ou chronicas, as gastrites, gastralgias; e facilitar a digestão.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga.

E' sob a forma liquida que mais facilmente se assimila o ferro; n'esta forma é preferivel as pilulas e pastilhas em todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos.

DENTIFRICIOS LAROZE

COM QUINA, PYRETHRO E GAIACO

Elixir dentifricio, para a alvura e conservação dos dentes, curando as dôres causadas pela carie ou produzidas pelo contacto do calor ou do frio

Pó dentifricio, com base de magnesia para a alvura e conservação dos dentes, provenindo a descarnadura, provocando o tartaro do que empede a reproducção.

LOJA DO GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just. rua do commercio n. 32.

CEMENTO

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Sementes de hortaliçes.

77—Rua da Imperatriz—77

Na botica de C Catão & C.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação e asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo boas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Grande reunião!!!...

O Campos da rua do Imperador n. 28 avisa ao respeitavel publico e especialmente aos seus numerosos freguezes que em vista da escassez de peixe fresco no mercado desta provincia, conseguio fazer em seu armazem uma grande reunião de peixes de diversas qualidades e preparados de differentes maneiras a saber: em salmoura, em molho e em azeite, das seguintes qualidades: sardinhas, cavallinhas, harenques, cavallas, govas, chernes, savel, pescada besugo, chicharro, tainhas congro, salmon, lagosta, etc., etc., etc.

A elle!!

A elle!!

No armazem do Campos.

Aproveitem a ocasião

Vende-se a taberna da rua Augusta n. 1, e a armação da fabrica de charutos no becco do Dique n. 7, ambas livres e desembaraçadas, fazendo-se todo o negocio a praso ou a dinheiro, conforme se convencionar: a tratar na mesma taberna.

— José Maria Palmeira tem para vender em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar.

Vinho Bordeaux fine, caixa de 12 garrafas.

Azeite doce, idem idem.

Lona de 1ª qualidade, da Russia.

Brauzões, idem idem.

Brins, idem idem.

Estampas de Santos em quadrinhos.

Pianos de excellentes vozes.

Fio de vella.

Enxofre.

Salitre.

Cemento Portland.

Dito Romano.

Vellas stearinas (spermacete).

Pelles de carneir.

Estôpa pa a fardos de algodão.

Chá Hysson 1ª qualidade.

Oleo de linhaça.

Lãa barriguda.

Canella da India.

Fardos de fumo em folha, (só se vende de 20 fardos para cima).

Rua do Queimado n. 31

A 10$000

Excellentes chapéos de castor, brancos e pretos, pelo baratissimo preço de 10$000.

Loja de Antonio de Moura Rolim & C.

A 10$000

Rua do Queimado n. 31

Estampilhas.

Vende-se na rua da Cruz n. 8, 1º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Acha-se fóra da casa de sua senhora desde o dia 3 de fevereiro proximo passado, o escravo Fortunato, com 22 annos de idade, crioulo, estatura regular, corpo reforçado, com algumas marcas de bexigas um pouco apagadas no rosto, dentes bons, dedos grossos e rombudos, com certa cousa no fallar que bem se não póde definir e segundo parece, com faltas de cabello na cabeça e, sem barba alguma. Indo com cargas de assucar do engenho Conceição de Muribeca para o Recife, apartou-se do comboy para ir a casa de um seu padrinho, João de Barros Netto, com estabelecimento de concertar e afinar pianos, na rua da Imperatriz n. 47, desapparecendo desde então: recommenda-se a sua captura, e promette-se boa recompensa a quem o levar a dito engenho Conceição ou delle der noticia ao Sr. Manoel Eleuterio do Rego Barros, na rua do Alecrim n. 30; protestando-se que se procederá criminalmente contra quem o tiver acoutado.

— Ausentou-se a perto de dous mezes de casa de seu senhor a escrava preta fula de nome Maria, com perto de 50 annos de idade, alta, gorda, muito regrista, foi escrava do Sr. Dr. Amaro, consta que anda nesta cidade e tem sido vista no bairro da Boa-vista e em S. José com taboleiro na cabeça: quem a apprehender e delta póder dar noticia exacta, dirija se ao pateo de S. Pedro n. 11, que será gratificado.

— Fugio do engenho Camaragibe na freguezia de Serinhãem pertencentes a Gaspar Mauricio Wanderley os escravos seguintes: Samuel crioulo baixo, grosso, nariz chato, diz ser da Costa por ter sido comprado pequeno, João Caboculo de idade de trinta e tantos annos, pés chatos, ventas arrebitadas, estatura baixa, côr feixada, pouca barba e esta na ponta do queixo, Felippe mulato de idade de 16 annos pouco mais ou menos, baixo, grosso, sem defeito algum, teve bixos em pequeno, porém pouco apparece; por isso pede se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos mesmos e leva-los no mesmo engenho ou na rua da Moeda n. 5, 2º andar escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C. que serão gratificados.

— Fugio no dia 26 de fevereiro, pela 2ª vez, a escrava crioula de nome Belizaria que representa ter 40 annos, estatura baixa, com grande falta de dentes e com uma sicatriz de queimadura no braço direito, tendo levado dous chales sendo um verde e outro listado de azul e branco; quem a capturar sirva-se leva-la a Ponte de Uchôa sitio de João José Rodrigues Mendes, ou a rua da Madre de Deus n. 28, que sera generosamente recompensado.

— Fugio do engenho Minhocas, da comarca de Santo Antão, no dia 20 de junho do anno passado, o escravo de nome Francelino, representa ter 35 annos de idade, com os signaes seguintes cor preta, baixo, corpo reforçado, cara larga, bastante barbado, olhos pequenos, nariz muito afilado, bocca regular, dentes curtos e limados, muito prosista e andar apressado; consta andar pelos suburbios da cidade de Olinda, engenho Fragoso, Catucá, Beberibe ou Apipucos, acoutado por Joaquim José de Sant'Anna, seu irmão liberto, o qual tem em sua companhia uma cabocla e filhos da mesma, e por outro irmão de nome José Bagoia, que o conduzira para os lugares acima indicados, alem de um outro socio de nome José Zacharias da Silva, conhecido por José Pajeú, por ter vindo daquella comarca. Roga-se ás autoridades e capitães de campo que o apprehendam e o levem á rua do Rangel n. 17, ou no engenho Minhocas, a entregar a seu senhor João Correia de Queiroz Monteiro, que serão generosamente gratificados.

AVISO

ás autoridades policiaes, capitães de campo e a quem mais competir.

No dia 29 de março ultimo, fugio o escravo Ivo, creoulo, de 35 annos de idade pouco mais ou menos, baixo, reforçado, côr um pouco fula, cabeça grande, mãos curtas e os dedos dos pés um tanto abertos; costuma estar ganhando pelos trapiches, armazens e ruas, onde troca o seu verdadeiro nome pelo de José Joaquim, e anda de ordinario com roupa de algodão ou a semelhança de estôpa: quem o aprehender, levando o á rua da Aurora n. 26, que será bem recompensado

— Fugio do engenho *Bôa-vista*, na comarca de Camaragibe e provincia das Alagôas, o escravo Nicolão, idade 34 annos, altura regular, grosso do corpo, andar banzeiro, tem falta de dentes na frente, rosto largo, barbado, costuma as vezes fazer toda a barba, e tem uma cicatriz na testa, e os pés grossos; este escravo anda fugido desde o dia 16 de janeiro do corrente anno: roga-se por tanto as autoridades policiaes e aos capitães de campo a prisão deste escravo e o entregar no engenho acima mencionado, ou nesta praça a rua do Vigario n. 12, ou travessa do Corpo Santo n. 25, primeiro andar, que se gratificará generosamente.

— Fugio no dia 4 do corrente o mulato Saturnino, officio de carreiro, cor avermelhada (especie de aço por ter os cabellos vermelhos), estatura media e forte do corpo, cara ou testa rugosa, falla apertando os cantos da bocca, idade 25 a 30 annos, pés chatos, vestido de ceroulas e camisa de panno de algodão trançado de cores, natural do sertão. O anno passado este mulato esteve fugido 2 mezes, e foi pegado no engenho de S. João de Pão do Alho, depois de ter vagado nas ruas d'esta cidade, por bastante tempo; tem conhecimento na rua da Senzalla, etc.: pede-se aos capitães de campo e autoridades policiaes a captura do mesmo, para ser entregue a seu senhor no sitio da Sapucaia, em Beberibe.

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

POUCO DE TUDO.

GRANDE NAUFRAGIO.—O *Morning Post* publicou um despacho de Bombaim expedido em 3 do corrente, ácerca da abalroação que houve entre os vapores *Bombay* e *Oneida*

Era noite completamente escura. O *Oneida* ia a toda força da machina e com todo o pano fazendo 13 milhas. O *Bombay* ia com a prôa ao vento, e só impellido pela força da machina, com a marcha de 8 milhas.

Pela posição em que estavam encobriam-se reciprocamente os pharoes, e quando quizeram virar de bordo era já inevitavel o abalroamento.

O *Bombay* sentiu um choque tão ligeiro que o capitão julgou que o *Oneida* não teria tido grandes avarias, e continuou a sua derrota para Yokama; mas o *Oneida* ficára com a tolda arrombada e sossobrou d'ahi a poucos instantes com 115 pessoas. Duas embarcações salvaram-se com 61 homens.

Não se sabe o nome dos officiaes que morreram afogados. Salvaram-se 57 marinheiros e soldados de marinha, um contramestre, o cirurgião e o secretario do capitão. O *Bombay* não soffreu avaria.

SCENA CONJUGAL.— No theatro de Alcaçar de Paris deu-se um successo curioso, que interrompeu por um pouco a representação.

A mulher d'um negociante estava sentada com sua filha na superior, quando avistou em um camarote o marido em companhia d'outra mulher. O marido tinha sahido de casa havia dias, dizendo ir á provincia.

Subir ao camarote, esbofetear indistinctamente a sua rival e o infiel, foi tudo obra d'um minuto.

O publico encheu-se de rir d'esta comedia inesperada, e a representação, esteve suspensa durante dez minutos.

O MAIS VELHO DE TODOS OS PROCESSOS — Em França corre o vento favoravel aos processos antigos. Depois da successão Rohan-Guémênè, segue-se a de Jean Thierry; mas esta questão data apenas de 1782, em quanto que o famoso testamento de Jean Thierry é de 1654.

É um processo que tem duzentos e dezeseis annos.

Ultimamente surgiram alguns pretendentes a esta successão.

Já nos fins do seculo XVIII, trezentos sessenta e quatro herdeiros, o que se diziam como taes, tinham sido desapossados; mas isto não impediu que muitos outros se apresentassem, não sendo mais felizes do que os seus antecessores.

Os ultimos, os esposos Coten, intentaram como os outros, perante o tribunal civil do Sena, uma acção de restituição contra o governo francez. Naturalmente, foram despresados em seu pedido.

O texto do julgamento não demonstra victoriosamente que o estado francez não foi realmente devedor. Este ponto é vago. O que parece mais certo é que o estado nunca pagará.

Em todo o caso os Bonapartes são fataes aos herdeiros Thierry. O tio confiscou o thesouro da Zecca, aonde estava consignada a fortuna de Thierry; e sob o reinado do sobrinho, os ultimos herdeiros veem desvanecer as suas supremas esperanças.

DOIS COLLEGAS.— Havia n'outro dia um esplendido baile em casa de certo figurão.

Chega-se um simples amanuense a um director de repartição e cumprimenta-o:

— Como vae, charo collega?

O outro sente-se offendido com aquella familiaridade e replica-lhe:

— Você sempre é um grande pedaço d'asno!

— Pois é por isso mesmo que lhe chamo collega!...

MONTALEMBERT. — Este homem por tantos titulos illustre, que falleceu em Pariz, nascêra em Londres em 1810, onde vivia seu pai Marco René, conde de Montalembert, emigrado do exercito de Condé, e que mais tarde foi par de França, e sob o governo de Carlos X embaixador em Stockolmo Desde os 18 annos compartilhou com Lamennais a idéa da alliança da liberdade com o catholecismo, e fundou em 1831 com Coux e Lacordaire a *Escola livre* cuja creação os levou á policia correccional. Elevado, porém, a par da França durante o processo, pela morte de seu pai, reclamou a jurisdicção da camara alta, e pronunciou alli um discurso que ficou sendo dos primeiros que fez na sua vida politica, e em que bem acentuadas ficaram as suas convicções liberaes. Durante todo o reinado de Luiz Felippe, se entregou á acção politica e á trabalhos historicos, escrevendo a *Historia de Santa Isabel de Hungria*, combatendo Villemain na lei sobre o ensino secundario, e levantando eloquentes protestos em favor da Polonia, da Grecia e dos chistãos da Syria. Depois da revolução de 1848, combateu o restabelecimento do deposito dos periodicos, e o estado de sitio, defendeu a idéa da expedição de Roma, declarou-se adversario persistente de Victor Hugo, e tomou parte na elaboração da lei de 31 de maio, restringindo o suffragio universal. A sua posição com relação ao imperio foi digna e séria.

O opusculo: *Discussão sobre a India no parlamento inglez* fe-lo comparecer em 1858 nos tribunaes que o condemnaram. O imperador commutou-lhe a pena mas o destincto escriptor negou-se a aceitar isto, sendo necessario que Napoleão lhe *impozesse* esta graça

Ao mesmo tempo publicou Montalembert *Os monjes do Occidente e Uma nação de lucto*. (A Polonia).

VARIEDADE

JULGAMENTO DO PRINCIPE PEDRO BONAPARTE, EM TOURS.

Começaram effectivamente na segunda-feira 21 de março os debates do processo Bonaparte.

O principe reside preso nas habitações do director da prisão. A princeza, sua esposa, ainda joven, pois apenas conta 35 annos, é a unica pessoa que está á seu lado; é alta e uma excellente mãi. Os seus conselhos tiveram grande influencia na attitude tranquilla e respeitosa do accusado.

Rochefort ainda não tinha chegado á Tours.

Ha mais de sessenta testemunhas já citadas para a accusação e para a defeza.

No grande salão do palacio, que vai servir de tribunal, entre outros retratos, como são os de l'Hôpital e Malesherbes, vê-se o de Napoleão I, em frente do banco dos accusados que vai occupar seu sobrinho Pedro Bonaparte.

Os jurados, em numero de 89, já estavam todos em Tours. Na lista das pessoas de elevada posição social, vêem-se alguns dos nomes mais conhecidos na França.

Desde as 9 horas da manhãa que era immensa a multidão nos arredores do tribunal. Havia na turba um silencio respeitoso.

A guarda do exterior era formada por um piquete de infantaria e um destacamento de bombeiros; a entrada fazia-se com excellente ordem e era facil, porque os lugares reservados já estavam cheios muito antes de principiar a audiencia.

Ás 10 horas e tres quartos abriram-se as portas ao publico, que invadio o fundo do auditorio.

Ás 11 horas entraram na audiencia os Srs. Laurier e Floquet, acompanhados pelo Sr. Bernhem, advogado, acompanhando os membros da familia Noir, e tomaram lugar no sitio que lhes era reservado.

Pouco depois foram assentar-se no banco da defeza os Srs. Emilio Leroux e Demange.

Estava cheia a sala. Assistiam de toga todos os magistrados do tribunal de Tours.

A imprensa tinha numerosos lugares reservados, e teve alli representantes de todos os pontos da França e até do estrangeiro.

Por traz dos logares do tribunal viam-se o marechal Baraugy-d'Hilliers, o prefeito Paulze-d'Ivoy e officiaes superiores.

A sala da audiencia não é grande, mas foi bem dividida.

N'uma galeria mais elevada accommodavam-se duzentas pessoas.

Ás 11 horas e 25 minutos entraram na audiencia os jurados.

Cinco minutos depois, entrou o alto tribunal de togas encarnadas, composto do Sr. presidente Glandaz, e dos Srs. conselheiros Zangiacomi, Boucly, de Carrières, Gastambide, e Savary.

O procurador geral Grandperret, e o Sr. Bergognié, seu substituto, occuparam a cadeira do ministerio publico.

Fez-se immediatamente silencio em toda a sala.

O escrivão Coulon, auxiliado pelo Sr. Guerault, escrivão do tribunal de Tours, leu o decreto que convocava em Tours o alto tribunal de justiça para o dia 21 de março de 1870, com o fim de proceder-se ao julgamento de Pedro Bonaparte.

O presidente declarou constituido o tribunal.

Convidou o escrivão a fazer a chamada nominal dos jurados. Seis não responderam.

Foi dada a palavra ao procurador geral para tornar validas as suas requisições de escusas de jurados.

O Sr. Salve (Baixos Alpes) está actualmente encarregado d'um serviço publico em Constantinopla. O tribunal dispensou-o.

O Sr. Buis (Drôme) tem mais de oitenta annos. O tribunal dispensou-o.

O Sr. Privat (Hérault) tem setenta e quatro annos, e está doente. O tribunal dispensou-o.

O Sr. Carlos Rouxin (Ille-et-Vilaine), membro do corpo legislativo. Não estavam ainda verificados os seus poderes. O tribunal dispensou-o.

O Sr. Bessetaux (Eure-et-Loir), mandou certidão de doente. O tribunal dispensou-o.

O Sr. Rollet (Saône-et-Loire), doente. O tribunal dispensou-o.

O Sr. Pignot (Indre), doente. O tribunal dispensou-o.

O Sr. Demetz (Seine-et-Oise) apresentou propriamente um pedido de dispensa. O tribunal autorisou-o a retirar-se.

Os jurados foram conduzidos á camara do conselho para se proceder á tiragem á sorte dos trinta e seis jurados do julgamento e dos quatro jurados supplementares.

O alto tribunal, assim como os defensores do réo, seguiram-n'o á camara do conselho, para presenciarem a operação.

Ao meio dia e um quarto, voltaram os jurados á audiencia.

A' chamada por nomes, os jurados designados pela sorte e não recusados, tomaram lugar nos bancos do jury.

A imprensa achava-se assim representada:

Os Srs. René de Pont Jest e Emilio Blavet, do *Figaro*; Rocher, da *Independance* e do *Temps*; Victor Cochinat, do *Moniteur Universel*; C. Marchand do *Parlement*. Os Srs. Schnerb do *Paris Journal*; N. Beurtheret da *Union Liberale*; Sixt Delorme, do *Petit Moniteur*; Epstein da *Presse*; Flor O'Squar da *Cloche*. Os Srs. Louis Ratisbonne e Emile Legrand dos *Debats*; Rogat da *Patrie*; Covielle do *Nort*; Gallenga, correspondente do *Times*; Puissant da *Marseillaise*; Augusto O'Schea do *Standart*; Drêo do *Avenir Nacional*; Graildrot, desenhador da *Illustration*. Os Srs. Baissas, Bozerolles, do *Journal d'Indre et Loir*; Marius Roux do *Petit Journal*; Camille Pelletan, do *Rappel*; Max do *Centre Gauche*; dous redactores da *Agencia Havas*. Os Srs. Dommartin (Henry Marsey do *Gaulois*); Quentin da *Reveil*; Feliz Bouchot do *Journal de Paris*; Sala, correspondente do *Daily-Telegrapho*; Manheim, do *Soir*; Carbonnir, do *Siècle*; e da *Gazette des Tribunaux*, (e decanos dos jornalistas) Lehoux, Forni, Roger e Dênis do *Droit* e da *Gazette des Tribunaux*; Escande, da *Gazette de France*; Gallaud, do *Temple Français*.

Estavam mais no tribunal, Gil do *Eclypse*, A. Mortier do *Gaulois*, e redactores de outros jornaes. Ponson du Terrail estava tambem lá. Viera de Bordeaux, e a sua apparição fez sensação, diz um periodico.

Estavam tambem muitos collaboradores da *Marseillaise*.

O alto tribunal encetou a audiencia ao meio dia e quarenta minutos.

Um jurado, á quem não tocára a sorte:— Sr. presidente, os Srs. jurados não teem lugar.

O presidente:—Eu tenho dado á esse respeito as ordens mais terminantes. Já vão ficar muitos lugares livres em se retirando as testemunhas.

Foi introduzido o réo; vinha vestido de preto; sobrecasaca abotoada; estava muito pallido e parecia commovido. Trazia n'uma casa a roseta de official da Legião de Honra. Tinha na mão um caderno vermelho.

O presidente ao réo:—Levante se; diga o seu nome e sobre-nome.

Réo:—Pedro Bonaparte.

P.—Que idade tem?

R.—Cincoenta annos já feitos.

P.—Onde mora?

R.—Rua d'Auteuil n. 59, em Paris.

P.—Assente-se; vamos receber o juramento dos Srs. jurados.

Os jurados, uns após outros, prestaram juramento.

Eis a composição definitiva do jury:

Jurados effectivos: os Srs. Regnault (presidente), Picon, Lamotte d'Incamps, barão Blanc, Le Ray, Chapon, Harent, Mesny, Alquier Bouffar, De Dreux, Brèze, Peretti, Bouffar, Rolland, Maulet, Giraud, Vercadier, De Picurre, Lauzan, Deltour, Poussel, Kœchlin, Tougnot, Bach, Dhavernas, Rigaud, Chabrey, Amat, Perret, De Blosseville, Besson, De Lartigue, Lapeyrie, De Dalmassy, Poissonier, Lemaitre, Chabert, Doé, Faure, Belon.

Jurados supplementares: os Srs. De la Guéronnière, De Ruzé, Schramm, Morel.

Após isso diz o presidente ao accusado:

« Principe Pédro Napoleão Bonaparte sois accusado:

« 1.º De ter em 10 de janeiro ultimo, em Auteuil, commettido o crime de homicidio voluntario na pessoa de Yvan Salmon, *dit* Victor Noir.

« 2.º E de ter no mesmo lugar, commettido na pessoa de Ulrich de Fouvielle, uma tentativa de homicidio voluntario, manifestada por um começo de execução. Ides ouvir as accusações feitas contra vós. »

O porteiro, collocado no meio da sala, chama as testemunhas que foram citadas a comparecer.

Roidot, Lallement, de Fouvielle, Grousset, Millière, Chabrillat, MM. Gillet, Joffinet, Pinel, de Labruyère, de Cassagnac, Casanova, de la Roux, de Grave, Morel, Bergeron Jeune, Jean Louis Morel, Tardieu, Vallien, Jobard, Henry Raimband, mad. Morin, Fourprin, Montreux, Zamazenith, Roustan, Balladron, Ratlams, Wachter, Doilleux, Balagna, Boissiere, Franceschi, Contru, Souple, Champagne, Lechantre, Mourgoin, Chiate, Carné, Perinet, Chapounet;—42.

Pela defeza: Le Petit, conde de la Salles, Defrône, Bouvet, Cofficia *dit* Bourguignon, Badigeon, Bordevillers, Badigeon, De Saint-Julien, Servoin, Terrien, Gallard, Piqui, Plombin, Touché, Roudet, Giacommetti, Dormano, Bousquet, Hers, Givert de la Garde, Delaunay;—22.

Pela parte civil: Rochefort, Arnould, Santon, Singnerlet, Vacquerie, Siebecker, Claretie, Fauch, Dovêe, Legrand, Vannez, Henry Morel, Cavalié, mad. Salmon, mad Noir, Blouer, Kergosnar, Musset;—18.

Todos responderam á chamada menos Rochefort, que como é sabido está cumprindo sentença na prisão de St. Pelagia.

Luiz Noir recusára-se a empenhar-se com o ministerio do interior para obter a transferencia de Rochefort para Tours. Foi preciso que o Sr. Laurier, depois da chamada, se erguesse em nome da parte civil, e dissesse:

« Mr. Rochefort é uma testemunha importante. A sua presença aqui é urgentemente necessaria. Não está presente e por isso não respondeu á chamada. Peço, pois, que se tomem protestos, á menos que o Sr. presidente não resolva ordenar a comparencia immediata. »

O presidente, usando da sua autoridade descricionaria, declarou que o pedido sendo como era legitimo, e estando Rochefort preso em Paris, ia manda-lo conduzir a Tours e ao tribunal urgentemente.

Em seguida o presidente Glaudaz leu um extenso discurso expondo as condições excepcionaes do processo, a necessidade de aflastar delle as paixões politicas, aconselhando os jurados e concluindo: « unidos no pensamento do mesmo dever, nós teremos um desejo só, e um só fim temos tambem em vista: a verdade, e unicamente a verdade. »

Procedeu-se á leitura do auto de accusação, interrogatorio do réo e das testemunhas. Sobre isto fallaremos largamente. Madama Noir, profundamente compungida procurava não ver o assassino.

Os salteadores do collegio Eton.

Para o viajante a Inglaterra é um paiz muitas vezes agradavel e sempre singular.

Em parte alguma o culto do progresso é tão sincero e tão ardente, nem mesmo na Allemanha, a patria classica das tradições, onde se conservam com o maior respeito os usos do tempo passado.

O amor ás formas gothicas é alli levado até á idolatria, e nada é tão singular como as formulas que acompanham os actos solemnes do poder legislativo e da administração.

Mas, principalmente nas corporações e universidades é que se conserva mas arraigado o ardor fanatico por todas excentricidades que encontrem com a palavra— *é o costume*.—

Eu viajava, ha annos, em uma das provincias mais pitorescas da Grã-Bretanha, o Buckinghamsire.

Uma manhãa tinha sahido de Windsor, e ia pelo caminho mais curto, porém mais agradavel á pequena cidade de Eton.

Moço, com pouco dinheiro, e sem pezares, caminhava a pé por um atalho estreito, á sombra de uma densa matta, quasi inacessivel aos raios do sol.

E se bem que então, como hoje, a poesia não fosse o meu fraco, seduzido pelas maravilhas naturaes do lugar, ia a principiar a compôr um idyllio, quando se apresentaram sinistramente adiante de mim tres homens.

Os salteadores de Schiller, com suas caras ennegrecidas, e suas armas penduradas á cintura, nada eram em comparação com esses tres facinorosos, cujos olhos, como os da hyena, brilhavam debaixo de seus chapéos de abas largas.

Minhas idéas virgillianas tinham-se evaporado, e sentia-me mais morto que vivo quando me conduziram para o cume de um outeiro sobranceiro á matta. Depois de ter caminhado alguns minutos, fui apresentado ao chefe da quadrilha, que teria dezenove annos.

Tanta perversidade em tão tenra idade fez-me arripiar as carnes.

Um salteador imberbe com uma bandeira encarnada, agitou-a tres vezes, ao que os outros approximaram-se de mim. Fechei os olhos, e desmaei.

Quando tornei a mim estava deitado em um prado verde a alguma distancia da cidade em que devia jantar. Esfreguei os olhos, e achei junto de mim uma pistola e um punhal.

Peguei nessas peças de convicção e leveias á presença da autoridade competente.

O magistrado ouvio me até o fim sem interromper-me. Pairava em seus labios um sorriso ironico que augmentava ainda a exaltação dos meus sentidos, e por consequencia a exageração da minha narração.

— Onde é que foste roubado? perguntou-me o juiz.

— Nas mattas proximas á cidade de Eton.

O magistrado olhou para os seus empregados, todos pozeram-se a rir.

— Não comprehendo, exclamei furioso, o motivo, porque a narração de factos taes possa provocar a hilaridade de um magistrado. As vossas gargalhadas, senhor, são mais que indecentes, e parecem provar que tolerais esses crimes, que aliás não ignorais.

—Certamente, senhor, respondeu o magistrado, que não os ignoro; mas não podemos remedial-os. Esses salteadores, que attentaram contra vossa liberdade e dinheiro são os jovens fidalgos do collegio de Eton. Elles usam de um previlegio que não se lhes tem podido tirar; todos os annos costumam roubar os viajantes que são encontrados na jurisdicção do collegio. O producto dos despojos, que ficam em seu poder, serve para pagar o diploma daquelle que, no fim de seus estudos, deve passar por um ultimo concurso para obter o titulo de *Sensor*.

A todos os nossos esforços para abolir e arrecadação desta singular contribuição oppõem estas palavras, cujo poder é irrevogavel: —*E' o costume*.

—Mas, senhores, essas tentativas de assassinato?

— São meros gracejos.

— E esta pistola?

— E' de páo, e os punhaes não teem folha.

Scenas do Paraguay.

AVENTURAS E PADECIMENTOS DE UMA EMIGRADA FRANCEZA NO PARAGUAY, ESCRIPTAS POR ELLA MESMA.

Exposição de Dorathea Duprat Lanerres.

(Conclusão).

A' nossa casa vinham tambem alguns pobres homens (espiões), que sem malicia, e só por nos terem servido outr'ora, contavam o serviço que faziam, e as ordens que recebiam sobre esta ou aquella pessoa.

Mas do que se disse em nossa casa ninguem soube palavra, porque tudo alli era segredo.

A unica pessoa a quem contavamos o que se passava em França era o chanceller francez, Mr. Parcos. Mas passavam-se dias sem que meu pai fallasse com esse senhor, que era o nosso melhor amigo.

Nenhum dos tres se importava com a politica de Lopez, fazendo todo o possivel para não chamar sobre si a attenção de pessoa alguma, e não dizendo nem bem nem mal della.

Se fizémos algum bem aos desgraçados foi sem ostentação e com as precauções necessarias para não offender nem vexar ninguem e para não se dizer que soccorriamos pessoas a quem se queria fazer padecer.

Meu marido era tão delicado em suas dadivas que eu mesmo ignorava a maior parte dos beneficios que fazia.

Os agradecimentos que mais tarde recebi de varias pessoas, me fizeram conhecer que era em meu nome que dava essas esmolas, querendo assim que os benificiados fossem menos mortificados, recebendo esse pouco com que os auxiliavamos, e tambem para chamar menos a attenção do monstro que condemnava a morrer de miseria certos homens, aos quaes ninguem se atrevia a soccorrer.

Para reformar a sua vingança era necessario parecer apoiar-se tantas crueldades.

Minha familia declarou-se completamente neutral, pelo que, tenho a saptisfação de nunca me ter rebaixado, e a consolação de saber positivamente que os tres martyres de minha familia morreram sem se prestarem ás infamias e baixesas que d'elles se exigiu.

A politica de Lopez principiou a ser terrivel; assim aconteceu desde que começou a perder essas fabulosas batalhas que elle sempre dava por ganhas. E desde então foi-nos preciso estar muito prevenidos e alerta para saber o que se devia responder a certas palavras immutaveis que se dirigiam a todos, quer viessem de amigos, ou de conhecidos, para o que era necessario mentir ou mudar de conversação.

As senhoras da maior representação eram espreitadas nas suas relações com certas pessoas e vice-versa, e bem assim suas criadas, de modo que Lopez recebia diariamente tres communicações.

Um dos *espiões* pertencia á policia, outro ao ministerio e o terceiro era uma celebre mulher que se tornou notavel no desempenho do papel que lhe coube.

Se esses espiões fallassem sempre a verdade, não se teria prendido tanta gente, mas como esses cargos servem sempre para exercer vinganças, foi o que aconteceu desde que Lopez subiu ao poder.

Lopez desde então deu ensanchas ao seu odio, dando credito a quanta denuncia recebia, protegendo desse modo alheios odios pessoaes.

Os desgraçados a quem cabia essa sorte eram arrastados ás prisões sem a menor formalidade e até sem se lhe dizer porque se procedia assim com elles.

Os carceres encheram-se de *réos* dessa especie, sem distincção alguma, e quando ficavam atopetados eram d'elles tirados e mandados para diversos pontos do interior, sem se importarem que vivessem ou morressem.

O consul francez M. Laurent Cochelet mostrou sempre o maior interesse por todos os presos estrangeiros: visitava-os, alimentava-os, ia á casa dos ministros para averiguar suas causas e pedir que elles fossem julgados, mostrando sempre o maior zelo por elles, como um digno agente que era; distinguindo-se além d'isso pela sua humanidade para com os desgraçados e porque se tinha imposto, como um dever de honra, salvar o direito de entes que pareciam abandonados de Deus.

Foi elle o unico agente que se fez respeitar de Lopez, e estou certa que se se tivesse conservado em seu posto até o fim da guerra, se teriam evitado mil calamidades, pois só um caracter firme impunha a Lopez, e só Deus sabe se receioso da honrada pessoa de M. Laurent Cochelet, esse tyranno não procuraria encobrir seus crimes.

A desgraça dos estrangeiros residentes no Paraguay nasceu de M. Laurent ter sido removido de consul. Elle m'o disse enternecido quando se despediu de mim e lhe communiquei o receio que tinha de que a nossa posição peiorasse.

Sempre pensei que o joven M. Paral de Caraliere de Cuverville fosse ao menos um bom francez.

Enganamo-nos. E comigo muitos infelizes francezes que julgando-se protegidos lhe contavam o que se dizia com a confiança que merece um pai, e além d'isso porque suppunham comprir um dever dando-lhe conta de tudo.

D'esse modo sabia M. Paral do que se passava... e de noute não faltava quem o magnetisasse com differentes especies de vinho, de que infelizmente era o Sr. Cuverville um grande apreciador, e insensivelmente e por artimanhas saccava d'elle quanto sabia.

Como foi triste o papel que representou o nosso consul, que sem tino e só por amor ao vinho servia de *intermediario* para os francezes e outras pessoas que, pela estima que consagravam ao seu titulo, depositavam nelle a sua confiança, on com elle discutiam sobre os azares da guerra!

Parece-me que se elle não gostasse tanto de vinho não teria servido tão indignamente aos designios de Lopez.

Dous dias antes da evacuação da capital, dissemos a M. de Cuverville que não sahiriamos de nossas casas se não nos dessem passaportes para irmos para onde quizessemos.

Sua opinião foi no principio esta, mas depois que esteve em certa casa mudou de parecer offerecendo-se para convocar todos os francezes para darem cumprimento pontual á ordem

Assim aconteceu; e no dia 22 de fevereiro participou-nos que havia ordem para sahirmos n'essa mesma tarde, e que nos alistassemos: fizemos muitas observações a este respeito; mas tudo foi inutil; solicitamos-lhe que pedisse passaportes para sahirem para fóra do paiz aquelles que não queriam retirar-se para o campo, estribando-se em rasões muito plausiveis. Nada o pôde convencer; era negocio decidido que teriamos de deixar nossas casas e interesses para ir viver onde a Lopez approuve ir!

Todos os estrangeiros foram chamados a policia onde já estavam impressos os passaportes, e o chefe que já tinha uma relação de nomes com o lugar designado para onde devia ir cada pessoa, começou a chamar um por um, ordenando que sahisse ás 2 horas da tarde desse mesmo dia, e entregando lhe o que lhe pertencia.

O primeiro chamado foi meu irmão: o seu passaporte era para Peribebuy. Meu irmão reclamou contra isso dizendo que vivia sob o dominio paterno e tinha a seu cargo sua familia, que viviamos juntos e não tinhamos meios para viver separados. O chefe nos deu então ordem para irmos para Valenzuela.

Meu pai veio annunciar o nosso destino. Não tinhamos meios para sahirmos nesse mesmo dia, senão deixando tudo abandonado.

Parecia-nos impossivel fazer a viagem sem levarmos colchões e roupa. Resolvemos esperar por alguma carreta.

Entretanto, publicou-se um *bando* em que se dizia que dahi a 48 horas a capital ficaria desoccupada; que findo esse praso seria fuzilado todo aquelle que fosse encontrado na capital: que sob pena de morte era prohibido bater nas portas alheias, impondo-se a mesma pena a todos que tivessem relações com o inimigo, e aos que, sabendo-o, não o communicassem á autoridade.

Fizemos toda a diligencia para se nos marcar outro lugar para onde fossemos, e por intermedio do consul designou-se-nos o *Limpio* onde tinhamos amigos.

Para alli fomos com a familia de Gotierrez, e alli vivemos em paz até sexta-feira Santa.

Nesse dia deu-se ordem a todos estrangeiros para apresentarem-se ao juiz do lugar, onde se apresentou um papel em que se ordenava que ninguem podia retirar-se dali sem passaporte do juiz de paz, que não podia tambem da-lo sem ordem do chefe de policia que se achava em Luque.

Isto collocou-nos em apuros, porque em Limpio não havia mercado, nem cousa alguma, pelo que tinhamos de mandar a Luque, para nos sortirmos de tudo, importando essa disposição uma dissimulada ordem de prisão para todos os estrangeiros que viviam no campo.

Valiamo-nos de um ardil para dar conta ao consul do que se passava, pedindo-lhe que, por intermedio da policia fizesse chamar meu marido, proporcionando-nos, com a sua ida a Luque, meios de mudarmos de residencia, como aconteceu.

O consul prestou-se com amabilidade a isto, e com tanto interesse procedeu, que tudo conseguimos em pouco tempo.

Mudamo-nos para uma casa de campo situada em uma ilha pertencente ao districto de Luque, pelo que fomos obrigados a nos separarmos da familia de Gutierrez.

A nossa occupação alli era destillar canna. Viviamos arredados de toda a sociedade, mas contentes por estar toda a familia reunida.

A miudo ouviamos fallar em prisões, já de paraguayos notaveis, já de estrangeiros, e sem embargo nunca fallamos nisso, por que sabiamos que para Lopez era um grande crime fallar nas prisões que mandava fazer.

Raiou para mim o dia fatal! No dia 6 de julho de 1868 ás 9 horas da noute chegou á nossa casa um soldado dizendo que o Sr. chefe de policia queria fallar com o Sr. D. Narciso Lasserres.

O Sr. Lasserres partio para nunca mais voltar! No dia seguinte, muito cedo, minha mãi foi ao consul para lhe pedir que fizesse diligencias para saber onde se achava meu marido.

O consul ficou sorprendido quando minha mãi lhe disse que julgava que meu pai fora preso.—*C'est ce que je craignais!* eO clamou.

Estas palavras soaram mal aos ouvido de minha mãi, que lhe perguntou porque o receiava; o que havia contra meu pai, e em que se fundava para exprimir-se assim.

O consul calou-se; mas empregou os maiores esforços para salvar meu pai, resultando das diligencias que se fez sabermos que o Sr. Lasssres não estava preso por crime politico.

Foi meu pai, em companhia do chanceller, quem me veio dar esta agradavel noticia na qual acreditei, porque sabia perfeitamente que meu marido nunca se tinha occupado nem compromettido em cousa alguma.

Varias vezes fui ver o consul e o chefe de policia, que sempre me respondiam por monosyllabos.

No dia 12 recebi alguma roupa que meu pai me mandava para ser lavada.

Dei busca em todas as algibeiras e encontrei dous papelinhos; um escripto com summo de laranja, e o outro com um pedaço de chumbo que eu tinha mandado esconder entre a roupa limpa.

Em um desses papeis lia-se o seguinte: *On m'enferme ici sans me rien dire, on ne m'a pas encore laissé voir le chef de police*: e no outro: *je ne sais rien, on ne m'a pas encore intersrogé*.

Fui procurar o consul e soube que meu marido não estava mais em Luque, tendo partido a cavallo na vespera para a capital.

Esta transferencia affligio-me muito.

O consul mostrou ignora-la; mas depois denunciou-se, dizendo que já sabia do que tinha occorrido.

Estando eu presente, foram chamados ao ministerio dos negocios estrangeiros os consules de Italia e França, que quando dalli voltaram, disseram que se lhes tinha lido uma ordem mandada pelo telegrapho por S. Exc. nestes termos:

« Intime-se aos consules de Italia e França que entreguem como presos todas as pessoas de suas casas. Se não o fizerem por bem, serão compellidos a isso pela força. »

O Sr. Cuverville ficou furioso, vociferando contra Lopez como costumava fazer sempre que fallava comigo.

Despedi-me aterrorisada porque comprehendi que todos em geral iam ser presos.

Cheguei a minha casa debulhada em lagrimas, e participei a meu pai e a meu irmão que igual sorte os esperava.

Moravam comnosco dous carpinteiros francezes; ás 2 horas da madrugada tres soldados vieram busca-los, e dahi á duas horas veio outro buscar meu pai.

Na mesma occasião participei-o ao consul, que me respondeu amistosamente — que todos seriam presos naquelle dia, accrestando, juizes, empregados, e estrangeiros tambem o serão... e que antes de anoitecer elle mesmo o seria... mas que se assim não acontecesse, dispozesse da sua boa vontade e de sua casa.

Passarei por alto o muito que soffri então. Não posso conservar a serenidade necessaria para referir tão tristes acontecimentos.

Minha mãi achava-se então moribunda: fiz esforços sobrenaturaes para occultar-lhe as minhas angustias.

Passei o dia 16 esperando que viessem buscar meu pai, o que não aconteceu, passando mais uma noute juntos e sob o mesmo tecto.

Aprompteí uma malazinha, em que metti alguma roupa e comida para que não sahisse de casa tão desprevenido como os outros dous.

Ás duas horas da madrugada do dia 19 ouvi fortes pancadas na porta, ruido de armas e tropeis de cavallos, perguntando-se em gritos se Aristides Duprat estava em casa.

Não esperaram que abrissemos a porta, arrombaram-a fazendo saltar e fechadura.

Entraram depois tres soldados que carrancudos olharam para nós, como se fossemos inimigos.

Todo esse apparato sorprendeu-me extraordinariamente, porque tendo as outras sido levadas com o maior socego, não esperava que se empregasse tanta azafama para prender o ultimo.

A nossa prudencia e presença de espirito acalmou-os; mas, apezar disso, não deram tempo para meu pobre irmão vestir-se e sellar o seu cavallo.

Com ironia perguntaram-me se era um cavallo tordilho, ao que respondi que seria esse, ou outro qualquer.

Responderam-me que traziam um cavallo para elle.

Acompanhei meu irmão até ao pateo para despedir-me d'elle e vi que o obrigaram a montar em um dos cavallos em que tinham vindo, ordenando-se-lhe que rompesse a marcha.

Na occasião em que me recolhia ouvi um movimento ruidoso, voltei, e cheguei no momento em que atavam meu irmão

Protestei contra isso; mas meu irmão pedio-me que tivesse coragem e paciencia e que nada dicesse a nosa mãi.

Até hoje ella o ignora. Obrigaram meu irmão a apeiar-se e quizeram que atado saltasse sobre o sellim!

Disse-lhes que era inutil leva lo amarrado, porque em quanto eu (sua irmãa) e nossa mãi existissemos, meu irmão seria um cordeiro. Mas que logo que nós desapparecessemos do mundo, elle saberia vingar-se.

Procurei sempre suavisar a sorte dos martyres de minha familia, para poupa-nos á dor de nossa separação, mas desta vez não pude conter-me; e desde então tenho vertido copiosas lagrimas, e o meu viver tem sido amargurado.

Dirigi-me ao consul, que apparentemente compadeceu-se de mim, dizendo-me: que sabia como meu irmão fora tratado, mas que sua prisão não fora ordenada por Lopez, attribuindo-a antes a um abuso do sargento.

Mais tarde soube que tinham chegado a estação do ferro-carril ás 3 horas da madrugada, e que alli os esperava o chefe de policia Sanabria, que fez tirar meu irmão do carro mandando-o com um sargento para a capital, donde seria conduzido para S. Francisco, com os outros.

O consul offereceu-me sua casa para não viver sosinha com minha mãi, agradeci-lhe a offerta não aceitando-a nessa occasião por motivos particulares; mas disse lhe que aceitaria quando houvesse necessidade, pondo-me então sob sua protecção, a qual tantas vezes me tinha offerecido.

Offereceu-se tambem ser intermediario para as remessas que eu quizesse mandar aos presos, e julgando que iriam com mais segurança com o sello do consulado, aceitei o seu obsequio e no dia seguinte aprompteí um caixão com destino a meu pai.

Não tive noticias da remessa até o dia 22, em que fui ver o consul para consulta-lo se seria bom pedir no dia 24 a liberdade dos meus preses.

Approvou a lembrança, e com muito mysetrio disse-me que havia um assumpto muito grave e de muita importancia a que se referiam as prisões que tinham tido lugar naquelles dias.

Perguntei-lhe que mysterio era esse, que tanto affligia: respondeu-me, com ar theatral, que era uma grande conspiração.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS